



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 1179/2025 Cód. Verificador: 4K8B859W

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 21/05/2025 16:55
Previsão: 20/06/2025

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues:	0
---------------------------	---	-------------------------------------	---

Observação

Requer autorização para o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeleiro, 21 de maio de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 1179/2025

Requerimento nº 015/2025 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

Requerimento nº 018/2025 – Departamento de Assistência Social

Requerimento nº 025/2025 – Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 016/2025 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Requerimento nº 027/2025 – Departamento de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando o processo licitatório anterior (Pregão 011/2025), referente à contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, foi considerado fracassado, não tendo resultado em proposta válida que atendessem aos critérios estabelecidos no edital.

No entanto, os setores e departamentos da Prefeitura Municipal continuam apresentando demanda constante e essencial por materiais gráficos, tais como folders, cartazes, panfletos, crachás, envelopes personalizados, entre outros itens indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e de comunicação interna e externa.

Dessa forma, faz-se necessária a reabertura do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando atender às necessidades correntes da administração, garantir a continuidade dos serviços, a padronização visual institucional e a economicidade nas contratações.

Ressalta-se que a não contratação de empresa para o fornecimento de tais materiais poderá comprometer a execução de projetos, ações de divulgação e rotinas administrativas, acarretando prejuízos à eficiência e à imagem institucional.

Portanto, está justificativa fundamenta a urgência e a imprescindibilidade da realização de novo certame, de forma a assegurar a contratação adequada e tempestiva de empresa fornecedora, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Se justifica a aquisição desses serviços, pois, os materiais solicitados são necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas do departamento. As quantidades solicitadas foram baseadas em processos anteriores já realizadas e que se mostraram suficientes para o período de 12 meses (1 ano). Porém, nesse momento estamos solicitando alguns itens a mais, os quais não foram pedidos nos anos anteriores e já estão escassos no Departamento.

Departamento de Assistência Social

Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de Material Gráfico, considerando a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social, para atender a demanda dos equipamentos vinculados ao departamento, pelo período de 12 (doze) meses.

Departamento de Educação e Cultura

Essa solicitação se faz necessária para atendimento a demanda das Unidades de Ensino Público Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental e visa também atender as necessidades do





Departamento de Educação e Cultura para o cumprimento de suas tarefas de apoio às Escolas Municipais. Eis algumas razões que respaldam a necessidade desse tipo de material:

Suporte pedagógico: O material gráfico serve como um suporte pedagógico eficaz, proporcionando uma abordagem visual que complementa as estratégias de ensino. Elementos visuais, como gráficos, diagramas e ilustrações, têm o poder de facilitar a compreensão de conceitos complexos, tornando o aprendizado mais acessível para os estudantes.

Estímulo à Criatividade: O uso de materiais gráficos estimula a criatividade e expressão dos alunos. Desenhos, mapas mentais e outras representações visuais incentivam a participação ativa dos estudantes no processo de aprendizado, promovendo uma compreensão mais profunda e duradoura dos conteúdos.

Inclusão de Alunos com Dificuldades Visuais: Ao considerar a inclusão de material gráfico, como mencionado no item 10, atende-se às necessidades específicas de alunos com baixa visão. Esse suporte visual pode ser fundamental para que esses alunos acompanhem e participem plenamente das atividades, garantindo a igualdade de oportunidades educacionais.

Facilitação de Projetos Específicos: No caso do item 05, relacionado a projetos desenvolvidos nas escolas, o material gráfico pode ser essencial para apresentações, relatórios e documentação visual. Essa abordagem não apenas aprimora a clareza das informações, mas também contribui para a eficácia na comunicação de ideias e resultados.

Adaptação e Flexibilidade: O material gráfico oferece flexibilidade no modo como as informações são apresentadas. Isso possibilita adaptações conforme as características e preferências de aprendizado dos estudantes, promovendo uma educação mais personalizada e inclusiva.

Portanto, a inclusão de material gráfico no Termo de Referência é respaldada pela sua capacidade comprovada de aprimorar a experiência educacional, promovendo a compreensão, participação ativa e inclusão de todos os alunos, independentemente de suas necessidades específicas.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, considerando a necessidade do Departamento de Meio Ambiente, para a realização das atividades rotineiras e de educação ambiental, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando dar continuidade às atividades deste departamento é que se justifica as quantidades solicitadas dos materiais, considerando que foi realizado levantamento pela equipe para o quantitativo dos itens.

Considerando que este departamento necessita de calendários para coleta de resíduos na zona rural e urbana, blocos para preenchimentos e atendimentos à denúncias, material de educação ambiental, além de toda papelaria necessária para realização das atividades administrativas.

Departamento de Saúde

A solicitação dos itens objeto deste termo de referência se faz necessária para suprir as necessidades de material gráfico do departamento visando a continuidade no atendimento ao público como emissão de receituários, guias de pedidos de exames e encaminhamentos e também das atividades administrativas que demandem o uso de impressos além de impressão de material de divulgação de campanhas tendo em vista a conscientização quanto a vacinação e outras campanhas de promoção da saúde.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou ou contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 213.146,33 (duzentos e treze mil e cento e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

Após a finalização dos tramites do processo e a publicação da homologação.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Baixo.

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão com Sistema de Registro de Preços.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Contrato:

Idiones Maria Bruni Padilha.
Douglas Fabiano Bressiani.
Mauro Fischer.
Fernanda Barizon.
Rogério Pereira de Melo.

8.2 – Gestor de Contrato:

Rosemari de Oliveira Scolari.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Rosemari de Oliveira Scolari
Gestora da Ata de Registro de Preços
Diretora do Departamento de Saúde

Keila Valandro
Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Luana Aparecida Zardinelo
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Idiones Maria Bruni Padilha
Fiscal do Contrato

Douglas Fabiano Bressiani
Fiscal do Contrato

Mauro Fischer
Fiscal do Contrato

Fernanda Barizon
Fiscal do Contrato

Rogério Pereira de Melo
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/05/2025 07:16 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p08ee540a33556>.





Marmeleiro, 21 de maio de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Considerando o processo licitatório anterior (Pregão 011/2025), referente a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, foi considerado fracassado, não tendo resultado em proposta válida que atendesse aos critérios estabelecidos no edital.

No entanto, os setores e departamentos da Prefeitura Municipal continuam apresentando demanda constante e essencial por materiais gráficos, tais como folders, cartazes, panfletos, crachás, envelopes personalizados, entre outros itens indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e de comunicação interna e externa.

Dessa forma, faz-se necessária a reabertura do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando atender às necessidades correntes da administração, garantir a continuidade dos serviços, a padronização visual institucional e a economicidade nas contratações.

Ressalta-se que a não contratação de empresa para o fornecimento de tais materiais poderá comprometer a execução de projetos, ações de divulgação e rotinas administrativas, acarretando prejuízos à eficiência e à imagem institucional.

Portanto, está justificativa fundamenta a urgência e a imprescindibilidade da realização de novo certame, de forma a assegurar a contratação adequada e tempestiva de empresa fornecedora, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A contratação é indispensável para suprir as necessidades de cada Departamento, sendo:

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Se justifica a aquisição desses serviços, pois, os materiais solicitados são necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas do departamento. As quantidades solicitadas foram baseadas em processos anteriores já realizadas e que se mostraram suficientes para o período de 12 meses (1 ano). Porém, nesse momento estamos solicitando alguns itens a mais, os quais não foram pedidos nos anos anteriores e já estão escassos no Departamento.

Departamento de Assistência Social

Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de Material Gráfico, considerando a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social, para atender a demanda dos equipamentos vinculados ao departamento, pelo período de 12 (doze) meses.





Departamento de Educação e Cultura

Essa solicitação se faz necessária para atendimento a demanda das Unidades de Ensino Público Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental e visa também atender as necessidades do Departamento de Educação e Cultura para o cumprimento de suas tarefas de apoio às Escolas Municipais. Eis algumas razões que respaldam a necessidade desse tipo de material:

Suporte pedagógico: O material gráfico serve como um suporte pedagógico eficaz, proporcionando uma abordagem visual que complementa as estratégias de ensino. Elementos visuais, como gráficos, diagramas e ilustrações, têm o poder de facilitar a compreensão de conceitos complexos, tornando o aprendizado mais acessível para os estudantes.

Estímulo à Criatividade: O uso de materiais gráficos estimula a criatividade e expressão dos alunos. Desenhos, mapas mentais e outras representações visuais incentivam a participação ativa dos estudantes no processo de aprendizado, promovendo uma compreensão mais profunda e duradoura dos conteúdos.

Inclusão de Alunos com Dificuldades Visuais: Ao considerar a inclusão de material gráfico, como mencionado no item 10, atende-se às necessidades específicas de alunos com baixa visão. Esse suporte visual pode ser fundamental para que esses alunos acompanhem e participem plenamente das atividades, garantindo a igualdade de oportunidades educacionais.

Facilitação de Projetos Específicos: No caso do item 05, relacionado a projetos desenvolvidos nas escolas, o material gráfico pode ser essencial para apresentações, relatórios e documentação visual. Essa abordagem não apenas aprimora a clareza das informações, mas também contribui para a eficácia na comunicação de ideias e resultados.

Adaptação e Flexibilidade: O material gráfico oferece flexibilidade no modo como as informações são apresentadas. Isso possibilita adaptações conforme as características e preferências de aprendizado dos estudantes, promovendo uma educação mais personalizada e inclusiva.

Portanto, a inclusão de material gráfico no Termo de Referência é respaldada pela sua capacidade comprovada de aprimorar a experiência educacional, promovendo a compreensão, participação ativa e inclusão de todos os alunos, independentemente de suas necessidades específicas.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, considerando a necessidade do Departamento de Meio Ambiente, para a realização das atividades rotineiras e de educação ambiental, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando dar continuidade às atividades deste departamento é que se justifica as quantidades solicitadas dos materiais, considerando que foi realizado levantamento pela equipe para o quantitativo dos itens.

Considerando que este departamento necessita de calendários para coleta de resíduos na zona rural e urbana, blocos para preenchimentos e atendimentos à denúncias, material de educação ambiental, além de toda papeleria necessária para realização das atividades administrativas.

Departamento de Saúde

A solicitação dos itens objeto deste termo de referência se faz necessária para suprir as necessidades de material gráfico do departamento visando a continuidade no atendimento ao público como emissão de receituários, guias de pedidos de exames e encaminhamentos e também das atividades administrativas que demandem o uso de impressos além de impressão de material de divulgação de campanhas tendo em vista a conscientização quanto a vacinação e outras campanhas de promoção da saúde.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.





4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O prazo de entrega/execução do objeto deverá ser no máximo em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que com justificativa aceita pelo Departamento solicitante.

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada, caso necessário.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Solicitada por Departamento:
1	30	M²	Adesivos BOPP – Tamanho e formato a definir pelo departamento solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Agricultura: 20 Assist. Social: 10
2	30	Un.	Bloco Auto Termo Vigilância Sanitária com folhas autocopiativas com 60 folhas em 3 cópias cada numeração. Bloco 20x3 vias. offset 75g – 21x30cm. Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Saúde: 30
3	300	Un.	Bloco de Notificação de Receita B 20x1 nas medidas 10,3x20,5 cm, serrilhado, com numeração sequencial impressa no canhoto e na folha destacável, confeccionado em papel super bond na cor azul 75g, conforme portaria SVS / MS nº 344/1998. Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Saúde: 300
4	4	Un.	Bloco Termo de Denúncia Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio Ambiente. 30x2 vias. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Meio Ambiente: 04
5	20	Un.	Caderno de Escrever Pauta Ampliada para alunos com baixa visão, com as especificações mínimas:	Educação: 20





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9

			Espaçamento entre linhas: 1,5 cm; Tamanho: formato A4; Número de folhas: 48 folhas; Cor das folhas: brancas; Espiral; Capa em plástico transparente.	
6	7.000	Un.	Calendário de Mesa formato 16x21 cm; Base em cartão C2S 300 G, 4X0 cores e 12 folhas 4X4 cores. Em papel couche 170g para meses. Acabamento em espiral. Em 01 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Meio Amb.: 7.000
7	1.000	Un.	Cartão de Identificação e Vacinação Amarelo – 4x1 cores – formato 7,5x11cm – off-set 180g. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Saúde: 1.000
8	50	M²	Cartazes de Divulgação, diversas cores, em tamanhos e formatos conforme a necessidade do Departamento solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Assist. Social: 50
9	500	Un.	Cartilha com 08 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores; Interno: 6 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo; Tamanho 165,6x225,6; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Saúde: 500
10	1.000	Un.	Cartilha com 14 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores; Interno 12 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado; Tamanho de 110,6x170,6; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Meio Ambiente: 500 Saúde: 500
11	150	Un.	Cartilha com 20 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores; Interno 18 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado; Tamanho de 110,6x170,6; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Assist. Social: 150
12	150	Un.	Cartilha com 28 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores; Interno: 26 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo; Tamanho 165,6x225,6; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Assist. Social: 150
13	200	Un.	Certificados para conferências, cursos e oficinas – formato A4 – 4x0 cores – conforme modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Assist. Social: 200





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10

14	27	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 20, com tamanho máximo da impressão 38x14 mm.	Assist. Social: 04 Meio Ambiente: 03 Saúde: 20
15	52	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 30, com tamanho máximo da impressão 47x18 mm.	Assist. Social: 04 Educação: 25 Meio Ambiente: 03 Saúde: 20
16	30	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 40, com tamanho máximo da impressão 59x23 mm.	Agricultura: 06 Assist. Social: 04 Saúde: 20
17	5.000	Pçs.	Confecção de acompanhamento medicação continua ou prolongada 1x1 cor – off-set 180g – 21x30cm – com 3 vinhos, nas cores branca, amarela, azul, rosa e verde. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Saúde: 5.000
18	100	Un.	Confecção de adesivo couche 90g, 4X0 cores, medindo aproximadamente 10x6 cm.	Assist. Social: 100
19	100	Un.	Confecção de adesivo couche 90g, 4X0, medindo aproximadamente 8x3,5 cm.	Assist. Social: 100
20	200	Bls.	Confecção de Bloco de Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Ficha Clínica Pré-Natal, Ficha de Atividade Coletiva ou Ficha de Visita Domiciliar - 50x1 via – 21x30 cm - off-set 90g. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Saúde: 200
21	500	Bls.	Confecção de Bloco de Receituário Simples 100x1-15,5x27 cm - 1x1 cor – off-set 75g. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Saúde: 500
22	500	Bls.	Confecção de Bloco de Requisição de Exames 100x2-15x20 cm - 1x0 cor – off-set 75g – auto copiativo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Saúde: 500
23	12	Bls.	Confecção de blocos de ordem de fornecimento 11x15cm – 50x2 vias – auto copiativo – serrilhadas e grampeada capa dura.	Assist. Social: 12
24	500	Bls.	Confecção de Blocos de Receita Especial – 50x2 – 18x24cm – 1x0 cor – auto copiativo Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Saúde: 500
25	3.000	Un.	Confecção de calendário da coleta de resíduos INTERIOR formato: 21x30cm, 4x0cores; papel reciclado gramatura 250g; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Meio Amb.: 3.000
26	1	Un.	Confecção de carimbo datador, tamanho da impressão no mínimo 40 x 40 mm	Agricultura: 01
27	350	M²	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, papel couchê – Com desenvolvimento da arte. Tamanhos / medidas a ser definido no momento da compra. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Assist. Social: 150 Educação: 100 Saúde: 100
28	100	Un.	Confecção de convites 16x22cm colorido 240g papel couche 4x4 cor – com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Assist. Social: 100
29	500	Bls.	Confecção de declaração de comparecimento e atestado de afastamento 100x1 – 1x0 cor off-set 75g – 15,5x21cm.	Saúde: 500





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11

			Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	
30	100	Un.	Confecção de envelope grande 34x24 timbrado 4x0 cores.	Educação: 100
31	100	Un.	Confecção de envelope médio timbrado 24,9x18,5cm timbrado 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento Solicitante.	Educação: 100
32	200	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cor, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro ou do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Agricultura: 200
33	200	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrados, 4x0 cores, papel branco, com logomarca do Departamento Solicitante ou da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Agricultura: 200
34	100	Un.	Confecção de ficha clínica para uso veterinário PMG – 15x21cm. Com desenvolvimento da arte, modelo fornecido pelo departamento de Agricultura e Abastecimento. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Agricultura: 100
35	100	Un.	Confecção de ficha clínica para uso veterinário PMG – 30x23cm. Com desenvolvimento da arte, modelo fornecido pelo departamento de Agricultura e Abastecimento. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Agricultura: 100
36	5.000	Pçs.	Confecção de folder - 4x4 cores – couchê 150g – 21x30cm (aberto) com vinco – Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Saúde: 5.000
37	5.000	Un.	Confecção de folder - 4X4 cores - em papel 115g - 15X21cm (aberto) – Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Saúde: 5.000
38	1.500	Un.	Confecção de folders – 4X4 cores papel reciclado 115g formato 21x30cm (aberto). Os modelos devem ser conforme a demanda de cada departamento. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Assist. Social: 500 Meio Amb.: 1.000
39	1.000	Pçs.	Confecção de folha de resumo semanal do serviço antivetorial ou folha de registro diário do serviço antivetorial da Dengue - 1x1 cor – offset 90g – 21x30cm. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Saúde: 1.000
40	400	Un.	Confecção de Livro aluno PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS, com as especificações mínimas: Capa: 25,5 x 56 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250g. CTP incluso. Miolo: 56 páginas, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, tinta escala em sulfite 180 g. CTP incluso. (Modelo disponível no Clube do PROERD). Tamanho F4, dobrado ao meio A4. Deverá ser grampeado tipo revista.	Educação: 400





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12

41	4.000	Un.	Confecção de panfleto 4X4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes – Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Ass. Social: 500 Meio Ambiente: 500 Saúde: 3.000
42	150	Un.	Confecção de Panfletos 4x0 cor 15,5cm x 20,5cm com papel couche 90g. com serilha para destacar, 2 modelos - Com desenvolvimento da arte.	Educação: 150
43	3.000	Un.	Confecção de panfletos 4X0 cores em papel 90g formato 15X20 cm. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Saúde: 3.000
44	1.000	Un.	Confecção de panfletos 4X0 cores – papel reciclado 90g formato 15X20 cm – 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Meio Amb.: 1.000
45	200	Fls.	Confecção de Papel timbrado 75g 210mm x 297mm com logotipo do Departamento Solicitante, 4x0 cor. A4	Agricultura: 200
46	500	Fls.	Confecção de Papel timbrado 90g 210mm x 297mm, 1x0 cor – tinta dourada. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Saúde: 500
47	200	Un.	Confecção de Pasta 4x0 cor formato 32cmx47,5cm, papel supera 225g – furada com logotipo colorido.	Educação: 200
48	200	Un.	Confecção de pastas tipo evento – impressão em policromia (4X0 cores) – papel reciclado 300g – com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada), com acabamento plástico na frente, com bolso interno colado; dobra e acabamento. 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Assist. Social: 200
49	400	Un.	Confecção diário de bordo 1x0 ou 1x1 cor cartolina palha 180g – formato 20,5x30,5cm	Agricultura: 50 Educação: 250 Meio Ambiente: 100
50	115	Un.	Crachá acrílico estampado, apenas na parte da frente, conforme modelo, tamanho 8,5x5,5 cm, com cordão personalizado e presilha. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Assist. Social: 12 Meio Ambiente: 03 Saúde: 100
51	200	Un.	Crachá para eventos, tamanho 15 x 10 cm, cores a definir, com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Assist. Social: 200
52	1.000	Un.	Ficha de visita da Dengue 1x0 cor formato 17X10cm papel autoadesivo, com meio corte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Saúde: 1.000
53	1.500	Un.	Folders – papel couchê brilho – gramatura 115g – tamanho 21x31cm, colorido frente e verso ou somente frente, 4x4 cores, conforme modelo apresentado, com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Assist. Social: 1.500
54	5	Un.	Ordem de fornecimento – intransferível – 1x0 cor – 2 vias Papel Extra copy (auto-copiativo) – numeração sequencial – Capa Dura – Grampeados – Formato 15,7x21,4cm.	Educação: 05
55	1.000	Un.	Panfleto 1x0 cor – papel jornal 50g – formato 15x20 conforme modelo.	Assist. Social: 1.000





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13

			Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	
56	500	Un.	Panfletos 4x4 cores formato 15cm x 20cm, papel couche 90g., conforme modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Assist. Social: 500
57	200	Un.	Pastas para Processo Administrativo com ou sem presilha de plástico 4x0 cores - papel 300g formato 25.5X47,5cm. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	Saúde: 200

Departamento de Agricultura e Abastecimento

As quantidades solicitadas foram baseadas em processos anteriores já realizadas e que se mostraram suficientes para o período de 12 meses (1 ano). Porém, nesse momento estamos solicitando alguns itens a mais, os quais não foram pedidos nos anos anteriores e já estão escassos no Departamento.

Departamento de Assistência Social

Os quantitativos dos itens foram mantidos em suas totalidades, baseados no Certame com vigência até 18/03/2025.

Departamento de Educação e Cultura

Em relação aos quantitativos mencionados no Termo de Referência, destaca-se a sua indispensabilidade para garantir o pleno atendimento e desempenho das atividades prestadas por este Departamento, em colaboração com as escolas.

As quantidades foram minuciosamente revisadas com base na experiência adquirida nos pregões anteriores (17/2022, 110/2020, 12/2023 e 107/2023). Durante esse processo, alguns itens foram retirados devido à ausência de utilização, enquanto os demais foram submetidos a uma análise criteriosa, resultando em ajustes nas quantidades.

Especificamente em relação ao item 05, a decisão foi manter a quantidade inalterada. Este item refere-se a um projeto desenvolvido nas escolas, e, embora não tenha sido possível sua realização no ano de 2023, os responsáveis pelo desenvolvimento expressaram a intenção de executá-lo no ano de 2024, justificando assim a manutenção da quantidade.

No que concerne ao item 10, destaca-se que está sendo solicitado para atender alunos com baixa visão, os quais necessitam desse material de apoio para o adequado desenvolvimento de suas atividades educacionais. Essa solicitação visa assegurar as condições necessárias para inclusão e suporte aos estudantes em questão.

Entretanto, até o ano de 2022, o município não possuía um sistema apropriado para o controle preciso das quantidades, o que dificultava a obtenção de uma média realista do quantitativo utilizado de material gráfico. Diante dessa limitação, a transição de sistemas em curso busca corrigir essa lacuna, visando a regularização do controle efetivo das quantidades requisitadas.

Com a implementação desse novo sistema, o Departamento de Educação e Cultura antecipa melhorias significativas. Para futuras solicitações, a expectativa é estabelecer um cronograma de requisição de quantidades que permitirá ajustes mais precisos, aproximando-se da realidade do consumo ao longo de 12 meses, pois a utilização consecutiva do mesmo sistema ao longo de dois anos, proporcionará uma base mais consistente para a gestão dos quantitativos utilizados pelo departamento.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A estimativa de quantidade foi baseada na demanda do departamento.

Departamento de Saúde





As quantidades foram baseadas no consumo dos últimos anos considerando a demanda para um período de 12 meses.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referenciais de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 213.146,33 (duzentos e treze mil e cento e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressaltasse que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Pregão, compreende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por período predeterminado e com o Sistema de Registro de Preços.

7.1. JUSTIFICATIVA PARA LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA:

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de limitar a participação na licitação de material gráfico a empresas **com sede em um raio de até 120 km do município**. Tal medida se baseia em experiências negativas em contratações anteriores, nas quais empresas com sedes mais distantes demonstraram dificuldades em cumprir prazos e atender às solicitações do município, prejudicando o andamento dos serviços públicos.

Atrasos Frequentes: Em diversas ocasiões, empresas com sede distante apresentaram atrasos significativos na entrega dos materiais gráficos, impactando diretamente a execução de projetos e ações da administração municipal.

Comunicação Ineficiente: A comunicação com essas empresas mostrou-se frequentemente falha, com dificuldades em obter respostas rápidas e soluções para problemas que surgiram durante o processo de produção e entrega.

Dificuldade de Acompanhamento: A distância dificulta o acompanhamento presencial da produção e a resolução de problemas de forma ágil, comprometendo a qualidade e a eficiência do serviço.

Prejuízo ao Serviço Público: Os atrasos e a falta de comunicação resultaram em prejuízos para o serviço público, causando transtornos à população e comprometendo a imagem da administração municipal.

Agilidade e Eficiência: A proximidade das empresas permite um acompanhamento mais próximo da produção, facilitando a comunicação e a resolução de problemas de forma ágil.

Cumprimento de Prazos: Empresas com sede próxima tendem a ter maior facilidade em cumprir os prazos estabelecidos, evitando atrasos e garantindo a continuidade dos serviços públicos.

Atendimento Personalizado: A proximidade facilita o atendimento personalizado, permitindo que a administração municipal acompanhe de perto a produção e solicite ajustes e correções de forma mais eficiente.

Redução de Custos: A proximidade pode reduzir os custos de transporte e logística, tornando a contratação mais vantajosa para o município.

É importante ressaltar que a limitação da distância não veda a concorrência. Dentro do raio de 120 km, há diversos municípios e empresas aptas a participar do certame, garantindo a competitividade do processo licitatório. O objetivo principal desta restrição é assegurar o interesse público, priorizando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

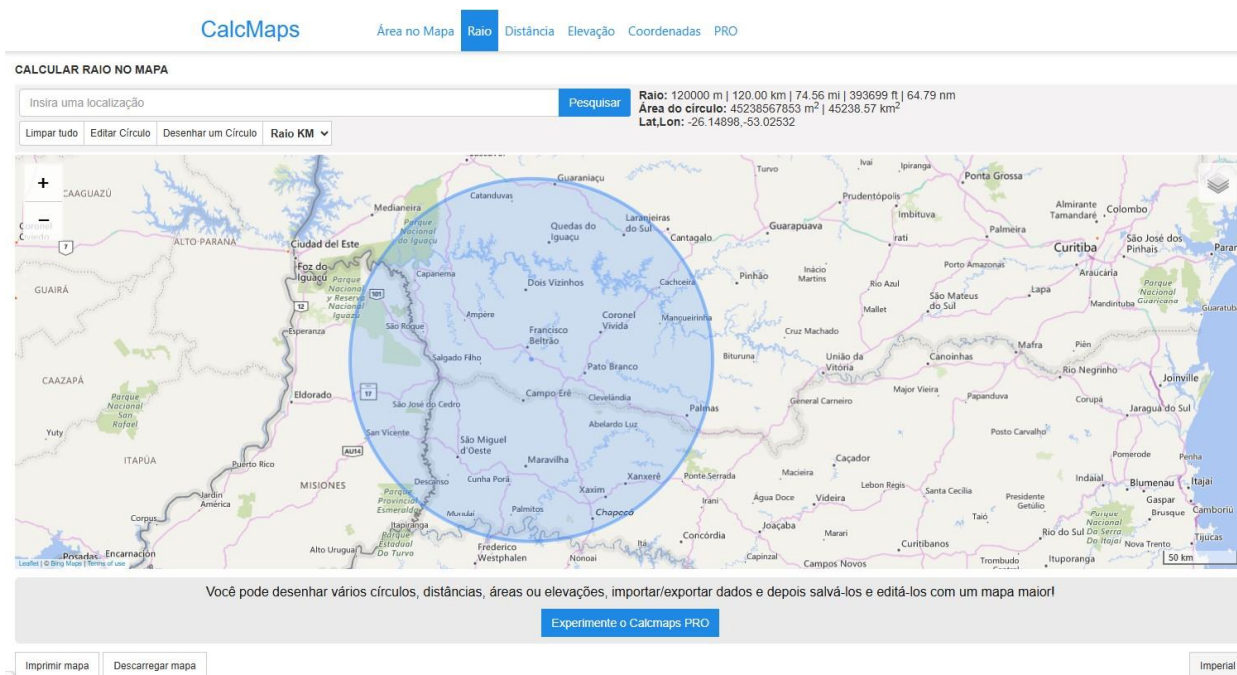
ESTADO DO PARANÁ

15

A medida visa evitar que a distância se torne um fator impeditivo para o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços, como observado em experiências anteriores. A proximidade das empresas facilita a comunicação, o acompanhamento da produção e a resolução de problemas, garantindo a entrega dos materiais gráficos de forma ágil e eficiente.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 25, § 1º, permite a exigência de requisitos de qualificação técnica compatíveis com as características do objeto da licitação, desde que justificados e proporcionais. A limitação da distância da sede das empresas se enquadra nessa exigência, pois visa garantir a eficiência e a qualidade do serviço contratado, além de evitar prejuízos ao erário público.

Diante do histórico problemático, da necessidade de garantir a eficiência e a qualidade do serviço de material gráfico, e da garantia de concorrência entre as empresas, a limitação da participação na licitação a empresas com sede em um raio de até 120km do município se mostra como medida necessária, justificada e proporcional, visando sempre o interesse público.



8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Todos os itens do processo, são independentes entre si, ou seja, para serem adquiridos e utilizados não necessitam de outro, de modo que, a aquisição se dará por itens, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos produtos/serviços e proporcionará a ampla participação de licitantes, gerando maior competitividade e economicidade no momento da licitação.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades de todos os Departamentos requisitantes e manter o bom funcionamento.





- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.

- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamentos Requisitantes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

17

RISCO 03	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento Departamentos Requisitantes
Ação de Contingência	Responsável
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno
RISCO 04	
Descrição / Dano: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do objeto contratual; 2. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; 3. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
1. Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
RISCO 05	
Descrição / Dano: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o objeto contratual.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Manter planejamento empresarial;	Contratada
Ação de Contingência	Responsável
1. Rescisão contratual, reinício de processo licitatório.	Gestor do Contrato

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

Keila Valandro
Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

18

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Luana Aparecida Zardinelo
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/05/2025 07:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pa886152303dca>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

19

Marmeleiro, 21 de maio de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	30	M²	Adesivos BOPP – Tamanho e formato a definir pelo departamento solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	70,20	2.106,00
2	30	Un.	Bloco Auto Termo Vigilância Sanitária com folhas autocopiativas com 60 folhas em 3 cópias cada numeração. Bloco 20x3 vias. offset 75g – 21x30cm. Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	21,29	638,70
3	300	Un.	Bloco de Notificação de Receita B 20x1 nas medidas 10,3x20,5 cm, serrilhado, com numeração sequencial impressa no canhoto e na folha destacável, confeccionado em papel super bond na cor azul 75g, conforme portaria SVS / MS nº 344/1998. Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	4,13	1.239,00
4	4	Un.	Bloco Termo de Denúncia Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio Ambiente. 30x2 vias. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	29,75	119,00
5	20	Un.	Caderno de Escrever Pauta Ampliada para alunos com baixa visão, com as especificações mínimas: Espaçamento entre linhas: 1,5 cm; Tamanho: formato A4; Número de folhas: 48 folhas; Cor das folhas: brancas; Espiral; Capa em plástico transparente.	24,85	497,00
6	7.000	Un.	Calendário de Mesa formato 16x21 cm; Base em cartão C2S 300 G, 4X0 cores e 12 folhas 4X4 cores. Em papel couche 170g para meses. Acabamento em espiral. Em 01 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	4,30	30.100,00
7	1.000	Un.	Cartão de Identificação e Vacinação Amarelo – 4x1 cores – formato 7,5x11cm – off-set 180g. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,19	190,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

20

8	50	M²	Cartazes de Divulgação, diversas cores, em tamanhos e formatos conforme a necessidade do Departamento solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	7,00	350,00
9	500	Un.	Cartilha com 08 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores; Interno: 6 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo; Tamanho 165,6x225,6; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,33	665,00
10	1.000	Un.	Cartilha com 14 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores; Interno 12 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado; Tamanho de 110,6x170,6; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,65	2.650,00
11	150	Un.	Cartilha com 20 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores; Interno 18 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado; Tamanho de 110,6x170,6; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	9,20	1.380,00
12	150	Un.	Cartilha com 28 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores; Interno: 26 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo; Tamanho 165,6x225,6; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	10,37	1.555,50
13	200	Un.	Certificados para conferências, cursos e oficinas – formato A4 – 4x0 cores – conforme modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,65	530,00
14	27	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 20, com tamanho máximo da impressão 38x14 mm.	42,90	1.158,30
15	52	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 30, com tamanho máximo da impressão 47x18 mm.	53,99	2.807,48
16	30	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 40, com tamanho máximo da impressão 59x23 mm.	64,57	1.937,10
17	5.000	Pçs.	Confecção de acompanhamento medicação continua ou prolongada 1x1 cor – off-set 180g – 21x30cm – com 3 vincos, nas cores branca, amarela, azul, rosa e verde. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,40	2.000,00
18	100	Un.	Confecção de adesivo couche 90g, 4X0 cores, medindo aproximadamente 10x6 cm.	1,40	140,00
19	100	Un.	Confecção de adesivo couche 90g, 4X0, medindo aproximadamente 8x3,5 cm.	1,20	120,00
20	200	Bls.	Confecção de Bloco de Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Ficha Clínica Pré-Natal, Ficha de Atividade	7,98	1.596,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

21

			Coletiva ou Ficha de Visita Domiciliar - 50x1 via – 21x30 cm - off-set 90g. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.		
21	500	Bls.	Confecção de Bloco de Receituário Simples 100x1-15,5x27 cm - 1x1 cor – off-set 75g. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	6,48	3.240,00
22	500	Bls.	Confecção de Bloco de Requisição de Exames 100x2-15x20 cm - 1x0 cor – off-set 75g – auto copiativo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	8,73	4.365,00
23	12	Bls.	Confecção de blocos de ordem de fornecimento 11x15cm – 50x2 vias – auto copiativo – serrilhadas e grampeada capa dura.	8,00	96,00
24	500	Bls.	Confecção de Blocos de Receita Especial – 50x2 – 18x24cm – 1x0 cor – auto copiativo Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	10,25	5.125,00
25	3.000	Un.	Confecção de calendário da coleta de resíduos INTERIOR formato: 21x30cm, 4x0cores; papel reciclado gramatura 250g; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,63	1.890,00
26	1	Un.	Confecção de carimbo datador, tamanho da impressão no mínimo 40 x 40 mm	230,00	230,00
27	350	M²	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, papel couchê – Com desenvolvimento da arte. Tamanhos / medidas a ser definido no momento da compra. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	7,50	2.625,00
28	100	Un.	Confecção de convites 16x22cm colorido 240g papel couche 4x4 cor – com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	3,49	349,00
29	500	Bls.	Confecção de declaração de comparecimento e atestado de afastamento 100x1 – 1x0 cor off-set 75g – 15,5x21cm. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	5,58	2.790,00
30	100	Un.	Confecção de envelope grande 34x24 timbrado 4x0 cores.	0,96	96,00
31	100	Un.	Confecção de envelope médio timbrado 24,9x18,5cm timbrado 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento Solicitante.	0,98	98,00
32	200	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cor, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro ou do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,97	194,00
33	200	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrados, 4x0 cores, papel branco, com logomarca do Departamento Solicitante ou da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,83	366,00
34	100	Un.	Confecção de ficha clínica para uso veterinário PMG – 15x21cm. Com desenvolvimento da arte, modelo fornecido pelo departamento de Agricultura e	1,85	185,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

22

			Abastecimento. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.		
35	100	Un.	Confecção de ficha clínica para uso veterinário PMG – 30x23cm. Com desenvolvimento da arte, modelo fornecido pelo departamento de Agricultura e Abastecimento. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,86	186,00
36	5.000	Pçs.	Confecção de folder - 4x4 cores – couchê 150g – 21x30cm (aberto) com vinco – Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,49	2.450,00
37	5.000	Un.	Confecção de folder - 4X4 cores - em papel 115g - 15X21cm (aberto) – Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,33	1.650,00
38	1.500	Un.	Confecção de folders – 4X4 cores papel reciclado 115g formato 21x30cm (aberto). Os modelos devem ser conforme a demanda de cada departamento. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,49	735,00
39	1.000	Pçs.	Confecção de folha de resumo semanal do serviço antivetorial ou folha de registro diário do serviço antivetorial da Dengue - 1x1 cor – offset 90g – 21x30cm. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,25	250,00
40	400	Un.	Confecção de Livro aluno PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS, com as especificações mínimas: Capa: 25,5 x 56 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250g. CTP incluso. Miolo: 56 páginas, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, tinta escala em sulfite 180 g. CTP incluso. (Modelo disponível no Clube do PROERD). Tamanho F4, dobrado ao meio A4. Deverá ser grampeado tipo revista.	13,95	5.580,00
41	4.000	Un.	Confecção de panfleto 4X4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes – Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,30	1.200,00
42	150	Un.	Confecção de Panfletos 4x0 cor 15,5cm x 20,5cm com papel couche 90g. com serilha para destacar, 2 modelos - Com desenvolvimento da arte.	0,52	78,00
43	3.000	Un.	Confecção de panfletos 4X0 cores em papel 90g formato 15X20 cm. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,25	750,00
44	1.000	Un.	Confecção de panfletos 4X0 cores – papel reciclado 90g formato 15X20 cm – 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,23	230,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

23

45	200	Fls.	Confecção de Papel timbrado 75g 210mm x 297mm com logotipo do Departamento Solicitante, 4x0 cor. A4	0,50	100,00
46	500	Fls.	Confecção de Papel timbrado 90g 210mm x 297mm, 1x0 cor – tinta dourada. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,23	115,00
47	200	Un.	Confecção de Pasta 4x0 cor formato 32cmx47,5cm, papel supera 225g – furada com logotipo colorido.	1,75	350,00
48	200	Un.	Confecção de pastas tipo evento – impressão em policromia (4X0 cores) – papel reciclado 300g – com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada), com acabamento plástico na frente, com bolso interno colado; dobra e acabamento. 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,25	450,00
49	400	Un.	Confecção diário de bordo 1x0 ou 1x1 cor cartolina palha 180g – formato 20,5x30,5cm	0,30	120,00
50	115	Un.	Crachá acrílico estampado, apenas na parte da frente, conforme modelo, tamanho 8,5x5,5 cm, com cordão personalizado e presilha. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	24,75	2.846,25
51	200	Un.	Crachá para eventos, tamanho 15 x 10 cm, cores a definir, com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,80	360,00
52	1.000	Un.	Ficha de visita da Dengue 1x0 cor formato 17X10cm papel autoadesivo, com meio corte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,54	540,00
53	1.500	Un.	Folders – papel couchê brilho – gramatura 115g – tamanho 21x31cm, colorido frente e verso ou somente frente, 4x4 cores, conforme modelo apresentado, com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,65	975,00
54	5	Un.	Ordem de fornecimento – intransferível – 1x0 cor – 2 vias Papel Extra copy (auto-copiativo) – numeração sequencial – Capa Dura – Grampeados – Formato 15,7x21,4cm.	24,75	123,75
55	1.000	Un.	Panfleto 1x0 cor – papel jornal 50g – formato 15x20 conforme modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,49	490,00
56	500	Un.	Panfletos 4x4 cores formato 15cm x 20cm, papel couche 90g., conforme modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,40	200,00
57	200	Un.	Pastas para Processo Administrativo com ou sem presilha de plástico 4x0 cores - papel 300g formato 25.5X47,5cm. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	3,00	600,00
Valor Máximo Estimado					93.807,08





OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando o processo licitatório anterior (Pregão 011/2025), referente à contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, foi considerado fracassado, não tendo resultado em proposta válida que atendesse aos critérios estabelecidos no edital.

No entanto, os setores e departamentos da Prefeitura Municipal continuam apresentando demanda constante e essencial por materiais gráficos, tais como folders, cartazes, panfletos, crachás, envelopes personalizados, entre outros itens indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e de comunicação interna e externa.

Dessa forma, faz-se necessária a reabertura do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando atender às necessidades correntes da administração, garantir a continuidade dos serviços, a padronização visual institucional e a economicidade nas contratações.

Ressalta-se que a não contratação de empresa para o fornecimento de tais materiais poderá comprometer a execução de projetos, ações de divulgação e rotinas administrativas, acarretando prejuízos à eficiência e à imagem institucional.

Portanto, está justificativa fundamenta a urgência e a imprescindibilidade da realização de novo certame, de forma a assegurar a contratação adequada e tempestiva de empresa fornecedora, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Se justifica a aquisição desses serviços, pois, os materiais solicitados são necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas do departamento. As quantidades solicitadas foram baseadas em processos anteriores já realizadas e que se mostraram suficientes para o período de 12 meses (1 ano). Porém, nesse momento estamos solicitando alguns itens a mais, os quais não foram pedidos nos anos anteriores e já estão escassos no Departamento.

As quantidades solicitadas foram baseadas em processos anteriores já realizadas e que se mostraram suficientes para o período de 12 meses (1 ano). Porém, nesse momento estamos solicitando alguns itens a mais, os quais não foram pedidos nos anos anteriores e já estão escassos no Departamento.

Departamento de Assistência Social

Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de Material Gráfico, considerando a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social, para atender a demanda dos equipamentos vinculados ao departamento, pelo período de 12 (doze) meses.

Os quantitativos dos itens foram mantidos em suas totalidades, baseados no Certame com vigência até 18/03/2025.

Departamento de Educação e Cultura





Essa solicitação se faz necessária para atendimento a demanda das Unidades de Ensino Público Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental e visa também atender as necessidades do Departamento de Educação e Cultura para o cumprimento de suas tarefas de apoio às Escolas Municipais. Eis algumas razões que respaldam a necessidade desse tipo de material:

Suporte pedagógico: O material gráfico serve como um suporte pedagógico eficaz, proporcionando uma abordagem visual que complementa as estratégias de ensino. Elementos visuais, como gráficos, diagramas e ilustrações, têm o poder de facilitar a compreensão de conceitos complexos, tornando o aprendizado mais acessível para os estudantes.

Estímulo à Criatividade: O uso de materiais gráficos estimula a criatividade e expressão dos alunos. Desenhos, mapas mentais e outras representações visuais incentivam a participação ativa dos estudantes no processo de aprendizado, promovendo uma compreensão mais profunda e duradoura dos conteúdos.

Inclusão de Alunos com Dificuldades Visuais: Ao considerar a inclusão de material gráfico, como mencionado no item 10, atende-se às necessidades específicas de alunos com baixa visão. Esse suporte visual pode ser fundamental para que esses alunos acompanhem e participem plenamente das atividades, garantindo a igualdade de oportunidades educacionais.

Facilitação de Projetos Específicos: No caso do item 05, relacionado a projetos desenvolvidos nas escolas, o material gráfico pode ser essencial para apresentações, relatórios e documentação visual. Essa abordagem não apenas aprimora a clareza das informações, mas também contribui para a eficácia na comunicação de ideias e resultados.

Adaptação e Flexibilidade: O material gráfico oferece flexibilidade no modo como as informações são apresentadas. Isso possibilita adaptações conforme as características e preferências de aprendizado dos estudantes, promovendo uma educação mais personalizada e inclusiva.

Portanto, a inclusão de material gráfico no Termo de Referência é respaldada pela sua capacidade comprovada de aprimorar a experiência educacional, promovendo a compreensão, participação ativa e inclusão de todos os alunos, independentemente de suas necessidades específicas.

Em relação aos quantitativos mencionados no Termo de Referência, destaca-se a sua indispensabilidade para garantir o pleno atendimento e desempenho das atividades prestadas por este Departamento, em colaboração com as escolas.

As quantidades foram minuciosamente revisadas com base na experiência adquirida nos pregões anteriores (17/2022, 110/2020, 12/2023 e 107/2023). Durante esse processo, alguns itens foram retirados devido à ausência de utilização, enquanto os demais foram submetidos a uma análise criteriosa, resultando em ajustes nas quantidades.

Especificamente em relação ao item 05, a decisão foi manter a quantidade inalterada. Este item refere-se a um projeto desenvolvido nas escolas, e, embora não tenha sido possível sua realização no ano de 2023, os responsáveis pelo desenvolvimento expressaram a intenção de executá-lo no ano de 2024, justificando assim a manutenção da quantidade.

No que concerne ao item 10, destaca-se que está sendo solicitado para atender alunos com baixa visão, os quais necessitam desse material de apoio para o adequado desenvolvimento de suas atividades educacionais. Essa solicitação visa assegurar as condições necessárias para inclusão e suporte aos estudantes em questão.

Entretanto, até o ano de 2022, o município não possuía um sistema apropriado para o controle preciso das quantidades, o que dificultava a obtenção de uma média realista do quantitativo utilizado de material gráfico. Diante dessa limitação, a transição de sistemas em curso busca corrigir essa lacuna, visando a regularização do controle efetivo das quantidades requisitadas.

Com a implementação desse novo sistema, o Departamento de Educação e Cultura antecipa melhorias significativas. Para futuras solicitações, a expectativa é estabelecer um cronograma de requisição de quantidades que permitirá ajustes mais precisos, aproximando-se da realidade do consumo ao longo de 12 meses, pois a utilização consecutiva do mesmo sistema ao longo de dois anos, proporcionará uma base mais consistente para a gestão dos quantitativos utilizados pelo departamento.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos





Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, considerando a necessidade do Departamento de Meio Ambiente, para a realização das atividades rotineiras e de educação ambiental, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando dar continuidade às atividades deste departamento é que se justifica as quantidades solicitadas dos materiais, considerando que foi realizado levantamento pela equipe para o quantitativo dos itens.

Considerando que este departamento necessita de calendários para coleta de resíduos na zona rural e urbana, blocos para preenchimentos e atendimentos à denúncias, material de educação ambiental, além de toda papelaria necessária para realização das atividades administrativas.

A estimativa de quantidade foi baseada na demanda do departamento.

Departamento de Saúde

A solicitação dos itens objeto deste termo de referência se faz necessária para suprir as necessidades de material gráfico do departamento visando a continuidade no atendimento ao público como emissão de receituários, guias de pedidos de exames e encaminhamentos e também das atividades administrativas que demandem o uso de impressos além de impressão de material de divulgação de campanhas tendo em vista a conscientização quanto a vacinação e outras campanhas de promoção da saúde.

As quantidades foram baseadas no consumo dos últimos anos considerando a demanda para um período de 12 meses.

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

Para todos os itens deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. JUSTIFICATIVA PARA LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA:

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de limitar a participação na licitação de material gráfico a empresas **com sede em um raio de até 120 km do município**. Tal medida se baseia em





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

27

experiências negativas em contratações anteriores, nas quais empresas com sedes mais distantes demonstraram dificuldades em cumprir prazos e atender às solicitações do município, prejudicando o andamento dos serviços públicos.

Atrasos Frequentes: Em diversas ocasiões, empresas com sede distante apresentaram atrasos significativos na entrega dos materiais gráficos, impactando diretamente a execução de projetos e ações da administração municipal.

Comunicação Ineficiente: A comunicação com essas empresas mostrou-se frequentemente falha, com dificuldades em obter respostas rápidas e soluções para problemas que surgiram durante o processo de produção e entrega.

Dificuldade de Acompanhamento: A distância dificulta o acompanhamento presencial da produção e a resolução de problemas de forma ágil, comprometendo a qualidade e a eficiência do serviço.

Prejuízo ao Serviço Público: Os atrasos e a falta de comunicação resultaram em prejuízos para o serviço público, causando transtornos à população e comprometendo a imagem da administração municipal.

Agilidade e Eficiência: A proximidade das empresas permite um acompanhamento mais próximo da produção, facilitando a comunicação e a resolução de problemas de forma ágil.

Cumprimento de Prazos: Empresas com sede próxima tendem a ter maior facilidade em cumprir os prazos estabelecidos, evitando atrasos e garantindo a continuidade dos serviços públicos.

Atendimento Personalizado: A proximidade facilita o atendimento personalizado, permitindo que a administração municipal acompanhe de perto a produção e solicite ajustes e correções de forma mais eficiente.

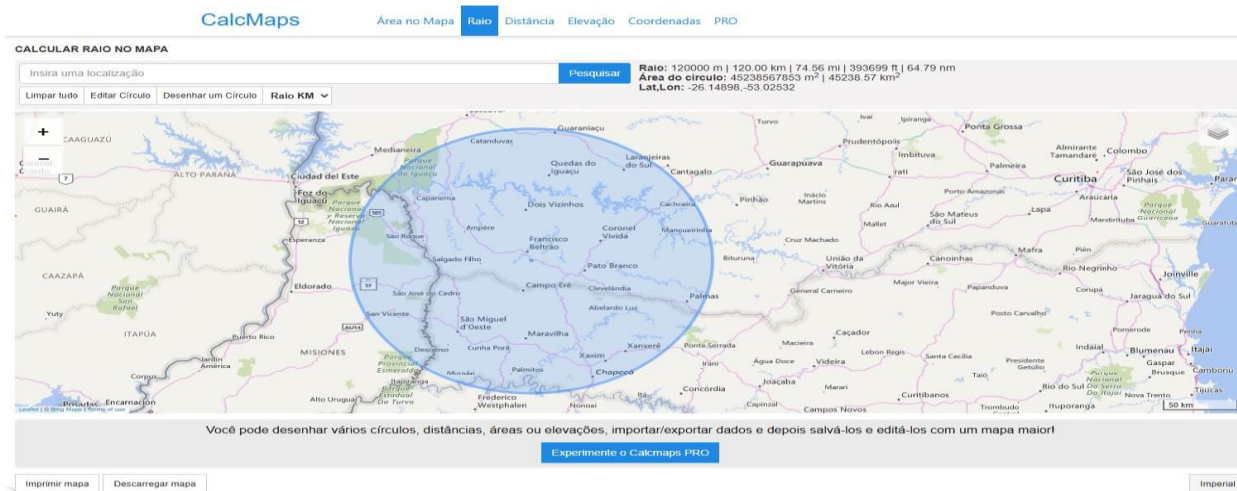
Redução de Custos: A proximidade pode reduzir os custos de transporte e logística, tornando a contratação mais vantajosa para o município.

É importante ressaltar que a limitação da distância não veda a concorrência. Dentro do raio de 120 km, há diversos municípios e empresas aptas a participar do certame, garantindo a competitividade do processo licitatório. O objetivo principal desta restrição é assegurar o interesse público, priorizando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

A medida visa evitar que a distância se torne um fator impeditivo para o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços, como observado em experiências anteriores. A proximidade das empresas facilita a comunicação, o acompanhamento da produção e a resolução de problemas, garantindo a entrega dos materiais gráficos de forma ágil e eficiente.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 25, § 1º, permite a exigência de requisitos de qualificação técnica compatíveis com as características do objeto da licitação, desde que justificados e proporcionais. A limitação da distância da sede das empresas se enquadra nessa exigência, pois visa garantir a eficiência e a qualidade do serviço contratado, além de evitar prejuízos ao erário público.

Diante do histórico problemático, da necessidade de garantir a eficiência e a qualidade do serviço de material gráfico, e da garantia de concorrência entre as empresas, a limitação da participação na licitação a empresas com sede em um raio de até 120km do município se mostra como medida necessária, justificada e proporcional, visando sempre o interesse público.





5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Não contratar, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).





Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Elaborar e fornecer os materiais conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de compra.

A CONTRATADA deverá desenvolver a arte dos materiais e encaminhar para a aprovação do departamento solicitante, antes da confecção dos itens solicitados.

A CONTRATADA deve estar ciente de que todos os materiais podem ser solicitados em diversos modelos, ou seja, podendo variar modelos e quantidades de acordo com o departamento solicitante.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:





A execução dos serviços / entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da execução dos serviços / entrega dos produtos será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-544. Ou deverão ser executados/entregues (sem ônus de entrega), conforme solicitação dos Departamentos, de forma parcelada, **nos locais indicados** dentro do Município de Marmeleiro/PR.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 02 (dois) dias úteis.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:





A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Fernanda Barizon e Rogério Pereira de Melo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante,





em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.16.00.00	0
441		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.16.00.00	0
449		20.606 0027 2.049	3.3.90.39.63.01.00	0
463	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.39.63.01.00	0





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

33

359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.16.00.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.16.00.00	0
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.16.00.00	940
383		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.16.00.00	0
388		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.16.00.00	936
393		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.16.00.00	935
395		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.16.00.00	934
399	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.16.00.00	0
425	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.30.16.00.00	0
363	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.63.01.00	0
370		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.63.01.00	0
381	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.39.63.01.00	940
385		08.244 0022 2.037	3.3.90.39.63.01.00	0
389		08.244 0022 2.038	3.3.90.39.63.01.00	936
394		08.244 0022 2.074	3.3.90.39.63.01.00	935
396		08.244 0022 2.075	3.3.90.39.63.01.00	934
404	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.39.63.01.00	0
427	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.39.63.01.00	0
148	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.16.00.00	102
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	0
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	103
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	104
208		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.16.00.00	104
221	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.30.16.00.00	0
150	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.39.63.01.00	102
185	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	0
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	103
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	104
210		12.365 0008 2.022	3.3.90.39.63.01.00	103
224	06.03	13.391 0014 2.024	3.3.90.39.63.01.00	0
494	12,01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.16.00.00	0
498		18.541 0033 2.058	3.3.90.39.63.01.00	0
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	348
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.16.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.16.00.00	494
566		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.16.00.00	0
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.16.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.16.00.00	494
274	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	0
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	303
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	348
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.63.01.00	303
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.63.01.00	494
323		10.302 0017 2.067	3.3.90.39.63.01.00	303
324		10.302 0017 2.067	3.3.90.39.63.01.00	494
344	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.63.01.00	0
345		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.63.01.00	494
346		10.301 0020 2.033	3.3.90.39.63.01.00	510

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/05/2025 07:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p00280566f2361>.





13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

Keila Valandro
Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Luana Aparecida Zardinelo
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos





ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Ata de Registro de Preços, própria do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.

- Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.

- Pesquisa direta com fornecedores atuantes / especializados na área do objeto a ser adquirido / contratado.

- Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Os preços que compõem a tabela de mapeamento abaixo foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Item	Quant.	Unid.	Calgan Editora Gráfica Ltda.	Marmeleiro Pregão nº 107/2023	Califórnia Dispensa nº 87/2024	Céu Azul Pregão nº 46/2024	Jataizinho Pregão nº 14/2024	Rosário do Ivaí Dispensa nº 25/2024	Terra Rica Pregão nº 148/2024	Alto Paraná Pregão nº 60/2024	Capitão Leônidas Marques Pregão nº 147/2024	Chopinzinho Pregão nº 66/2024	Cascavel Pregão nº 100/2024	Nova Tebas Pregão nº 60/2024	Rancho Alegre Pregão nº 29/2024	Bom Sucesso Pregão nº 30/2024	Nova América da Colina Pregão nº 08/2024	Ibema Pregão nº 53/2024	Sítios Eletrônicos	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	30	M²	110,00	43,90								95,00	45,40							70,20	2.106,00
2	30	Un.	14,00	7,97										28,58				40,00		21,29	638,70
3	300	Un.	4,90	1,76		1,27		6,50								6,47		3,35		4,13	1.239,00
4	4	Un.	45,00	14,49																29,75	119,00
5	20	Un.	16,80																32,90	24,85	497,00
6	7000	Un.	4,30	1,97			10,29													4,30	30.100,00
7	1000	Un.	0,36	0,17	0,20							0,17								0,19	190,00
8	50	M²	10,00	5,50														7,00		7,00	350,00
9	500	Un.	2,90	0,95								1,20	1,45							1,33	665,00
10	1000	Un.	3,90	1,30						2,00		2,90	2,65							2,65	2.650,00
11	150	Un.	13,00	5,40																9,20	1.380,00
12	150	Un.	16,00	4,74																10,37	1.555,50
13	200	Un.	3,80	1,59	4,50							0,93		2,65						2,65	530,00
14	27	Un.	75,00	11,95												63,80		21,99		42,90	1.158,30
15	52	Un.	85,00	13,45												84,98		22,99		53,99	2.807,48
16	30	Un.	98,00	19,55												97,15		31,99		64,57	1.937,10
17	5000	Pçs.	0,80	0,27	0,40															0,40	2.000,00
18	100	Un.	1,80	1,00																1,40	140,00
19	100	Un.	1,80	1,20			0,95													1,20	120,00
20	200	Bls.	12,00	7,88										7,98						7,98	1.596,00
21	500	Bls.	9,80	1,99								3,96				9,00				6,48	3.240,00
22	500	Bls.	19,00	7,00				8,50								8,95				8,73	4.365,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

23	12	Bls.	11,00	8,00				7,00				3,98				14,80				8,00	96,00
24	500	Bls.	14,00	5,69	6,50			18,30						5,46		22,15				10,25	5.125,00
25	3000	Un.	1,10	0,35			0,63													0,63	1.890,00
26	1	Un.	280,00													204,87		230,00		230,00	230,00
27	350	M²		7,00	8,00															7,50	2.625,00
28	100	Un.	4,30	2,00													3,49			3,49	349,00
29	500	Bls.	9,00	2,50	3,00											8,15				5,58	2.790,00
30	100	Un.	1,70	0,92	0,90				0,99			1,00						0,74		0,96	96,00
31	100	Un.	2,40	0,98	0,60															0,98	98,00
32	200	Un.	2,20	0,97				0,70												0,97	194,00
33	200	Un.	2,70	1,69								1,96				1,50				1,83	366,00
34	100	Un.	2,60	1,10																1,85	185,00
35	100	Un.		1,77														1,95		1,86	186,00
36	5000	Pçs.	0,48	0,23	0,50				0,58	0,53		0,26	0,63					0,29		0,49	2.450,00
37	5000	Un.	0,38	0,17			0,17				0,23	0,35	0,90	0,33						0,33	1.650,00
38	1500	Un.	0,59	0,23									0,49							0,49	735,00
39	1000	Pçs.	0,30	0,10	0,23							0,25				0,28				0,25	250,00
40	400	Un.	16,00	11,90						6,58		20,50								13,95	5.580,00
41	4000	Un.	0,53	0,30								0,27								0,30	1.200,00
42	150	Un.	1,90	0,50								0,52								0,52	78,00
43	3000	Un.	0,43		0,30	0,18				0,20										0,25	750,00
44	1000	Un.	0,43	0,23		0,20														0,23	230,00
45	200	Fls.	1,90	0,50		0,11														0,50	100,00
46	500	Fls.	0,23	0,10		0,24														0,23	115,00
47	200	Un.	3,90	1,44	1,40							1,75		1,69	3,87	1,90				1,75	350,00
48	200	Un.	4,90	2,25		1,98														2,25	450,00
49	400	Un.	0,70	0,30														0,17		0,30	120,00
50	115	Un.	28,00	22,83		15,60	26,67													24,75	2.846,25
51	200	Un.	2,80	1,80								1,02								1,80	360,00
52	1000	Un.	0,43	0,65																0,54	540,00
53	1500	Un.	0,80	0,35	1,30				0,50			0,39			1,58					0,65	975,00
54	5	Un.	32,00	17,50																24,75	123,75





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

55	1000	Un.	0,60	0,37																0,49	490,00
56	500	Un.	0,60	0,39							0,18		0,40							0,40	200,00
57	200	Un.	3,20	2,80		3,00														3,00	600,00
Valor Total Estimado																				93.807,08	

COTAÇÃO | ORÇAMENTO

PREFEITURA DE MARMELEIRO

Razão Social: Calgan Editora Gráfica Ltda. – ME | CNPJ: 04.261.548/0001-46 | Inscrição Estadual: 90228836-80
Representante: Altemir Roberto Berté | CPF: 467.123.489-00 | RG: 3.634.176-9
Endereço: Rua Antonina, 700 – Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão, PR
Telefone: (46) 3524-6296 | E-Mail: berzon@berzon.com.br

Conforme solicitado, segue orçamento para apreciação.

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	30	Un.	Adesivos BOPP – Tamanho e formato a definir pelo departamento solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	110,00	3.300,00
2	30	Un.	Bloco Auto Termo Vigilância Sanitária com folhas auto copiativas com 60 folhas em 3 cópias cada numeração. Bloco 20x3 vias. offset 75g – 21x30cm	14,00	420,00
3	300	Un.	Bloco de Notificação de Receita B 20x1 nas medidas 10.3x20.5, confeccionado em papel super bond na cor azul 75g.	4,90	1.470,00
4	4	Un.	Bloco Termo de denúncia Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio Ambiente. 30x2 vias.	45,00	180,00
5	20	Un.	Caderno de Escrever Pauta Ampliada para alunos com baixa visão, com as especificações mínimas: Espaçamento entre linhas: 1,5 cm; Tamanho: formato A4; Número de folhas: 48 folhas; cor das folhas: brancas; Espiral Capa em plástico transparente	16,80	336,00
6	7000	Un.	Calendário de mesa formato 16x21 cm: Base em cartão C2S 300G, 4 x 0 cores e 12 folhas 4 x 4 cores. Em papel couche 170g para meses. Acabamento em espiral. Em 01 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para a provação, e realizar novas mudanças se necessário.	4,30	30.100,00
7	1000	Un.	Cartão de Identificação e Vacinação Amarelo – 4x1 cores – formato 7,5x11cm – off-ser 180g.	0,36	360,00
8	50	Un.	Cartazes de Divulgação, diversas cores, em tamanhos e formatos conforme a necessidade do Departamento solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	10,00	500,00
9	500	Un.	Cartilha com 8 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 6 páginas, sulfite 90g 1x1 cor;	2,90	1.450,00



			Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6		
10	1000	Un.	Cartilha com 14 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 12 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	3,90	3.900,00
11	150	Un.	Cartilha com 20 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 18 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	13,00	1.950,00
12	150	Un.	Cartilha com 28 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 26 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6	16,00	2.400,00
13	200	Un.	Certificados para conferências, cursos e oficinas – formato A4 – 4x0 cores – conforme modelo, com o desenvolvimento da arte.	3,80	760,00
14	27	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 20, com tamanho máximo da impressão 38x14 mm.	75,00	2.025,00
15	52	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 30, com tamanho máximo da impressão 47 x 18 mm.	85,00	4.420,00
16	30	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 40, com tamanho máximo da impressão 59x23 mm.	98,00	2.940,00
17	5000	Pçs.	Confecção de acompanhamento medicação continua ou prolongada 1x1 cor – off-set 180g – 21x30cm – com 3 vincos, nas cores branca, amarela, azul, rosa e verde.	0,80	4.000,00
18	100	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g, 4X0 cores, medindo aproximadamente 10x6 cm.	1,80	180,00
19	100	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g. 4X0, medindo aproximadamente 8x3,5 cm.	1,80	180,00
20	200	Bls.	Confecção de Bloco de Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Ficha Clínica Pré-Natal, Ficha de Atividade Coletiva ou Ficha de Visita Domiciliar - 50x1 via – 21x30cm - offset 90g.	12,00	2.400,00
21	500	Bls.	Confecção de Bloco de Receituário Simples 100x1-15,5x27cm-1x1 cor – off set 75g.	9,80	4.900,00
22	500	Bls.	Confecção de Bloco de Requisição de Exames 100x2-15x20cm-1x1 cor – off set 75g – auto copiativo.	19,00	9.500,00
23	12	Bls.	Confecção de blocos de ordem de fornecimento 11x15cm – 50x2 vias – auto cop. – serrilhadas e grampeado capa dura.	11,00	132,00
24	500	Bls.	Confecção de Blocos de Receita Especial – 50x2 – 18x24cm – 1x0 cor – auto copiativo	14,00	7.000,00
25	3000	Un.	Confecção de calendário da coleta de resíduos INTERIOR formato: 21x30cm, 4x0cores; papel reciclado gramatura 250g; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,10	3.300,00
26	1	Un.	Confecção de carimbo datador, tamanho da impressão no mínimo 40 x 40 mm	280,00	280,00
27	500	Un.	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, medindo 20cm x 30cm, papel couchê – Com desenvolvimento da arte.		



28	100	Un.	Confecção de convites 16x22cm colorido 240g papel couche 4x4 cor – com desenvolvimento da arte.	4,30	430,00
29	500	Bls.	Confecção de declaração de comparecimento e atestado de afastamento 100x1 – 1x0 cor off-set 75g – 15,5x21cm.	9,00	4.500,00
30	100	Un.	Confecção de envelope grande 34x24 timbrado 4x0 cores.	1,70	170,0
31	100	Un.	Confecção de envelope médio timbrado 24,9x18,5cm timbrado 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento Solicitante.	2,40	240,00
32	200	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cor, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro ou do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,20	440,00
33	200	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrado, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,70	540,00
34	100	Pçs.	Confecção de ficha clínica para uso veterinário PMG -15 x 21 cm. Com desenvolvimento da arte, modelo fornecido pelo departamento de Agricultura e abastecimento. Realizar a arte e enviar ao departamento para a provação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,60	260,00
35	100	Un.	Confecção de ficha clínica para uso veterinário PMG -30 x 23 cm. Com desenvolvimento da arte, modelo fornecido pelo departamento de Agricultura e abastecimento. Realizar a arte e enviar ao departamento para a provação, e realizar novas mudanças se necessário.		
36	5000	Pçs.	Confecção de folder – 4x4 cores – couchê 150g – 21x30cm (aberto) com vinco – Com desenvolvimento da arte.	0,48	2.400,00
37	5000	Un.	Confecção de folder 4X4 cores em papel 115g formato 15X21cm aberto – Com desenvolvimento da arte.	0,38	1.900,00
38	1500	Un.	Confecção de folders – 4X4 cores papel reciclado 115g formato 15x21cm (aberto) 2 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,59	885,00
39	1000	Pçs	Confecção de folha de resumo semanal do serviço antivetorial ou folha de registro diário do serviço antivetorial da dengue – 1 x 1 cor offset 90g 21 x 30 cm. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação e realizar novas mudanças se for necessário.	0,30	300,00
40	400	Pçs.	Confecção de Livro aluno PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS, com as especificações mínimas: Capa: 25,5 x 56 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250g. CTP incluso.	16,00	6.400,00
41	4000	Um.	Confecção de panfleto 4 x 4 cores papel 90g formato 21x 30 cm- dividido em três partes - Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento e realizar novas mudanças se necessário.	0,53	2.120,00



42	150	Un.	Confecção de Panfletos 4x0 cor 15,5cm x 20,5cm com papel couche 90g. com serilha para destacar, 2 modelos - Com desenvolvimento da arte.	1,90	285,00
43	3000	Un.	Confecção de panfletos 4X0 cores – papel 90g formato 15X20 cm. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,43	1.290,00
44	1000	Um.	Confecção de panfletos 4X0 cores – papel 90g formato 15X20 cm – 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,43	430,00
45	200	Fls.	Confecção de Papel timbrado 75g 210 mm x 297 com a logotipo do departamento solicitante 4 x 0 cor. Logotipo do departamento solicitante	1,90	380,00
46	500	Fls.	Confecção de Papel timbrado 90g 210mm x 297mm, 1x0 cor – tinta dourada.	0,23	115,00
47	200	Uni.	Confecção Pasta 4 x 0 cor formato 32 cm x 47,5, 5 cm, papel supera 225 g furada com logotipo colorido	3,90	780,00
48	200	Un.	Confecção de pastas tipo evento – impressão em policromia (4X0 cores) – papel reciclado 300g – com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada), com acabamento plástico na frente, com bolso interno colado; dobra e acabamento. 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	4,90	980,00
49	400	Un.	Confecção diário de bordo 1x0 ou 1x1 cor cartolina palha 180g – formato 20,5x30,5cm	0,70	280,00
50	115	Un.	Crachá acrílico estampado, apenas na parte da frente, conforme modelo, tamanho 8,5x5,5 cm, com cordão personalizado e presilha.	28,00	3.220,00
51	200	Un.	Crachá para eventos, tamanho 15 x 10 cm, cores a definir, com desenvolvimento da arte.	2,80	560,00
52	1000	Un.	Ficha de visita da Dengue 1x0 cor formato 17X10cm papel autoadesivo, com meio corte.	0,43	430,00
53	1500	Un.	Folders – papel couchê brilho – gramatura 115g – tamanho 21x31cm, colorido frente e verso ou somente frente, 4x4 cores, conforme modelo apresentado, com desenvolvimento da arte.	0,80	1.200,00
54	5	Un.	Ordem de fornecimento – intransferível – 1x0 cor – 2 vias Papel Extra copy (auto-copiativo) – numeração sequencial – Capa Dura – Grampeados – Formato 15,7x21,4cm.	32,00	160,00
55	1000	Un.	Panfleto 1x0 cor – papel jornal 50g – formato 15x20 conforme modelo, com desenvolvimento da arte.	0,60	600,00
56	500	Un.	Panfletos 4x4 cores formato 15cm x 20cm, papel couche 90g., conforme modelo, com desenvolvimento da arte.	0,60	300,00
57	200	Un.	Pastas para Processo Administrativo com ou sem presilha de plástico 4x0 cores - papel 300g formato 25.5X47,5cm.	3,20	640,00

A validade desta proposta é de 30 (Trinta) dias corridos.

Francisco Beltrão, 05 de Março de 2025



ALTEMIR
ROBERTO
BERTE:46
712348900

Assinado digitalmente por
ALTEMIR ROBERTO
BERTE:46712348900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
37767890000171, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=
ALTEMIR ROBERTO
BERTE:46712348900
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.03.05 17:03:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Altemir Roberto Berté

RG: 3.634.176-9

CPF: 467.123.489-00

Sócio Administrador

Re: Orçamento - Material Gráfico - Prefeitura de Marmeleiro



De Recepção - Gráfica Berzon <recepcao@berzon.com.br>
Para licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 05-03-2025 17:05

MODELO TIMBRADA BERZON prefeitura marmeleiro.pdf (~447 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Olá

Segue em anexo o orçamento solicitado

Favor avisar quando receber este email

Desde já agradeço

IMPORTANTE!

-Órgãos públicos que solicitarem impressos, por gentileza sitar o endereço e setor responsável pelo recebimento da mercadoria, para evitar transtornos.

-Como trabalhamos com produção, a quantidade final pode variar para menos ou para mais, cobramos por unidade entregue.

Orçamento poderá ter variação de preço dependendo da área de cobertura. Válido por apenas 10 dias.

1 - Confira se todas as informações e medidas estão corretas e não falta nada em seu material.

2 - Verifique cuidadosamente antes de aprovar.

3 - A gráfica não se responsabiliza e não repõe impressos quando há erros não observados pelo cliente.

Contato: recepcao@berzon.com.br / orcamento@berzon.com.br



berzon
EDITORA GRÁFICA

31
ANOS

Off-set - Digital

Att. Elizete RECEPÇÃO (46) 3524-6296



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
28	10	Un.	Confecção carimbo auto-tintável nº 10, com tamanho máximo da impressão 10 x 27 mm.	14,00	140,00
29	37	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 20, com tamanho máximo da impressão 38x14 mm.	11,95	442,15
30	76	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 30, com tamanho máximo da impressão 47 x 18 mm.	13,45	1.022,20
31	35	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 40, com tamanho máximo da impressão 59x23 mm.	19,55	684,25
Valor Total Estimado					2.288,60

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 18 de março de 2025.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 19 de março de 2024.

Marmeleiro, 19 de março de 2024.

GIOVANI

TOLOTTI:05

264528977

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

Assinado de forma
digital por GIOVANI
TOLOTTI:0526452897Dados: 2024.03.19
13:38:57 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 20.	15,00	75,00
03	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 30.	15,00	75,00
06	250	Un.	Apostila 2º Ano – Aluno com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	5,99	1.497,50
08	250	Un.	Apostila 3º Ano – Aluno com 44 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	5,99	1.497,50
09	60	Un.	Apostila 3º Ano – Professor com 44 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	6,99	419,40
10	220	Un.	Apostila 4º Ano – Aluno com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	6,49	1.427,80
12	215	Un.	Apostila 5º Ano – Aluno com 70 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	7,29	1.567,35
18	6000	Un.	Calendário de mesa formato 16X21 cm; Base em cartão C2S 300 G; 4X0 cores e 12 folhas 4X4 cores. Em papel couche 170 g para meses. Acabamento em espiral. Em 01 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,97	11.820,00
22	1750	Un.	Cartilha com 12 páginas Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 10 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	0,60	1.050,00
23	500	Un.	Cartilha com 14 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 12 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	1,30	650,00
24	150	Un.	Cartilha com 20 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 18 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado	5,40	810,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Tamanho de 110,6x170,6		
25	150	Un.	Cartilha com 28 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 26 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6	4,74	711,00
26	1750	Un.	Cartilha com 8 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 6 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6	0,95	1.662,50
33	150	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g, 4X0 cores, medindo aproximadamente 10x6 cm.	1,00	150,00
34	100	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g. 4X0, medindo aproximadamente 8x3,5 cm.	1,20	120,00
35	100	Bls.	Confecção de Bloco de Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Ficha Clínica Pré-Natal, Ficha de Atividade Coletiva ou Ficha de Visita Domiciliar - 50x1 via – 21x30cm - offset 90g.	7,88	788,00
42	200	Un.	Confecção de convites 16x22cm colorido 240g papel couche 4x4 cor – com desenvolvimento da arte.	2,00	400,00
44	2100	Un.	Confecção de envelope grande 34x24 timbrado 4x0 cores.	0,92	1.932,00
45	400	Un.	Confecção de envelope médio timbrado 24,9x18,5cm timbrado 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento Solicitante.	0,98	392,00
46	200	Un.	Confecção de envelope saco 18x24,8cm – timbrado - 1x0 cor.	0,88	176,00
59	400	Un.	Confecção de Livro aluno PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS, com as especificações mínimas: Capa: 25,5 x 56 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250g. CTP incluso. Miolo: 56 páginas, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, tinta escala em sulfite 180 g. CTP incluso. (Modelo disponível no Clube do PROERD). Tamanho F4, dobrado ao meio A4. Deverá ser grampeado tipo revista.	11,90	4.760,00
60	6000	Un.	Confecção de Panfleto – 15x21cm – 4x0 cores couchê 90g, com desenvolvimento da arte.	0,25	1.500,00
61	7000	Un.	Confecção de panfleto 4X4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes – Com desenvolvimento da arte.	0,30	2.100,00
63	5000	Un.	Confecção de panfletos 4X0 cores – papel reciclado 90g formato 15X20 cm – 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,23	1.150,00
65	16500	Fls.	Confecção de Papel timbrado 90g 210mm x 297mm, 1x0 cor – tinta dourada.	0,10	1.650,00
73	200	Un.	Confecção livro “Histórico de Marmeleiro”, tamanho 21cmx29cm, couche 300 g 4X1, miolo 23 páginas em 4 cores (colorida) e 46 páginas em uma cor (preto e branco). Interno com sulfit 75g, acabamento colado. Todo colorido.	16,99	3.398,00
75	200	Un.	Crachá para eventos, tamanho 15 x 10 cm, cores a definir, com desenvolvimento da arte.	1,80	360,00
77	1000	Un.	Folders – papel couchê brilho – gramatura 115g – tamanho 21x31cm, colorido frente e verso ou somente frente, 4x4 cores, conforme modelo apresentado, com desenvolvimento da arte.	0,35	350,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

83	150	Un.	Pastas para Processo Administrativo com ou sem presilha de plástico 4x0 cores - papel 300g formato 25.5X47,5cm.	2,80	420,00
Valor Total Estimado					42.909,05

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 18 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de março de 2024.

Marmeleiro, 19 de março de 2024.

GIOVANI

TOLOTTI:05

264528977

Giovani Tolotti

Prefeito em Exercício de Marmeleiro

Assinado de forma digital por
GIOVANI TOLOTTI:05264528977
Dados: 2024.03.19 13:38:30 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	50	M²	Adesivos BOPP – Tamanho e formato a definir pelo Departamento solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	43,90	2.195,00
74	112	Un.	Crachá acrílico estampado, apenas na parte da frente, conforme modelo, tamanho 8,5x5,5 cm, com cordão personalizado e presilha.	22,83	2.556,96
Valor Total Estimado					4.751,96

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 18 de março de 2025.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 19 de março de 2024.

Marmeleiro, 19 de março de 2024.

GIOVANI

TOLOTTI:05

264528977

Assinado de forma
digital por GIOVANI
TOLOTTI:05264528977
Dados: 2024.03.19
13:37:48 -03'00'

Giovani Tolotti

Prefeito em Exercício de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
27	200	Un.	Certificados para conferências, cursos e oficinas – formato A4 – 4x0 cores – conforme modelo, com o desenvolvimento da arte.	1,59	318,00
Valor Total Estimado					318,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 18 de março de 2025.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 19 de março de 2024.

Marmeleiro, 19 de março de 2024.

GIOVANI

TOLOTTI:052

64528977

Giovani Tolotti

Prefeito em Exercício de Marmeleiro

Assinado de forma
digital por GIOVANI
TOLOTTI:05264528977
Dados: 2024.03.19
13:37:27 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
58	300	Bls.	Confecção de Guia de referência contra/referência 50x2 – papel auto copiativo – 1x0 cor – 21,5x31,5cm.	10,00	3.000,00
78	30000	Jogo	Nota fiscal de produtor Rural – 4 vias, impressão tinta preta, formado 28x24cm, em papel auto copiativo na gramatura de 54, modelo fornecido pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento. Formulário contínuo.	0,49	14.700,00
Valor Total Estimado					17.700,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 18 de março de 2025.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 19 de março de 2024.

Marmeleiro, 19 de março de 2024.

GIOVANI

TOLOTTI:05

264528977

Giovani Tolotti

Prefeito em Exercício de Marmeleiro

Assinado de forma
digital por GIOVANI
TOLOTTI:05264528977
Dados: 2024.03.19
13:37:04 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** VINICIUS RONCAGLIO**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
41	550	M²	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, papel couchê – Com desenvolvimento da arte. Tamanhos / medidas a ser definido no momento da compra. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	7,00	3.850,00
Valor Total Estimado					3.850,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 18 de março de 2025.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 19 de março de 2024.

Marmeleiro, 19 de março de 2024.

GIOVANI

TOLOTTI:052

64528977

Giovani Tolotti

Prefeito em Exercício de Marmeleiro

Assinado de forma
digital por GIOVANI
TOLOTTI:05264528977
Dados: 2024.03.19
13:35:49 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
14	30	Un.	Bloco Auto Termo Vigilância Sanitária com folhas auto copiativas com 60 folhas em 3 cópias cada numeração. Bloco 20x3 vias. offset 75g – 21x30cm	7,97	239,10
20	50	M²	Cartazes de divulgação, diversas cores, em tamanhos e formatos conforme a necessidade do Departamento solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	5,50	275,00
32	5000	Pçs.	Confecção de acompanhamento medicação continua ou prolongada 1x1 cor – off-set 180g – 21x30cm – com 3 vincos, nas cores branca, amarela, azul, rosa e verde.	0,27	1.350,00
36	500	Bls.	Confecção de Bloco de Receituário Simples 100x1-15,5x27cm-1x1 cor – off set 75g.	1,99	995,00
37	500	Bls.	Confecção de Bloco de Requisição de Exames 100x2-15x20cm-1x1 cor – off set 75g – auto copiativo.	7,00	3.500,00
43	500	Bls.	Confecção de declaração de comparecimento e atestado de afastamento 100x1 – 1x0 cor off-set 75g – 15,5x21cm.	2,50	1.250,00
47	400	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cor, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro ou do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,97	388,00
48	200	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,59	318,00
49	100	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrado, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,89	189,00
50	300	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrados, 4x0 cores, papel branco, com logomarca do Departamento Solicitante ou da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,69	507,00
53	15000	Pçs.	Confecção de folder – 4x4 cores – couchê 150g – 21x30cm (aberto) com vinco – Com desenvolvimento da arte.	0,23	3.450,00
54	12000	Un.	Confecção de folder 4X4 cores em papel 115g formato 15X21cm aberto – Com desenvolvimento da arte.	0,17	2.040,00
55	6600	Un.	Confecção de folders – 4X4 cores papel reciclado 115g formato 21x30cm (aberto) 2 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,23	1.518,00
62	150	Un.	Confecção de Panfletos 4x0 cor 15,5cm x 20,5cm com papel couche 90g. com serilha para destacar, 2 modelos - Com desenvolvimento da arte.	0,50	75,00
64	400	Fls.	Confecção de Papel timbrado 75g 210mm x 297mm com	0,50	200,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			logotipo da Departamento Solicitante, 4x0 cor. A4		
68	50	Un.	Confecção de pastas – 4X0 cores – papel reciclado 300g – com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada), com a logomarca do Departamento de Meio Ambiente.	3,00	150,00
76	2000	Un.	Ficha de visita da Dengue 1x0 cor formato 17X10cm papel autoadesivo, com meio corte.	0,65	1.300,00
79	5	Un.	Ordem de fornecimento – intransferível – 1x0 cor – 2 vias Papel Extra copy (auto-copiativo) – numeração sequencial – Capa Dura – Grampeados – Formato 15,7x21,4cm.	17,50	87,50
80	500	Un.	Panfleto 1x0 cor – papel jornal 50g – formato 15x20 conforme modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,37	185,00
81	500	Un.	Panfletos 4x4 cores formato 15cm x 20cm, papel couche 90g., conforme modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,39	195,00
82	1500	Un.	Panfletos 4x4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,40	600,00
Valor Total Estimado					18.811,60

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 18 de março de 2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de março de 2024.

Marmeleiro, 19 de março de 2024.

GIOVANI

TOLOTTI:05

264528977

Giovani Tolotti

Prefeito em Exercício de Marmeleiro

Assinado de forma
digital por GIOVANI
TOLOTTI:05264528977
Dados: 2024.03.19
13:34:40 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** MULTYGRAFIC EDITORA LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
70	500	Un.	Confecção de pastas tipo evento – impressão em policromia (4X0 cores) – papel reciclado 300g – com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada), com acabamento plástico na frente, com bolso interno colado; dobra e acabamento. 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,25	1.125,00
Valor Total Estimado					1.125,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 18 de março de 2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de março de 2024.

Marmeleiro, 19 de março de 2024.

GIOVANI

TOLOTTI:0526

4528977

Giovani Tolotti

Prefeito em Exercício de Marmeleiro

Assinado de forma
digital por GIOVANI
TOLOTTI:05264528977
Dados: 2024.03.19
13:33:13 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** LUANA KARINE AUSWALDT**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	300	Un.	Bloco de Notificação de Receita B 20x1 nas medidas 10.3x20.5, confeccionado em papel super bond na cor azul 75g.	1,76	528,00
16	6	Un.	Bloco relatório de atendimento a denúncias Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio Ambiente. 30x2 vias	14,78	88,68
17	6	Un.	Bloco Termo de denúncia Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio Ambiente. 30x2 vias.	14,49	86,94
19	1000	Un.	Cartão de Identificação e Vacinação Amarelo – 4x1 cores – formato 7,5x11cm – off-ser 180g.	0,17	170,00
21	600	Un.	Carteirinha de vacinação para pets, tamanho aberto 30x20 cm, tamanho fechada 10 x 20 cm, com duas dobras e 6 páginas, em papel sulfite alta gravura 180 gramas, fosco, impressão colorida, com arte a ser definida pela contratante.	0,30	180,00
38	12	Bls.	Confecção de blocos de ordem de fornecimento 11x15cm – 50x2 vias – auto cop. – serrilhadas e grampeado capa dura.	8,00	96,00
39	500	Bls.	Confecção de Blocos de Receita Especial – 50x2 – 18x24cm – 1x0 cor – auto copiativo	5,69	2.845,00
40	3500	Un.	Confecção de calendário da coleta de resíduos INTERIOR formato: 21x30cm, 4x0cores; papel reciclado gramatura 250g; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,35	1.225,00
51	100	Un.	Confecção de ficha clínica para uso veterinário PMG – 15x21cm. Com desenvolvimento da arte, modelo fornecido pelo departamento de Agricultura e Abastecimento	1,10	110,00
52	100	Un.	Confecção de ficha clínica para uso veterinário PMG – 30x23cm. Com desenvolvimento da arte, modelo fornecido pelo departamento de Agricultura e Abastecimento.	1,77	177,00
56	2000	Pçs.	Confecção de folha de resumo semanal do serviço antivetorial ou folha de registro diário do serviço antivetorial da Dengue - 1x1 cor – offset 90g – 21x30cm.	0,10	200,00
57	2500	Un.	Confecção de folhas formato A4 papel reciclado 90g timbrado 4x0 cores. Com a logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,16	400,00
66	700	Un.	Confecção de Pasta 4x0 cor formato 32cmx47,5cm, papel supera 225g – furada com logotipo colorido.	1,44	1.008,00
67	500	Un.	Confecção de Pasta arquivo 32,3cm x 47,5cm cartão supera 250g vincado e plastificado	1,80	900,00
69	1000	Un.	Confecção de Pastas medidas de arquivo, 300g (DEMARTRAN) 4x0 cores.	1,38	1.380,00
71	1000	Fls.	Confecção de requerimento de matrícula – 1x0 cor – formato 29,7x42,8cm – Off-Set 75g.	0,46	460,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

72	2640	Un.	Confecção diário de bordo 1x0 ou 1x1 cor cartolina palha 180g – formato 20,5x30,5cm	0,30	792,00
Valor Total Estimado					10.646,62

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 18 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de março de 2024.

Marmeleiro, 19 de março de 2024.

GIOVANI

TOLOTTI:05

264528977

Giovani Tolotti

Prefeito em Exercício de Marmeleiro

Assinado de forma
digital por GIOVANI
TOLOTTI:05264528977
Dados: 2024.03.19
13:32:40 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** MARCELO SIMONI**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	250	Un.	Apostila 1º Ano – Aluno com 40 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	7,50	1.875,00
05	60	Un.	Apostila 1º Ano – Professor com 40 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	9,60	576,00
07	60	Un.	Apostila 2º Ano – Professor com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	9,40	564,00
11	60	Un.	Apostila 4º Ano – Professor com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	9,90	594,00
13	60	Un.	Apostila 5º Ano – Professor com 70 páginas; Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	9,90	594,00
Valor Total Estimado					4.203,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 18 de março de 2025.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 19 de março de 2024.

Marmeleiro, 19 de março de 2024.

GIOVANI

TOLOTTI:05

264528977

Giovani Tolotti

Prefeito em Exercício de Marmeleiro

Assinado de forma
digital por GIOVANI
TOLOTTI:05264528977
Dados: 2024.03.19
13:31:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

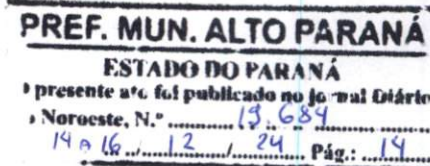
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024



CONTRATANTE: Município de Alto Paraná

EMPRESA DETENTORA: **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA - EPP (CNPJ: 28.419.352/0001-03)**

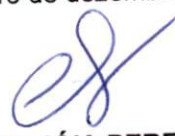
Objeto: Registro de Preços, por item, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de material gráfico, destinados a atender as demandas administrativas das secretarias: geral da administração, saúde e educação, do município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
12	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL E INCLUSÃO DE CAPA DE COR TRANSPARENTE, LISA, CONTRACAPA PLÁSTICAS DE VOLUMES ATÉ 50 FOLHAS, TAMANHO A4 OU TAMANHO OFÍCIO	GRÁFICA E EDITORA MUNDO	UNIDADE	200	3,50	700,00
13	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL E INCLUSÃO DE CAPA DE COR TRANSPARENTE, LISA, CONTRACAPA PLÁSTICAS DE VOLUMES ATÉ 100 FOLHAS, TAMANHO A4 OU TAMANHO OFÍCIO	GRÁFICA E EDITORA MUNDO	UNIDADE	400	3,50	1.400,00
14	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL E INCLUSÃO DE CAPA DE COR TRANSPARENTE, LISA, CONTRACAPA PLÁSTICAS DE VOLUMES ATÉ 150 FOLHAS, TAMANHO A4 OU TAMANHO OFÍCIO	GRÁFICA E EDITORA MUNDO	UNIDADE	200	3,50	700,00
19	PAPEL CARTÃO, PAPEL OFFSET, TAMANHO 23X30CM. GRAMATURA 250 GR. IMPRESSÃO 4X4, ARTE A SER ELABORADO PELA EMPRESA CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS	GRÁFICA E EDITORA MUNDO	UNIDADE	15.000	0,54	8.100,00
Valor Geral Total Estimado R\$						10.900,00

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 13 de dezembro de 2024.


CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

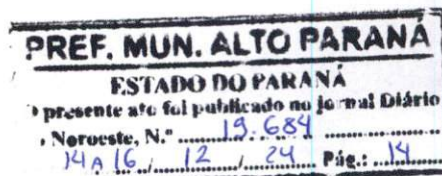
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024



CONTRATANTE: Município de Alto Paraná

EMPRESA DETENTORA: **MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA – EPP (CNPJ: 34.382.012/0001-40)**

Objeto: Registro de Preços, por item, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de material gráfico, destinados a atender as demandas administrativas das secretarias: geral da administração, agricultura, saúde, educação e assistência social, do município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
5	BLOCO DE PROTOCOLO, SULFITE. GRAMATURA 56G; IMPRESSÃO 1X0; FORMATO 11X13 CM; 50X2 VIAS, PICOTADO, REFILADO-COLADO; COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS	MULTYGRAPHIC EDITORA	BLOCO	112	6,59	738,08
6	BOLETIM, SULFITE, SERRILHADO E GRAMPEADO TAMANHO DE 21X30 CM, GRAMATURA DE 75GR, IMPRESSÃO 1X0, BLOCO COM 100 FOLHAS, ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS	MULTYGRAPHIC EDITORA	BLOCO	640	5,80	3.712,00
10	CARTILHA. COM 16 PÁGINAS, ACABAMENTO COM 2 GRAMPOS, SENDO: CAPA EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 115 GR, 15X20, IMPRESSÃO 4X4, MIOLO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA 75 GR, 15X20, IMPRESSÃO 4X4, ACABAMENTO GERAL: REFILE, INTERCALAÇÃO DAS LÂMINAS. ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS	MULTYGRAPHIC EDITORA	UNIDADE	5.300	2,00	10.600,00
11	CARTILHA EM PAPEL COUCHE FOSCO 120 G (1 LÂMINA/ 4 PÁGINAS), FORMATO 15X21 - 4X4 CORES, ACABAMENTO GERAL: REFILE, INTERCALAÇÃO DAS LÂMINAS, VERNIZ DE MÁQUINA CAPA. DOBRA, 2 GRAMPOS, MIOLO OFF-SET 90 G (3 LÂMINAS/12 PAGINAS)	MULTYGRAPHIC EDITORA	UNIDADE	300	5,14	1.542,00
16	ENVELOPE, TAMANHO 26X36CM, TIMBRADO	MULTYGRAPHIC EDITORA	UNIDADE	4.500	0,74	3.330,00
20	KIT PROERD (REVISTA E CERTIFICADO - CAINDO NA REAL - COLORIDO) CAPA: 28X56CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COLCHE, BRILHO 250GRS. CTP INCLUSO; MIOLO: 52 PÁGINAS,	MULTYGRAPHIC EDITORA	UNIDADE	500	6,58	3.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44) 447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Alto Paraná-PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

61,326

	21,5X28CM. 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 75 GRS. CTP INCLUSO; CERTIFICADO: 21X30CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 75 GRS. CTP INCLUSO; CONTE/VINCO (CAPA), INTERCALAÇÃO, DOBRA E GRAMPO.					
21	NOTIFICAÇÃO, 3 VIAS SENDO 1ª BRANCA, 2ª VERDE, 3ª ROSA, TALÃO COM PICOTE CARBONADO, TAMANHO 21X30 CM, IMPRESSÃO 2X1, GRAMATURA 75GR, BLOCO COM 50X3, ARTE A SER ELABORADO PELA EMPRESA CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS	MULTYGRAPHIC EDITORA	BLOCO	30	32,00	960,00
22	NOTIFICAÇÃO, SULFITE, CARBONADO, SERRILHADO E GRAMPEADO, TAMANHO DE 15X21 CM, IMPRESSÃO 1X0, GRAMATURA 76G, BLOCO COM 100X2 VIAS, ARTE A SER ELABORADO PELA EMPRESA CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS	MULTYGRAPHIC EDITORA	BLOCO	400	6,24	2.496,00
23	PANFLETO, PAPEL AP 60, IMPRESSÃO 4X4, TAMAHO 15X21,5 CM, GRAMATURA 180GR, ARTE A SER ELABORADA PELA EMPRESA CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS	MULTYGRAPHIC EDITORA	UNIDADE	20.000	0,20	4.000,00
25	PASTA DE ARQUIVO TRIPLEX, 300G, IMPRESSÃO 4X0, PLASTIFICADAS, REFILADAS, COM 2 VINCOS DE 1CM, COM FUROS, 48X33CM, ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS	MULTYGRAPHIC EDITORA	UNIDADE	3.850	1,64	6.314,00
29	RECEITUÁRIO AZUL, BLOCO COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CARBONADO, SERRILHADO E GRAMPEADO, COM CANHOTO, IMPRESSÃO 1X0, TAMANHO 26X10 CM, GRAMATURA DE 75G, NA COR PRETO/AZUL, ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA	MULTYGRAPHIC EDITORA	BLOCO	200	6,24	1.248,00
30	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL C1 E C5, CARBONADO, SERRILHADO E GRAMPEADO, COM CANHOTO, TAMANHO 21X15, IMPRESSÃO 1X0, GRAMATURA 75 GR, BLOCO COM 50 PÁGINAS, ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA	MULTYGRAPHIC EDITORA	BLOCO	200	5,20	1.040,00
31	NOTIFICAÇÃO, 4 VIAS, TALÃO COM PICOTE CARBONADO, TAMANHO 21X30 CM, IMPRESSÃO 2X1, GRAMATURA 75GR, BLOCO COM 50X3, ARTE A SER ELABORADO PELA EMPRESA	MULTYGRAPHIC EDITORA	BLOCO	30	21,90	657,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641—Fone/Fax: (44) 447.1122—Cx. Postal 61—CEP: 87750-000—Alto Paraná—PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

	CONFORME SECRETARIAS	DEMANDA	DAS					
Valor Geral Total Estimado R\$								39.927,08

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 13 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

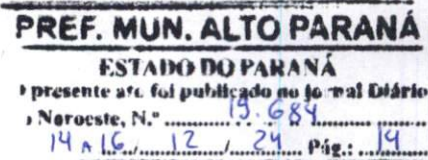
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024



CONTRATANTE: Município de Alto Paraná

EMPRESA DETENTORA: **RB FLEXO LTDA – EPP (CNPJ: 50.447.623/0001-85)**

Objeto: Registro de Preços, por item, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de material gráfico, destinados a atender as demandas administrativas das secretarias: agricultura, saúde e assistência social, do município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R\$	Valor Total Estimado R\$
17	FAIXA DE LONA COM ILHÓS E CORDÃO PARA FIXAÇÃO, GRAMATURA 440 GR, TAMANHO 3,00 X 1,00M, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS	RB FLEXO	UNIDADE	56	109,00	6.104,00
18	FOLDER, EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 115 GR, TAMANHO 22X23 CM, IMPRESSÃO 4X4, 2 DOBRAS, ARTE SERÁ ELABORADA PELA EMPRESA CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS	RB FLEXO	UNIDADE	35.500	0,53	18.815,00
Valor Geral Total Estimado R\$						24.919,00

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 13 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município BOM SUCESSO , população de 6.677 habitantes JOSÉ ROBERTO DA SILVA (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 10/01/2025 , dados estes referentes a 11/2024
30/2024 Nº Licitação
05/09/2024 Data da Abertura
R\$194.733,60 Valor
Pregão Modalidade
61/2024 (22/08/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 12/09/2024

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E CARIMBOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 21/11/2024, sua última atualização foi dia 07/01/2025, com informações referentes a 11/2024.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	15	Outras Unidades e Medidas	FORMULARIO PRONTO - JOGOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL 240X280mm 4 VIAS.	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME	692,95	15	10.394,25
1	2	1000	Unidade	Aprazamento vacinal tamanho 21x15 cm, cor branco.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,38	1000	380,00
1	3	10000	Unidade	ARTE E IMPRESSÃO DE FOLDER PARA CAMPANHAS - TAMANHO A4 IMPRESSÃO 4X4 CORES E ACABAMENTO EM DUAS DOBRAS, PAPEL COUCHÊ 75 G/M2	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,95	10000	9.500,00
1	4	50	Unidade	Bloco comprovante vacinação poliomelite 100x1 cor branco F/20	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME	8,34	50	417,00
1	5	10	Outras Unidades e Medidas	Bloco de alta pedido na folha A4, escrita na cor preta, c/ 100 folhas	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME	24,47	10	244,70
1	6	150	Outras Unidades e Medidas	Bloco de evolução prescrição e execução na folha A4, escrita na cor azul 100 folhas	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME	15,60	150	2.340,00
1	7	50	Unidade	Bloco de ficha cadastro da familia 100x1 cor azul F/9	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME	14,99	50	749,50
1	8	20	Unidade	Bloco de ficha de atendimento ambulatorial 100x1 cor azul F/9	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME	15,40	20	308,00
1	9	150	Outras Unidades e Medidas	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA FOLHA A4, ESCRITA NA COR AZUL 100 FOLHAS	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME	16,85	150	2.527,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	10 	150	Outras Unidades e Medidas	Bloco de ficha de atendimento na folha A4, escrita na cor azul, c/ 100 folhas	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	14,30	150	2.145,00
1	11 	10	Unidade	Bloco de ficha partograma e perinatal de risco 100x1 cor branco Hospital Municipal F/V F/9	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	21,20	10	212,00
1	12 	10	Outras Unidades e Medidas	Bloco de folha de anestesia na folha A4, escrita na cor preta 100 folhas	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	24,30	10	243,00
1	13 	10	Outras Unidades e Medidas	Bloco de laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar na folha A4, escrita na cor azul, 100 folhas	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	26,20	10	262,00
1	14 	10	Outras Unidades e Medidas	Bloco de partograma e ficha perinatal de risco na folha A4, escrita na cor azul, 100 folhas	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	21,70	10	217,00
1	15 	10	Outras Unidades e Medidas	Bloco de relatório de operação na folha A4, escrita na cor preta 100 folhas.	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	25,10	10	251,00
1	16 	10	Outras Unidades e Medidas	Bloco de solicitação/Autorização Tratamento fora do domicílio na folha A4, escrita na cor azul com 100 folhas.	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	22,50	10	225,00
1	17 	100	Unidade	Bloco declaração de comparecimento 100x1 Centro de Saúde F/18	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	8,15	100	815,00
1	18 	100	Unidade	Bloco declaração de comparecimento 100x1 Hospital Municipal F/18	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	8,05	100	805,00
1	19 	50	Unidade	Bloco ficha de atendimento F/V 75 g 100x1 cor branco Hospital Municipal F/9 F/V	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	16,30	50	815,00
1	20 	10	Unidade	Bloco inscrição central de leitos 100x1 cor branco Hospital Municipal F/9	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	21,70	10	217,00
1	21 	10	Outras Unidades e Medidas	Bloco Plano Nacional de Enfrentamento à microcefalia formulário de visitas diárias aos imóveis, escrita na cor preta, dimensão 29,5x21cm, com 50 folhas	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	22,35	10	223,50
1	22 	10	Outras Unidades e Medidas	Bloco Programa Nacional de Controle de Dengue – PNCD Resumo diário do serviço antivetorial, escrita na cor azul, dimensão 31,5x21cm, com 50 folhas	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	23,80	10	238,00
1	23 	10	Outras Unidades e Medidas	Bloco Programa Nacional de Controle de Dengue – PNCD Resumo Semanal do serviço antivetorial, escrita na cor preta dimensão 29x21 cm, com 50 folhas	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	22,30	10	223,00
1	24 	1000	Unidade	Bloco receituário 100x1 cor branco Centro de Saúde F/18	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	9,00	1000	9.000,00
1	25 	1000	Unidade	Bloco receituário 100x1 cor branco Hospital Municipal F/18	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	9,00	1000	9.000,00
1	26 	20	Outras Unidades e Medidas	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 2 VIAS COR BRANCO F/18	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	22,15	20	443,00
1	27 	50	Unidade	Bloco requisição da notificação de receita 100x1 2- F/12	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	6,47	50	323,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	28 	10	Outras Unidades e Medidas	Bloco sistema de referencial geográfico – SISLOC Reconhecimento geográfico, escrita na cor azul, dimensão 21x21cm, com 50 folhas	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	16,00	10	160,00
1	29 	150	Unidade	Blocos atestado 100x1 Centro de Saúde F/18	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	8,15	150	1.222,50
1	30 	150	Unidade	Blocos atestado 100x1 Hospital Municipal F/18	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	8,10	150	1.215,00
1	31 	10	Outras Unidades e Medidas	Blocos Plano Nacional de Enfrentamento à microcefalia consolidação das visitas domiciliares município, escrita na cor preta, dimensão 31x21,5 cm, com 50 folhas	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	24,00	10	240,00
1	32 	50	Unidade	Blocos recibo 2 vias copiativo F/16	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	15,30	50	765,00
1	33 	300	Unidade	Blocos referência e contra referência 100X1 cor azul F/9	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	16,85	300	5.055,00
1	34 	50	Unidade	Blocos requisição exames 100X1 cor branco Hospital Municipal F/18	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	8,40	50	420,00
1	35 	500	Unidade	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIARIO BCI 100X1, COR BRANCA, F/9	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	14,40	500	7.200,00
1	36 	100	Unidade	Confecção de adesivos para veículos formato 27x17	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	9,48	100	948,00
1	37 	20	Unidade	CONFECÇÃO DE BANNER, EM LONA BRILHANTE, COM SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO PVC 1/2, COM PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON, IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL, 5 CORES, TAMANHO 0,70X0,50 CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	55,98	20	1.119,60
1	38 	20	Unidade	CONFECÇÃO DE BANNER, EM LONA BRILHANTE, COM SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO PVC 1/2, COM PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON, IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL, 5 CORES, TAMANHO 1,20X0,70 CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	108,90	20	2.178,00
1	39 	20	Unidade	CONFECÇÃO DE BANNER, EM LONA BRILHANTE, COM SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO PVC 1/2, COM PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON, IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL, 5 CORES, TAMANHO 1.00 X 0,70 CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	88,47	20	1.769,40
1	40 	20	Unidade	Confecção de carimbo automático retangular 37x14mm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	63,80	20	1.276,00
1	41 	20	Unidade	Confecção de carimbo automático retangular 45x18mm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	84,98	20	1.699,60
1	42 	20	Unidade	Confecção de carimbo automático retangular 57x21mm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	86,65	20	1.733,00
1	43 	10	Unidade	Confecção de carimbo automático retangular 59x39mm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	97,15	10	971,50
1	44 	10	Unidade	Confecção de carimbo automático retangular 69x24mm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	108,37	10	1.083,70

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	45 	10	Unidade	Confecção de carimbo automático retangular 71x18mm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	204,87	10	2.048,70
1	46 	20	Unidade	Confecção de carimbo automático retangular 74x37mm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	230,42	20	4.608,40
1	47 	10	Unidade	Confecção de carimbo automático retangular 80x40mm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	244,37	10	2.443,70
1	48 	10	Unidade	Confecção de carimbo automático retangular CNPJ	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	130,99	10	1.309,90
1	49 	50	Unidade	Confecção de carimbo base e haste em madeira 30x30mm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	64,99	50	3.249,50
1	50 	10	Unidade	Confecção de carimbo base e haste em madeira 35x25mm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	67,67	10	676,70
1	51 	10	Unidade	Confecção de carimbo base e haste em madeira 69x24mm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	72,37	10	723,70
1	52 	10	Unidade	Confecção de carimbo base e haste em madeira 75x40mm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	75,72	10	757,20
1	53 	10	Unidade	Confecção de carimbo base e haste em madeira 80x20mm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	90,18	10	901,80
1	54 	10	Unidade	Confecção de carimbo base e haste em madeira CNPJ	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	85,29	10	852,90
1	55 	500	Outras Unidades e Medidas	Confecção de faixa de rua, em polietileno na cor branca	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	54,89	500	27.445,00
1	56 	2000	Unidade	Envelope Oficio 22x11 COLORIDO	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	0,39	2000	780,00
1	57 	4000	Unidade	Envelope saco branco 23x16	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	1,15	4000	4.600,00
1	58 	4000	Unidade	Envelope saco branco 24x34	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	1,50	4000	6.000,00
1	59 	1000	Unidade	Envelope saco ouro 26x36	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	0,58	1000	580,00
1	60 	1000	Unidade	Etiqueta térmica do Sistema Cartão Nacional de Saúde - especificações: ET0182 - ET COL TERM ADC 240 62 mm X 15 m, material - colacril térmico adc 240, carreira - 1, tubete - 1" (1 polegada), mts/rolo:15, Etq/Rolo:1.	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	8,60	1000	8.600,00
1	61 	1000	Unidade	Ficha assunto/observações CART 240 F/V F-16	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	0,51	1000	510,00
1	62 	500	Unidade	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS F/V 1 COR SULF. 75G	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	0,57	500	285,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	63 	500	Unidade	FICHA BIBLIOTECA MUNICIPAL F/V PAPEL CARTÃO 9,5X18 CM, P/B	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	0,40	500	200,00
1	64 	2000	Unidade	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS F/V 1 COR. SULF. 75 G	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	0,30	2000	600,00
1	65 	2000	Unidade	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS F/V 1 COR, SULF. 75 G	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	0,26	2000	520,00
1	66 	2000	Unidade	Ficha cadastro programa saúde da família F/V CART 180 gr 100x1 cor azul F/4	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	1,10	2000	2.200,00
1	67 	200	Unidade	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 100 X 1 F/9	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	14,45	200	2.890,00
1	68 	2000	Unidade	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E- SUS F/V 1 COR, SULF. 75G	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	0,33	2000	660,00
1	69 	2000	Unidade	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS F/V 1 COR, SULF. 75G	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,30	2000	600,00
1	70 	2000	Unidade	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS F/V 1 COR, SULF. 75G	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,30	2000	600,00
1	71 	6000	Unidade	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS F/V 1 COR, SULF 75G	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,19	6000	1.140,00
1	72 	2000	Unidade	FICHA DE VISITA PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE CART COR BRANCO 2-F/15	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,28	2000	560,00
1	73 	100	Unidade	FICHA INDIVIDUAL F/V PAPEL CARTÃO 15X21 CM P/B	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	1,56	100	156,00
1	74 	3000	Outras Unidades e Medidas	FR com controles kit para 60 testes	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	1,99	3000	5.970,00
1	75 	3000	Unidade	Pastas Timbrada, "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO" CART 240 F/2, furada, cor amarela	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	1,90	3000	5.700,00
1	76 	3000	Unidade	Pastas Timbrada, "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO" CART 240 F/2, furada, cor rosa	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	1,90	3000	5.700,00
1	77 	3000	Unidade	Pastas Timbrada, "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO" CART 240 F/2, furada, cor verde	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	1,90	3000	5.700,00
1	78 	200	Unidade	REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, COM 50 JOGOS, 3 VIAS, COM CARBONO F/12	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	26,05	200	5.210,00
1	79 	50	Unidade	REQUISIÇÃO DE EXAMES 100X1 COR AZUL CLARO CENTRO DE SAÚDE F/18	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	8,95	50	447,50
1	80 	200	Unidade	REQUISIÇÃO DE MERCADORIA, COM 50 JOGOS, 3 VIAS, COM CARBONO F/18	1	BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME 	14,80	200	2.960,00

Ação

Participantes
Convidado
Comissão
Publicação Edital
Obras
Pagamentos
Convênio
Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CALIFÓRNIA , população de 8.921 habitantes PAULO WILSON MENDES (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 30/01/2025, dados estes referentes a 11/2024
87/2024 Nº Licitação
17/12/2024 Data da Abertura
R\$443.918,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
200/2024 (17/12/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 23/12/2024

Objeto

Contratação de entidade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, para prestação de serviços no fornecimento de Materiais Gráficos para atendimento as demandas do Município de California/PR.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/02/2025, sua última atualização foi dia 26/02/2025, com informações referentes a 12/2024.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	100	Metros Quadrados	Adesivo Vinil Plotter de Recorte c/ Aplicação	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	90,00	100	9.000,00	
1	2	200	Metros Quadrados	Adesivo Vinil Branco com Impressão Digital c/ Aplicação	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	110,00	200	22.000,00	
1	3	200	Metros Quadrados	Adesivo Vinil Branco com Impressão Digital e Recorte c/ Aplicação	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	120,00	200	24.000,00	
1	4	100	Metros Quadrados	Adesivo Perfurade com Impressão Digital c/ Aplicação	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	140,00	100	14.000,00	
1	5	42000	Unidade	Adesivo tipo etiqueta modo de usar para medicamentos tamanho 6 cm X 5cm	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	0,55	42000	23.100,00	
1	6	15	Unidade	Agenda Diária 2021, TAM 14,5x20,5cm, com 130 Folhas 01 cor, capa colorida com Espiral	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	22,00	15	330,00	
1	7	50	Unidade	Almofada para carimbo automático Tamanho padrão	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	45,00	50	2.250,00	
1	8	1800	Outras Unidades e Medidas	Atestado Médico – TAM 15x20cm - Frente, Bloco com 50 fls. (1 via), 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	3,00	1800	5.400,00	
1	9	150	Outras Unidades e Medidas	Autorização, papel copiativo com números, tamanho 16x10cm, 59g, branco CB e amarelo CFB.	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	4,60	150	690,00	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	10 	60	Unidade	Banner – tamanho 0,90 x 1,30m, 04 cores em lona.	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	135,00	60	8.100,00
1	11 	60	Unidade	Banner – tamanho 0,70 x 1 m, 04 cores em lona.	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	105,00	60	6.300,00
1	12 	80	Outras Unidades e Medidas	Bloco – Agendamento Cadastro Único, TAM 10X14 cm, 01 cor, com 100 unidades, sulfite 75g.	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	9,70	80	776,00
1	13 	16	Outras Unidades e Medidas	Bloco – Reunião de Acolhida CRAS, TAM 9X9 cm, com timbre colorido, com 100 unidades, sulfite 75g.	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	55,00	16	880,00
1	14 	50	Outras Unidades e Medidas	Bloco Agendamento – tamanho 10x14cm – c/ 100 unidades, 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	5,00	50	250,00
1	15 	100	Outras Unidades e Medidas	Bloco Agendamento Atendimento CRAS tamanho 9,5x11cm – c/ 100 unidades, 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	5,00	100	500,00
1	16 	200	Outras Unidades e Medidas	Bloco Rifas Personalizados 8X15 cm - c/ 100 unidades	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	7,60	200	1.520,00
1	17 	50	Unidade	Borracha para carimbo automático - tamanho padrão	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	45,00	50	2.250,00
1	18 	5000	Unidade	Cadastro domiciliar e territorial/ESUS, TAM 20x30cm frente e verso, 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,18	5000	900,00
1	19 	5000	Unidade	Cadastro domiciliar, TAM 20x30cm frente e verso, 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,18	5000	900,00
1	20 	10000	Unidade	Cadastro individual, TAM 20x30 frente e verso, 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,17	10000	1.700,00
1	21 	18000	Unidade	Cadastro individual/ESUS, TAM 20x30cm frente e verso, 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,17	18000	3.060,00
1	22 	250	Unidade	Cadastro Programa Leite das Crianças, TAM 42x30cm – Frente e Verso.	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	1,00	250	250,00
1	23 	450	Unidade	Caderneta da Criança c/ 28 Páginas Tam. 15x20 cm fechado - 4X4 cores Miolo Sulfite 90g, Capa Sulfite 180g c/ Dobra e Grampo	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	25,00	450	11.250,00
1	24 	100	Unidade	Caderno Tam. 20x30cm em espiral com 100 folhas, capa triplex 4x0, miolo 1 cor 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	20,00	100	2.000,00
1	25 	420	Outras Unidades e Medidas	Capa Para Encadernação Cristal Line A4 Pp 0,30mm 100un – Transparente	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,70	420	294,00
1	26 	420	Outras Unidades e Medidas	Capa Para Encadernação Preta Couro A4 Pp 0,30mm 100un.	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,70	420	294,00
1	27 	100	Unidade	Carimbo automático personalizado, confeccionado em foto polímero de borracha com alta qualidade tamanho médio	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	85,00	100	8.500,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	28 	100	Unidade	Carimbo automático personalizado, confeccionado em foto polímero de borracha com alta qualidade Grande	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	130,00	100	13.000,00
1	29 	50	Unidade	Carimbo de Madeira	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	60,00	50	3.000,00
1	30 	4000	Unidade	Cartão de acompanhamento de puericultura, TAM 20x30, 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,24	4000	960,00
1	31 	4000	Unidade	Cartão de Controle de Pressão - TAM. 15x20cm - Frente e Verso, 180g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,25	4000	1.000,00
1	32 	5000	Unidade	Cartão de Controle dos Medicamentos e Acompanhamento HA e DIA - TAM. 10x15cm - Frente e Verso, com dobra, capa 180g duas folhas internas 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,27	5000	1.350,00
1	33 	4000	Unidade	Cartão de Controle dos Medicamentos e Acompanhamento HA e DIA - TAM. 15,5x21cm - Frente e Verso, capa 180g e duas folhas internas 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,40	4000	1.600,00
1	34 	2000	Unidade	Carnê de ALVARÁ/LICENÇA SANITÁRIA Papel Sulfite 75g 5 páginas - Tam. 21x9 cm acabamento c/ grampo	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,90	2000	1.800,00
1	35 	4500	Unidade	Carnê de IPTU Capa Couchê 170g 4x1 Cores com Corte Especial e Vinco Tam. 21x9cm - Miolo Sulfite 75g 1x0 6 páginas, acabamento com Grampo	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	1,80	4500	8.100,00
1	36 	800	Unidade	Cartão de Passe Personalizado 5X9 cm Colorido Couchê 150g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,50	800	400,00
1	37 	2500	Unidade	Cartão de retorno (NASF e CRAS) – TAM 10X15cm frente e verso, cromia, sulfite 120g.	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,25	2500	625,00
1	38 	3500	Unidade	Cartão de retorno (NASF) – TAM 11X8cm frente e verso, 180g.	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,27	3500	945,00
1	39 	200	Unidade	Cartaz – 2 cores, TAM 30x40 cm, 90g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	2,10	200	420,00
1	40 	500	Unidade	Cartaz – tamanho 30x40 cm – cromia, 90g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	3,00	500	1.500,00
1	41 	1000	Unidade	Cartaz para campanhas – tamanho 60x40 cm – papel couchê 150g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	4,00	1000	4.000,00
1	42 	500	Unidade	Carteirinhas Biblioteca Tam. 20x30 cm - 4x4 Cores - Sulfite 180g - Frente e Verso	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	1,00	500	500,00
1	43 	200	Unidade	Carteirinhas Gestante Tam. 20x30 cm - 4X4 cores Sulfite 180g c/ Vinco	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	1,00	200	200,00
1	44 	500	Unidade	Carteirinhas Leite das Crianças Tam. 20x30 cm - 4X4 cores Sulfite 180g c/ Vinco	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	1,00	500	500,00
1	45 	3000	Unidade	Carteirinha de Vacinação, TAM 22x14 cm aberta, com vinco 180g, frente e verso	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,28	3000	840,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	46 	5000	Unidade	Carteirinha de vacinação, tamanho 8X22cm aberta 180g, frente e verso	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,20	5000	1.000,00
1	47 	3000	Unidade	Carteirinha para Controle de Glicemia e Pressão - TAM. 15x21 frente e verso	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,23	3000	690,00
1	48 	6000	Unidade	Cartela de Bingo Personalizada 20X25cm 1 cor	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,25	6000	1.500,00
1	49 	7	Outras Unidades e Medidas	Cartela para Rifa 16x6,5cm c/ numeração	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	80,00	7	560,00
1	50 	1150	Unidade	Certificado – tamanho 20x30 cm 1 cor	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	2,00	1150	2.300,00
1	51 	650	Unidade	Certificado – tamanho 20x30 cm – 4x0	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	4,50	650	2.925,00
1	52 	200	Unidade	Controle de Aprazamento de Hipertensos e Diabéticos - TAM. 20x16cm - Frente e Verso	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,25	200	50,00
1	53 	500	Unidade	Controle de Aprazamento/Imunizações - TAM. 20x16cm - Frente e Verso, 180g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,26	500	130,00
1	54 	1000	Unidade	Convite Tam. 9x13cm 4X0 Cores Papel Couchê 170g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,25	1000	250,00
1	55 	400	Unidade	Crachá de identificação 4 x 0 - com furo, plastificado	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	7,50	400	3.000,00
1	56 	7000	Unidade	Envelope Branco – 90g, TAM. 18x24cm - c/ timbre - 1 cor	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,60	7000	4.200,00
1	57 	10000	Unidade	Envelope Branco – 90g, TAM. 26x36cm - c/ timbre - 1 cor	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,90	10000	9.000,00
1	58 	4000	Unidade	Envelope Ofício branco – 75g, TAM. 23x11,5cm - c/ timbre - 1 cor	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,30	4000	1.200,00
1	59 	5000	Unidade	Envelope ouro - TAM. 18x24cm - sem timbre	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,45	5000	2.250,00
1	60 	5000	Unidade	Envelope Ouro - TAM. 24x34cm - Sem impressão	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,75	5000	3.750,00
1	61 	5000	Unidade	Envelope ouro- TAM. 26x36cm - c/ timbre - 1 cor	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,90	5000	4.500,00
1	62 	200	Unidade	Envelope para convites – 90g, tamanho 10x15cm – sem impressão, cores variadas.	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	1,50	200	300,00
1	63 	230	Unidade	Espiral Para Encadernação 50mm Preto para 450 Fls.	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	1,00	230	230,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	64 	430	Unidade	Espiral Para Encadernação Preto 12mm Para 70 Folhas A4	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,50	430	215,00
1	65 	430	Unidade	Espiral Para Encadernação Preto 29mm para 200 Folhas A4	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,80	430	344,00
1	66 	40	Unidade	Faixa de lona – tamanho 0,90 x 3 m, 04 cores.	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	250,00	40	10.000,00
1	67 	1200	Unidade	Ficha de Acompanhamento de Gestante , (frente e verso) , A4	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,28	1200	336,00
1	68 	1200	Unidade	Ficha de Acompanhamento de Gestantes/Visitas Domiciliares, TAM. 20x30cm - s/ picote, 3 vias, frente e verso.	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,28	1200	336,00
1	69 	1200	Unidade	Ficha de Acompanhamento de Visita Puerperal, (frente e verso), A4	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,28	1200	336,00
1	70 	1200	Unidade	Ficha de Acompanhamento do Pré-Natal, 2 vias (frente e verso), A4	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,28	1200	336,00
1	71 	1200	Unidade	Ficha de avaliação NASF 20x30cm, 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,28	1200	336,00
1	72 	4000	Unidade	Ficha de estratificação de diabético, TAM 20x30cm, 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,25	4000	1.000,00
1	73 	4000	Unidade	Ficha de estratificação de saúde bucal, TAM 20x30cm, 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,25	4000	1.000,00
1	74 	4000	Unidade	Ficha de estratificação de saúde mental - tamanho 20x30 cm – frente e verso, 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,25	4000	1.000,00
1	75 	8000	Unidade	Ficha de estratificação do idoso - tamanho 20x30 cm – frente e verso, 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,25	8000	2.000,00
1	76 	4000	Unidade	Ficha de estratificação hipertensão, TAM 20X30cm (FRENTE E VERSO), 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,25	4000	1.000,00
1	77 	10	Outras Unidades e Medidas	Ficha Solicitação de Comparecimento para o CRAS 50x2 papel copiativo, 1ª via Branco 53g,CB - 2ª via Rosa CFB, TAM 15x21cm, 1 cor	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	29,00	10	290,00
1	78 	300	Unidade	Ficha de Laudo de Teste Rápido para Diagnóstico - TAM. 20x30cm - s/ picote, 1 via, frente.	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,35	300	105,00
1	79 	5000	Unidade	Ficha de Prescrição Médica para Internamento - TAM. 20x30cm	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	0,25	5000	1.250,00
1	80 	800	Outras Unidades e Medidas	Ficha de Referência e Contra Referência (encaminhamento do paciente para especialidades médicas) - TAM. 20x30cm - c/ picote - Frente, Bloco com 50 fls. (1 via), 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	5,70	800	4.560,00
1	81 	700	Outras Unidades e Medidas	Ficha de Referência e Contra Referência (encaminhamento do paciente para internamento) - TAM. 20x30cm - s/ picote - Bloco com 50 fls. (1 via), 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA 	5,70	700	3.990,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	82	3600	Unidade	Ficha de Visita - Febre Amarela e Dengue,TAM 08x10,5cm	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	0,18	3600	648,00
1	83	2000	Unidade	Ficha de Visita - Febre Amarela e Dengue,TAM 10x15cm	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	0,20	2000	400,00
1	84	300	Unidade	Ficha Folha de Trabalho (Testes Rápidos: HIV, Sífilis, Hepatites B e C) - TAM. 20x30cm - s/ picote, 1 via, frente.	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	0,38	300	114,00
1	85	25000	Unidade	Ficha Geral de Atendimento - (FGA), TAM. 20x30cm - Frente e Verso, 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	0,20	25000	5.000,00
1	86	10000	Unidade	Folder de divulgação de serviços, tamanho 20x30 cm, 04 cores, sulfite 90g.	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	0,50	10000	5.000,00
1	87	3500	Unidade	Folder frente e verso, tamanho 210x297 mm (A4), 04 cores, sulfite 90g.	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	0,60	3500	2.100,00
1	88	5000	Unidade	Folders - TAM. 20x30cm, 4 páginas - Cromia Frente e Verso, couche 150g.	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	1,30	5000	6.500,00
1	89	10	Outras Unidades e Medidas	Formulário Auto/Termo – Vigilância Sanitária, folha carbonada e numerada, TAM 20X30cm , bloco com 50 folhas (frente), 2 vias	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	55,00	10	550,00
1	90	150	Outras Unidades e Medidas	Formulário Modelo de Termo de Declaração CRAS, papel copiativo, 1ª via Branco 53g,CB - 2ª via Amarelo CFB, TAM 19,5x28,5cm, 1 cor	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	18,00	150	2.700,00
1	91	1000	Unidade	Formulário Triagem para Atendimento Grupo, CRAS e Secretaria Assistência Social, TAM 21x29cm, frente e verso, sulfite 120g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	0,25	1000	250,00
1	92	2500	Unidade	Lista de presença de reunião ou grupos padronizado – tamanho 20x30	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	0,25	2500	625,00
1	93	1000	Unidade	Notificação de Gestante para Gestão de Caso, (frente e verso) TAM A4	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	0,25	1000	250,00
1	94	11000	Unidade	Panfleto - TAM. 15x21cm - Cromia Frente e Verso	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	0,30	11000	3.300,00
1	95	11000	Unidade	Panfleto - TAM. 21x17cm - Cromia Frente e Verso	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	0,32	11000	3.520,00
1	96	11000	Unidade	Panfleto – tamanho 15x20 cm – 2x0 cores, couchê, 90g.	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	0,22	11000	2.420,00
1	97	50000	Unidade	Panfleto – tamanho 15x20 cm – 4x0 cores, couchê, 115g.	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	0,28	50000	14.000,00
1	98	20000	Unidade	Panfleto, 10x15cm, 4x0 cores, couchê, 115g.	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	0,22	20000	4.400,00
1	99	3000	Unidade	Pasta Branca 33x48 cm - Triplex 300g - c/ Timbre - Vincado, 180g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	0,70	3000	2.100,00

									76
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	100	5200	Unidade	Pasta Colorida - TAM. 33x48cm - Triplex 300g - c/ timbre - vincado	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA	1,40	5200	7.280,00
Ação									
Participantes									
Convocado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CALIFÓRNIA , população de 8.921 habitantes PAULO WILSON MENDES (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 30/01/2025, dados estes referentes a 11/2024
87/2024 Nº Licitação
17/12/2024 Data da Abertura
R\$443.918,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
200/2024 (17/12/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 23/12/2024

Objeto

Contratação de entidade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, para prestação de serviços no fornecimento de Materiais Gráficos para atendimento as demandas do Município de California/PR.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Clausula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/02/2025, sua última atualização foi dia 26/02/2025, com informações referentes a 12/2024.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>101</u> +	1100	Outras Unidades e Medidas	Pedido de Exames - TAM. 15x20, Bloco com 100 fls. (2 vias), 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA ⓘ	3,55	1100	3.905,00
1	<u>102</u> +	2000	Outras Unidades e Medidas	Pedido de exames - TAM. 15x20, Bloco com 100 fls. (2 vias), com descrição de exames, 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA ⓘ	3,55	2000	7.100,00
1	<u>103</u> +	1500	Unidade	Plastificação em tamanho 10x15cm	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA ⓘ	3,50	1500	5.250,00
1	<u>104</u> +	1500	Unidade	Plastificação em tamanho 15x20cm	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA ⓘ	6,50	1500	9.750,00
1	<u>105</u> +	1500	Unidade	Plastificação em tamanho 20x30cm	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA ⓘ	13,00	1500	19.500,00
1	<u>106</u> +	20	Outras Unidades e Medidas	Programa Leite das Crianças – TAM 20x30cm – Frente e Verso, Bloco 100x1.	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA ⓘ	16,50	20	330,00
1	<u>107</u> +	20	Outras Unidades e Medidas	Prontuário social do NASF – tamanho 20x30cm – bloco carbonato (papel copiativo) c/ 50 folhas, 2 vias.	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA ⓘ	16,50	20	330,00
1	<u>108</u> +	1000	Unidade	Questionário para triagem do uso de alcool, tabaco e outras substâncias	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA ⓘ	0,28	1000	280,00
1	<u>109</u> +	800	Outras Unidades e Medidas	Receituário de Controle Especial (prescrição médica) - TAM. 15x21cm - Vias Branca e Amarela - Papel Copiativo, Bloco com 50 fls. (2 vias)	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA ⓘ	6,50	800	5.200,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	110 +	100	Outras Unidades e Medidas	Receituário de Controle Especial Amarelo (A) (prescrição médica) - TAM. 13,5x21cm - Numerado, Bloco com 10 fls. (1 via)	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA ⓘ	2,40	100	240,00
1	111 +	2500	Outras Unidades e Medidas	Receituário de Controle Especial Azul (B) (prescrição médica) - TAM. 13,5x21cm - Numerado, Bloco com 10 fls. (1 via), picotado 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA ⓘ	2,20	2500	5.500,00
1	112 +	2800	Outras Unidades e Medidas	Receituário Simples Branco (prescrição médica) - TAM. 15x20cm - Frente, Bloco com 50 fls. (1 via), 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA ⓘ	2,10	2800	5.880,00
1	113 +	100	Unidade	Refil para carimbo automático	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA ⓘ	38,00	100	3.800,00
1	114 +	1000	Unidade	Registro assuntos discutidos NASF, A4, 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA ⓘ	0,28	1000	280,00
1	115 +	600	Unidade	Registro de avaliação mensal, 75g 1/0	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA ⓘ	0,28	600	168,00
1	116 +	2000	Unidade	Registro de comparecimento, tamanho 12X17cm, 75g	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA ⓘ	0,25	2000	500,00
1	117 +	2000	Unidade	Registro de memória de reunião – tamanho 20x30cm	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA ⓘ	0,26	2000	520,00
1	118 +	20	Outras Unidades e Medidas	Registro de reunião padronizado do NASF - tamanho 20x30cm – bloco carbonado (papel copiativo) c/ 50 folhas (2 vias)	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA ⓘ	17,00	20	340,00
1	119 +	5000	Unidade	Registro Diário do Serviço Antiepidemiológico, TAM 20x30 cm, (frente e verso)	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA ⓘ	0,23	5000	1.150,00
1	120 +	3000	Unidade	Registro permanente de vacinas, tamanho 20X30cm, 75g, frente e verso	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA ⓘ	0,23	3000	690,00
1	121 +	1500	Unidade	Relatório mensal de ACS, TAM 20x30 cm	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA ⓘ	0,23	1500	345,00
1	122 +	800	Unidade	Relatório mensal de Enfermeiro e Técnico, TAM 20x30 cm	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA ⓘ	0,25	800	200,00
1	123 +	1500	Unidade	Apostila	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA ⓘ	35,00	1500	52.500,00
1	124 +	1000	Unidade	Pasta individual do aluno – sulfite 180g, tamanho 54x37 cm	1	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFORNIA ⓘ	1,50	1000	1.500,00
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									

Pagamentos
Convênio
Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES , população de 14.796 habitantes MAXWELL SCAPINI (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 27/02/2025 , dados estes referentes a 12/2024	
147/2024 Nº Licitação	
13/12/2024 Data da Abertura	
R\$42.115,85 Valor	
Pregão Modalidade	
238/2024 (22/11/2024) Edital da Licitação (Publicação)	
Homologada Em 16/12/2024	

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, AFIM DE ATENDER OS EVENTOS E AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR.	
Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/12/2024, sua última atualização foi dia 30/01/2025, com informações referentes a 12/2024.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	3500	Unidade	FOLDER, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA MÍNIMA 120G, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO (4X4) TAMANHO 15X21CM. AS INFORMAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA ARTE SERÃO CEDIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	0,23	3500	805,00	
1	2	3500	Unidade	FOLDER, COM UMA DOBRA, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA MÍNIMA 120G, TAMANHO INTEIRO: 22X24CM, TAMANHO DOBRADO: 11X24CM, IMPRESSÃO COLORIDA (4X4). AS INFORMAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA ARTE SERÃO CEDIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	0,39	3500	1.365,00	
1	3	2000	Unidade	GARRAFA SQUEEZE DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML - PRODUTO ATÓXICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA), COM FECHAMENTO "ROSCA" E SOBRETAMPA "BICO" SILICONE, ANATÔMICA, ANTI VAZAMENTO E PERSONALIZADA, COM IMP	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	4,45	2000	8.900,00	
1	4	25	Metros Quadrados	ADESIVO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (4X4), AUTOCOLANTE. AS INFORMAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA ARTE SERÃO CEDIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	44,00	25	1.100,00	
1	5	25	Metros Quadrados	PLACA PVC, 2MM COM ADESIVO 3M, IMPRESSO SOLVENTE PESADO COM RESOLUÇÃO 1.440 DPI. A ARTE DEVERÁ SER COLORIDA (4X4), E AS INFORMAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA ARTE SERÃO CEDIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	80,00	25	2.000,00	
1	6	20	Metros Quadrados	BANNER EM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL SOLVENTE PESADO COM RESOLUÇÃO 1.440 DPI, ACABAMENTOS EM MADEIRA OU PLÁSTICO E CORDÃO QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO. A ARTE DEVERÁ SER COLORIDA (4X4), E AS INFORMAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA ARTE SERÃO CEDIDAS NO MOME	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	32,00	20	640,00	

									81
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	2	2500	Unidade	SACOLINHA PERSONALIZADA EM MATERIAL TNT (LIXO CAR), IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (4X4) EM UM DOS LADOS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25X17CM. A COR DA SACOLINHA E AS INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA ARTE, SERÃO CEDIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO PELA SECRETARIA SO	1	MARCELO SIMONI - ME	1,15	2500	2.875,00
1	8	80	Unidade	CAMISETA GOLA RIBANA REDONDA, MANGA CURTA, TECIDO 67 POLIÉSTER E 33 VISCOSE, COM SERIGRAFIA NAS COSTAS E NA FRENTE. A COR, OS TAMANHOS E AS INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA ARTE SERÃO CEDIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	23,00	80	1.840,00
1	9	10	Unidade	TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO COM MÍNIMO 30 CM DE ALTURA E 18 CM DE LARGURA, COM ADESIVO EM POLICROMIA IMPRESSO EM FOLHA DE VINIL FOTOGRÁFICO ALTO CLAVE, RECORTE DE ALTA PRECISÃO EM PLOTTER, FIXADO SOB COBERTURA DE RESINA ACRÍLICA TRANSLUCIDA TERM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	86,00	10	860,00
1	10	1000	Unidade	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA, DE CORES VARIADAS (VERDE, AMARELO, ROSA, VERMELHO, AZUL, LARANJA...). ARTE ALUSIVA AO EVENTO, COM INFORMAÇÕES QUE SERÃO CEDIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE (EVENTO: PESCA NO LAGO).	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,36	1000	360,00
Ação									
Participantes									
Convocado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CASCAVEL , população de 364.104 habitantes LEONALDO PARANHOS DA SILVA (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 21/02/2025 , dados estes referentes a 1/2025
100/2024 Nº Licitação
26/11/2024 Data da Abertura
R\$2.195.136,30 Valor
Pregão Modalidade
151980/2024 (01/11/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 10/12/2024

Objeto
[registro de preços] Aquisição de material gráfico e de identificação visual, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e de Comunicação

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 17/12/2024, sua última atualização foi dia 18/02/2025, com informações referentes a 12/2024.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	800	Metros Quadrados	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL, EM ALTA RESOLUÇÃO COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, COM POSSIBILIDADE DE RECORTE ELETRÔNICO. COM INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	45,40	800	36.320,00	
2	2	780	Metros Quadrados	ADESIVO EM RECORTE ELETRÔNICO, EM ALTA RESOLUÇÃO COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, COM INSTALAÇÃO, COM MÁSCARA DE PAPEL, COM INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	47,50	780	37.050,00	
3	3	300	Metros Quadrados	ADESIVO PERFURADO EM ALTA RESOLUÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL, DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	43,89	300	13.167,00	
4	4	200	Metros Quadrados	ADESIVO PERFURADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM INSTALAÇÃO EM VEÍCULOS, DURABILIDADE MÍNIMA 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, COM INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	52,90	200	10.580,00	
5	5	150	Metros Quadrados	APLICAÇÃO DE ADESIVO DE RECORTE, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIO E VANS NAS CORES VERDE C64 M0 Y100 K0 E AZUL C100 M82 Y38 K31, CONFORME PADRÃO SESA - SECRETARIA DE SAÚDE PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS APSUS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	89,40	150	13.410,00	
6	6	400	Metros Quadrados	BANNER EM LONA 340G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, COM ACABAMENTO EM MADEIRA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, COM ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	41,90	400	16.760,00	
7	7	50	Metros Quadrados	DISPLAY DE PAREDE, TIPO ENVELOPE, MATERIAL ACRÍLICO 100% VIRGEM, ESPESSURA MÍNIMA 2MM. COR CRISTAL TRANSPARENTE, FIXAÇÃO ADESIVA, COM INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	139,10	50	6.955,00	
8	8	50	Unidade	DISPLAY PORTA FOLHA L PARA PAPEL A4 (21X30CM), MATERIAL ACRÍLICO 100% VIRGEM, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, COR CRISTAL TRANSPARENTE, FIXAÇÃO ADESIVA, COM INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	19,20	50	960,00	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
9	9 	250	Metros Quadrados	FAIXA EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM MADEIRA NAS LATERAIS, COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, COM ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	43,90	250	10.975,00
10	10 	250	Metros Quadrados	FAIXA EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO ILHÓS, COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, COM ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	43,90	250	10.975,00
11	11 	200	Metros Quadrados	FILME BRANCO LEITOSO, DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, COM INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	49,00	200	9.800,00
12	12 	150	Metros Quadrados	FILME DECORATIVO TIPO JATEADO LISO, DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, COM INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	42,40	150	6.360,00
13	13 	100	Metros Quadrados	FILME DECORATIVO TIPO JATEADO LISTRADO, DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, COM INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	48,60	100	4.860,00
14	14 	100	Metros Quadrados	FILME DECORATIVO TIPO JATEADO, COM RECORTE ELETRÔNICO, DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, COM INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	50,49	100	5.049,00
15	15 	100	Metros Quadrados	FILME FUMÊ ESPELHADO, DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, E INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	189,90	100	18.990,00
16	16 	100	Metros Quadrados	FILME FUMÊ, DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, COM INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	141,60	100	14.160,00
17	17 	200	Metros Quadrados	FILME TIPO "BLACKOUT", DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, COM INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	48,90	200	9.780,00
18	18 	150	Metros Quadrados	PAINEL COM ESTRUTURA EM FERRO 30MMX30MM, COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, LONA 440G EM IMPRESSÃO DIGITAL. INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	144,00	150	21.600,00
19	19 	200	Metros Quadrados	PAINEL COM LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL 440G E ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. INCLUINDO ELABORAÇÃO DA ARTE E INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	129,90	200	25.980,00
20	20 	50	Metros Quadrados	PAINEL EM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 20X20MM E ACABAMENTO EM ALUMINIO COM INSTALAÇÃO DE LONA EM 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ PARA PROTEÇÃO E MAIOR DURABILIDADE, COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO. INCLUINDO E	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	129,90	50	6.495,00
21	21 	50	Metros Quadrados	PAINEL EM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 20X20MM E ACABAMENTO EM ALUMINIO COM INSTALAÇÃO DE LONA EM 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL FIXAÇÃO LONA EM 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ PARA PROTEÇÃO E MAIOR DURABILIDADE, COM ILUMINAÇÃO EXTERNA COM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	140,90	50	7.045,00
22	22 	150	Metros Quadrados	PAINEL EM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X30MM FIXAÇÃO LONA EM 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ, COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS,GARANTIA DE 1 ANO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	140,00	150	21.000,00
23	23 	50	Metros Quadrados	PAINEL EM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X30MM FIXAÇÃO LONA EM 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ, COM ILUMINAÇÃO EXTERNA COM 2 REFLETORES DE LÂMPADA DE LED 12W COM BRAÇO DE 1,80M E FOTO CÉLULA, COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, GARAN	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	140,90	50	7.045,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
24	24 	100	Metros Quadrados	PAINEL PARA FIXAÇÃO EXTERNA COM BASE EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) 3MM NA COR PRATA, FIXADO EM PAREDE DE ALVENARIA, COM ADESIVO IMPRESSO APLICADO COM RECORTE ESPECIAL, E DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ARTE E	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	250,00	100	25.000,00
25	25 	30	Unidade	PAINEL PARA FIXAR NA PARTE EXTERNA DAS UNIDADES DE SAÚDE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 4MM, TAMANHO 1,00 X 0,80M, FIXADO EM PAREDE DE ALVENARIA, COM AFASTADORES EM ALUMÍNIO ESCOVADO E ADESIVO APLICADO (DURABILIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS) COM RECORTE ESPECIAL,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	399,90	30	11.997,00
26	26 	30	Unidade	PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA ASSINATURAS OFICIAIS EM AÇO ESCOVADO NO TAMANHO 40CMX60CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSO EXTAVADO ZINCADO 08MMX20MM, INCLUINDO ELABORAÇÃO DA ARTE E INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	499,90	30	14.997,00
27	27 	30	Unidade	PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA ASSINATURAS OFICIAIS EM AÇO ESCOVADO NO TAMANHO 50CMX70CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSO EXTAVADO ZINCADO 08MMX20MM, INCLUINDO ELABORAÇÃO DA ARTE E INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	549,90	30	16.497,00
28	28 	45	Metros Quadrados	PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA ASSINATURAS OFICIAIS EM AÇO ESCOVADO, COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 08MM X 20MM. INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	1.199,90	45	53.995,50
29	29 	50	Metros Quadrados	PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA ASSINATURAS OFICIAIS EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) IMPRESSÃO A LASER, COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 08MM X 20MM, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	699,90	50	34.995,00
30	30 	50	Metros Quadrados	PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA ASSINATURAS OFICIAIS EM PVC 5MM, COM ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO, COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	155,00	50	7.750,00
31	31 	30	Unidade	PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA ASSINATURAS OFICIAIS, EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM), NO TAMANHO 50X70CM, COM IMPRESSÃO A LASER, COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 AOS, GARANTIA DE 1 ANO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 08MMM X 20MM, INCLUÍNDO ELABORAÇÃO D	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	349,90	30	10.497,00
32	32 	80	Unidade	PLACA DE PVC 2MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, NO TAMANHO DE 30X45CM. COM PORTA FOLHA A4 EM ACETATO 0,35MM CRISTAL, TAMANHO 23X33CM. INLCUÍNDO ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	54,90	80	4.392,00
33	33 	30	Unidade	PLACA DE SERVIÇOS, EM PVC 2MM, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, TAMANHO 2,00 X 1,00M, 1 FACE, COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO. COM ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE OU PARAFUSO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	149,90	30	4.497,00
34	34 	177	Metros Quadrados	PLACA EM ACM 3MM , UMA FACE COM APLICAÇÃO ADESIVO EM RECORTE ELETRÔNICO, COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 08MM X 20MM. INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	220,00	177	38.940,00
35	35 	100	Metros Quadrados	PLACA EM ACRÍLICO 2MM, UMA FACE, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO EM RECORTE ELETRÔNICO, COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	200,00	100	20.000,00
36	36 	93	Metros Quadrados	PLACA EM ACRÍLICO 4MM, UMA FACE, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO EM RECORTE ELETRÔNICO, COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	349,90	93	32.540,70
37	37 	200	Metros Quadrados	PLACA EM CHAPA EUCATEX 3MM E APLICAÇÃO DE ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	85,90	200	17.180,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
38	38 	50	Metros Quadrados	PLACA EM PVC 2MM, DUAS FACES, COM ABA DE 5CM, COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, COM ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE OU PARAFUSO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	139,90	50	6.995,00
39	39 	50	Metros Quadrados	PLACA EM PVC 2MM, DUAS FACES, SUSPENSA COM CORRENTES, COM ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO, COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	150,00	50	7.500,00
40	40 	200	Metros Quadrados	PLACA EM PVC 2MM, UMA FACE, COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, COM ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE OU PARAFUSO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	129,90	200	25.980,00
41	41 	50	Metros Quadrados	PLACA EXTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, INSTALADAS E FIXADAS NO CHÃO. EM CHAPA GALVANIZADA 26, COM ADESIVO SEM EMENDAS EM ALTA RESOLUÇÃO, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO NAS BORDAS, COM ARMAÇÃO EM ESTRUTURA COM DOIS TUBOS 3" MEDINDO 4,50M (1,00M DENTRO DO SOLO) D	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	659,90	50	32.995,00
42	42 	150	Metros Quadrados	PLACA EXTERNA EM CHAPA GALVANIZADA 26 COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO NO ADESIVO SEM EMENDAS, COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	179,00	150	26.850,00
43	43 	50	Metros Quadrados	PLACA EXTERNA, EM CHAPA GALVANIZADA 26, COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO ADESIVADAS SEM EMENDAS, COM ARMAÇÃO EM ESTRUTURA COM DOIS(2) TUBOS 10", INSTALADAS E FIXADAS NO CHÃO COM SAPATA DE CONCRETO, COM PINTURA EM COR ALUMÍNIO. COM DURABILIDADE DE NO M	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	649,90	50	32.495,00
44	44 	50	Metros Quadrados	PLACA EXTERNA, EM CHAPA GALVANIZADA 26, COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO ADESIVADAS SEM EMENDAS, COM ARMAÇÃO EM ESTRUTURA COM UM(1) TUBO 10", INSTALADAS E FIXADAS NO CHÃO COM SAPATA DE CONCRETO, COM PINTURA EM COR ALUMÍNIO. COM DURABILIDADE DE NO MÍNIO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	599,90	50	29.995,00
45	45 	150	Metros Quadrados	PLACAS DE PVC 2MM ADESIVADA, 2 FACES, COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE OU PARAFUSO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	148,90	150	22.335,00
46	46 	50	Metros Quadrados	PLACAS EM ACRÍLICO CRISTAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, 1 FACE, FIXAÇÃO COM AFASTADORES DE ALUMÍNIO ESCOVADO. IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ESCOVADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO. COM ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	230,00	50	11.500,00
47	47 	100	Unidade	PLACAS EM ACRÍLICO CRISTAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, 1 FACE, TAMANHO 40X40CM, FIXAÇÃO COM AFASTADORES DE ALUMÍNIO ESCOVADO. IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ESCOVADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO. COM ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	50,00	100	5.000,00
48	48 	200	Unidade	PLACAS EM PVC 2MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, NO TAMANHO 30X30CM C/ABA DE 5CM, 2 FACES, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE OU PARAFUSO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	18,00	200	3.600,00
49	49 	500	Unidade	PLACAS EM PVC 2MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, TAMANHO 15X30CM S/ABA, 1 FACE. INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ARTE, E INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE OU PARAFUSO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	9,10	500	4.550,00
50	50 	200	Unidade	PLACAS PVC 2MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, TAMANHO 15X30CM C/ABA DE 5CM, 2 FACES, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE OU PARAFUSO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	11,50	200	2.300,00
51	51 	150	Unidade	PLACAS PVC 2MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, TAMANHO 15X30CM S/ABA, 2 FACES, SUSPENSA COM CORRENTES DE 1,20M. INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	15,00	150	2.250,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
52	52 	150	Unidade	PLACAS PVC 2MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, TAMANHO 20X30CM C/ABA DE 5CM,2 FACES, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE OU PARAFUSO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	18,99	150	2.848,50
53	53 	200	Unidade	PLACAS PVC 2MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, TAMANHO 20X30CM, S/ABA, 1 FACE. INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ARTE E INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE OU PARAFUSO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	19,89	200	3.978,00
54	54 	300	Unidade	PLACAS PVC 2MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, TAMANHO 30X30CM S/ABA,1 FACE, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE ARTE, E INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE OU PARAFUSO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	18,09	300	5.427,00
55	55 	422	Metros Quadrados	PLOTAGEM DE VEICULO.EM ADESIVO VINIL PERFURADO, PELÍCULA AUTO ADESIVA DE PVC PERFURADA, MONOMÉRICA, CALANDRADA COM 80 MICRONS DE ESPESSURA,TAMANHO DA PERFURAÇÃO (MM): 1,60 MILÍMETROS, 50% DE VISIBILIDADE DE FORA PARA DENTRO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, AD	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	99,00	422	41.778,00
56	56 	444	Metros Quadrados	PLOTAGEM DE VEICULO EM ADESIVO VINIL PERFURADO, PELÍCULA AUTO ADESIVA DE PVC PERFURADA, MONOMÉRICA, CALANDRADA COM 80 MICRONS DE ESPESSURA,TAMANHO DA PERFURAÇÃO(MM): 1,60 MILÍMETROS,50% DE VISIBILIDADE DE FORA PARA DENTRO, COM IMPRESSÃO DIGITAL E APL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	98,90	444	43.911,60
57	57 	316	Metros Quadrados	PLOTAGEM DE VEÍCULO EM ADESIVO VINÍLICO SUPER CALANDRADO PARA PLOTAGEM, LINER DE PAPEL SILICONADO 137G/M². ADESIVO PERMANENTE À BASE DE SOLVENTE ACRÍLICO. ESPESSURA 0,075MM, COM IMPRESSÃO DIGITAL. ADESIVO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ DE PROTEÇÃO UV. INCLU	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	148,00	316	46.768,00
58	58 	391	Metros Quadrados	PLOTAGEM DE VEÍCULO EM ADESIVO VINÍLICO SUPER CALANDRADO PARA PLOTAGEM, LINER DE PAPEL SILICONADO 137G/M². ADESIVO PERMANENTE À BASE DE SOLVENTE ACRÍLICO. ESPESSURA 0,076MM, COM IMPRESSÃO DIGITAL. ADESIVO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ DE PROTEÇÃO UV.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	127,00	391	49.657,00
59	59 	2000	Unidade	CARTAZ. IMPRESSÃO EM CORES; TAM A3 (297 X 420 MM); PAPEL COUCHÊ LISO 150G; ACABAMENTOS INCLUSOS. ARTE SERÁ ENCAMINHADA PELO MUNICÍPIO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	2,50	2000	5.000,00
60	60 	5000	Unidade	FLYERS, NO FORMATO 20 X 15 CM, EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 115G/M², 4X4 CORES. ACABAMENTOS INCLUSOS. ARTE SERÁ ENCAMINHADA PELO MUNICÍPIO.	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME 	0,90	5000	4.500,00
61	61 	20000	Unidade	FOLDER CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ LISO BRILHANTE 150 G/M²; COM 1 DOBRA; IMPRESSÃO 4X4; FORMATO ABERTO 297X210MM. ACABAMENTOS INCLUSOS. ARTE SERÁ ENCAMINHADA PELO MUNICÍPIO.	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME 	0,73	20000	14.600,00
62	62 	50000	Unidade	FOLDER CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ LISO BRILHANTE 150 G/M²; COM 1 DOBRA; IMPRESSÃO 4X4; FORMATO ABERTO 297X210MM. ACABAMENTOS E ELABORAÇÃO DE ARTE INCLUSOS.	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME 	0,63	50000	31.500,00
63	63 	1000	Unidade	CARTILHA 06 PÁGINAS; IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL COUCHÊ LISO 150G; FORMATO FECHADO 150X210MM; ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS; ACABAMENTOS INCLUSOS. ARTE SERÁ ENCAMINHADA PELO MUNICÍPIO.	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME 	2,45	1000	2.450,00
64	64 	2000	Unidade	CARTILHA 16 PÁGINAS. FORMATO FECHADO: 150X210MM; IMPRESSÃO CAPA E MIOLO: 4X4; GRAMATURA DA CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 G/M²; GRAMATURA DO MIOLO: PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M²; ACABAMENTO COM DOBRA AO MEIO E DOIS GRAMPOS. ACABAMENTOS E ELABORAÇÃO DE	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME 	2,65	2000	5.300,00
65	65 	300	Unidade	AGENDA. 224 PÁGINAS; TAM 16X21CM; CAPA DURA; 4X1 CORES, COM PLASTIFICAÇÃO BRILHO, PAPEL SUPREMO NÃO INFERIOR 350G, 22 FUROS PARA ESPIRAL; MIOLO 1X1 COR; PAPEL SULFITE 75G, COM ESPIRAL PLÁSTICO, 22 GOMOS; ARTE , ACABAMENTOS E ELABORAÇÃO DE ARTE INCLUS	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME 	16,90	300	5.070,00

										87
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
66	66	2000	Unidade	CARTILHA 08 PÁGINAS; IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL COUCHÊ LISO 150G; FORMATO FECHADO 150X210MM; ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS; ACABAMENTOS E ELABORAÇÃO DE ARTE INCLUSOS.	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	1,45	2000	2.900,00	
67	67	42553	Unidade	FOLDER CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET GRAMATURA DE 80G/M²; COM 2 DOBRAS; IMPRESSÃO 4X4; FORMATO ABERTO 297X210MM. ACABAMENTOS E ELABORAÇÃO DE ARTE INCLUSOS.	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	0,49	42553	20.850,97	
68	68	10000	Unidade	FLYERS, NO FORMATO 21 X 10CM, EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 115G/M², 4X4 CORES. ACABAMENTOS E ELABORAÇÃO DE ARTE INCLUSOS.	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	0,40	10000	4.000,00	
Ação										
Participantes										
Convocado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										
Convênio										
Contrato										

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CÉU AZUL , população de 11.251 habitantes LAURINDO SPEROTTO (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 25/02/2025 , dados estes referentes a 8/2024
46/2024 Nº Licitação
15/08/2024 Data da Abertura
R\$1.171.409,65 Valor
Pregão Modalidade
115/2024 (30/07/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 12/09/2024

Objeto

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos personalizados/produzidos por gráficas, para uso nos diversos setores da administração Municipal. (o registro de preços terá vigência de 12 meses).

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Conforme Lei 14.133/2021

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/02/2025, sua última atualização foi dia 26/02/2025, com informações referentes a 9/2024.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	600	Metros Quadrados	ADESIVO ENVELOPAMENTO ALTO BRILHO, PADRÃO CASTING, POLIMÉRICO, BLACKOUT, IMPRESSÃO DIGITAL, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI, (PADRÃO ALLTAK AVERY 2105), EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APLICAR OU ENVELOPAR NOS VEÍCULOS CONFORME NEC	1	GRAFICA E EDITORA GRANMUND LTDA. - ME	79,00	600	47.400,00	
2	2	700	Metros Quadrados	ADESIVO VINIL PERFURADO - PVC 0,14 LINER 150 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL, TRATAMENTO VERNIZ UV, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI, EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR O MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 50 CM. (M2)	1	GRAFICA E EDITORA GRANMUND LTDA. - ME	79,00	700	55.300,00	
3	3	10	Outras Unidades e Medidas	BLOCO TERMO DE RECEBIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR 3 VIAS, CARBONADO, TAMANHO 210 MM X 297 MM/GRAMATURA75G/M², PAPEL BRANCO - BLOCO COM 100 FOLHAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MODELO A SER ENVIADO NO ATO DA AQUISIÇÃO	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	15,80	10	158,00	
4	4	350	Outras Unidades e Medidas	BLOCO REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO 15,5 X 11,5 - 2 VIAS COM 1ª VIA BRANCA COPIATIVO DESTACÁVEL E 2ª VIA JORNAL FIXA	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	3,20	350	1.120,00	
5	5	270	Outras Unidades e Medidas	BLOCO SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS 18 X 13 CM - COM AS 2 VIAS DESTACÁVEIS, COM 1ª VIA BRANCA COPIATIVO E 2ª VIA JORNAL E/OU COLORIDA	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	3,35	270	904,50	
6	6	20	Outras Unidades e Medidas	BLOCOS AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS (AUXÍLIO LIMPEZA DE FOSSA; AUXÍLIO PASSAGEM RODOVIÁRIA - PARA USO DO CRAS, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENDEREÇO DO CRAS, DEVE SER NUMERADO, EM DUAS GUIAS SENDO A 1A GUIA BRANCA E A 2A GUIA AZUL. TAMANHO 15,5 X 22,5 CM -	1	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO - ME	5,67	20	113,40	
7	7	150	Outras Unidades e Medidas	BLOCO REQUISIÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAIS 18 X 13 CM - COM AS 1ª VIAS DESTACÁVEIS, COM 1ª VIA BRANCA COPIATIVO E 2ª VIA JORNAL E/OU COLORIDA	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	4,20	150	630,00	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
8	8	119	Unidade	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO ATÉ A MEDIDA 6X4	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME	11,00	119	1.309,00
9	9	221	Unidade	CARIMBO AUTOMÁTICO - AUTOMÁTICO/AUTOTINTADOS PARA ASSINATURA (ATÉ MOD 40)	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME	16,00	221	3.536,00
10	10	400	Outras Unidades e Medidas	CAPA E CONTRA CAPA PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS MEDIDA 32 X 21,5 CM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO GRAMATURA 240 COM IMPRESSÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO 1X0	1	GRAFICA E EDITORA GRANMUND LTDA. - ME	0,75	400	300,00
11	11	700	Unidade	CARTEIRINHA DE TIPAGEM SANGUÍNEA COM 5X8,5 CM COM IMPRESSÃO 2X1, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 240	1	GRAFICA E EDITORA GRANMUND LTDA. - ME	0,11	700	77,00
12	12	5000	Unidade	CARTÃO P/ CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL E DIABETES - COM UM DOBRA - TAMANHO ABERTO 20 CM X 14 CM E FECHADO 10CM X 14CM - PAPEL 240 GRAMAS NA COR VERDE - IMPRESSÃO COR 2X1 - (USO NA SAÚDE).	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	0,15	5000	750,00
13	13	1000	Unidade	CARTÃO AGENDAMENTO DE FISIOTERAPIA 2X1 TAMANHO 10 CM X 15 CM - PAPEL 240 VERDE ESCURO (USO NA SAÚDE)	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	0,12	1000	120,00
14	14	2000	Unidade	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO BRANCO PAPEL 240 GR 10X7CM, IMPRESSÃO 2X0	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	0,07	2000	140,00
15	15	100	Outras Unidades e Medidas	CARTÃO DE VISITA 9,2X5,25 300 GRS 4X0 LAMINAÇÃO BRILHO NA FRENTE IMPRESSÃO 4 X 4	1	GRAFICA E EDITORA GRANMUND LTDA. - ME	137,00	100	13.700,00
16	16	2000	Unidade	CARTÃO A4 20X29 SAÚDE MENTAL - 180GR (CONTROLE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO)	1	GRAFICA E EDITORA GRANMUND LTDA. - ME	0,24	2000	480,00
17	17	10000	Unidade	CALENDÁRIO DE COLETA DE ENTULHOS, TAMANHO 18 CM X 20 CM, NO PAPEL COUCHÉ 300 GRAMAS, ENVERNIZADO, IMPRESSÃO 4X0, COM TIRAS DE IMÃ PARA FIXAÇÃO EM GELADEIRA.	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	0,63	10000	6.300,00
18	18	2350	Unidade	ENVELOPE OFÍCIO 11,5 X 23 CM BRANCO - COM IMPRESSÃO APENAS NA FRENTE NA COR PRETA COM BRASÃO E ENDEREÇO DO MUNICÍPIO E/OU SECRETARIAS	1	GRAFICA E EDITORA GRANMUND LTDA. - ME	0,20	2350	470,00
19	19	2280	Unidade	ENVELOPE OFÍCIO 16 X 23 CM BRANCO - COM IMPRESSÃO APENAS NA FRENTE NA COR PRETA COM ENDEREÇO DA SECRETARIA SOLICITANTE E BRASÃO DO MUNICÍPIO	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	0,35	2280	798,00
20	20	2300	Unidade	ENVELOPE OFÍCIO 16 X 23 CM AMARELO - COM IMPRESSÃO APENAS NA FRENTE NA COR PRETA COM ENDEREÇO DA SECRETARIA SOLICITANTE COM LOGO E BRASÃO DO MUNICÍPIO	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	0,35	2300	805,00
21	21	1250	Unidade	ENVELOPE BRANCO 18,5 X 25 - COM IMPRESSÃO APENAS NA FRENTE NA COR PRETA DO BRASÃO E ENDEREÇO DA SECRETARIA SOLICITANTE	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	0,39	1250	487,50
22	22	5000	Unidade	ENVELOPE OFÍCIO 26 X 25,5 CM AMARELO - COM IMPRESSÃO APENAS NA FRENTE NA COR PRETA COM ENDEREÇO DS SECRETARIA SOLICITANTE E BRASÃO DO MUNICÍPIO	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	0,95	5000	4.750,00
23	23	2360	Unidade	ENVELOPE AMARELO 26 X 36 CM (AMARELO OURO) - COM IMPRESSÃO APENAS NA FRENTE NA COR PRETA DO BRASÃO E ENDEREÇO DA SECRETARIA SOLICITANTE	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	0,40	2360	944,00
24	24	1110	Unidade	ENVELOPE BRANCO 26 X 36 CM - COM IMPRESSÃO APENAS NA FRENTE NA COR PRETA DO BRASÃO E ENDEREÇO DA SECRETARIA SOLICITANTE	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	0,87	1110	965,70

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
25	25 	810	Unidade	ENVELOPE OFÍCIO 30 X 40 CM AMARELO - COM IMPRESSÃO APENAS NA FRENTE NA COR PRETA COM ENDEREÇO DA SECRETARIA SOLICITANTE E BRASÃO DO MUNICÍPIO	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME 	0,98	810	793,80
26	26 	2030	Unidade	ENVELOPE COM JANELA 23 CM X 11 CM PARA EXAMES. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COM TIMBRE DA SECRETARIA DE SAÚDE	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME 	0,17	2030	345,10
27	27 	1000	Unidade	FICHA DE CONTROLE DE PSICOTRÓPICOS- 21 CM X 15 CM PAPEL 240 GR FRENTE E VERSO	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME 	0,14	1000	140,00
28	28 	20000	Unidade	FICHA DOMICILIAR (ADESIVO VINIL, FOSCO, GRAMATURA 0,10) PARA ESCREVER COM RECORTE ESPECIAL, CANTO REDONDO, IMPRESSÃO 4X0 - TAMANHO 7,5 X 9,5 CM -ADESIVO TÉRMICO PARA COLAGEM EM PORTAS DOS DOMICÍLIOS VISITADOS. - (USO NA SAÚDE)	1	GRAFICA MATELANDIA LTDA - ME 	0,17	20000	3.400,00
29	29 	200	Outras Unidades e Medidas	FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLDE DE DENGUE PNDC RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - TAMANHO 30 CM X 21 PAPEL GRAMATURA 150 (USO SAÚDE - DENGUE) BLOCO COM 50 FOLHAS 1X1	1	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO - ME 	3,89	200	778,00
30	30 	4000	Unidade	FICHA INTERNA PARA O CARTÃO DE SAÚDE MENTAL 180GR (CONTROLE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO) TAMANHO 20X14,5 CM - IMP´RESSÃO DOS DOIS LADOS	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME 	0,10	4000	400,00
31	31 	200	Unidade	FOLHA TIMBRADA TAMANHO A4 - 90 GR 4X0 - COM IMPRESSÃO COLORIDA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM APENAS UM LADO. (USO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO).	1	GRAFICA E EDITORA GRANMUND LTDA. - ME 	0,24	200	48,00
32	32 	5100	Unidade	FOLHA DE PAPEL A4 (297X210) NA COR BRANCO ALCALINO, GRAMATURA 75G/M²; PICOTADO NA VERTICAL, ESPAÇO DE 10MM EM CADA LATERAL	1	GRAFICA E EDITORA GRANMUND LTDA. - ME 	0,11	5100	561,00
33	33 	200	Metros Quadrados	LONA FRONT LIGHT, ALTO BRILHO ALTO BRILHO ESPESSURA 440 GRAMAS, 500X500 IMPRESSÃO DIGITAL, TRATAMENTO VERNIZ UV, 3 ANOS APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE FOTOGRÁFICA 1.200 DPI, EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR O MATERIAL FRACIONADO A PARTIR DE 50 CM.(M2	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	40,00	200	8.000,00
34	34 	15000	Outras Unidades e Medidas	NOTA DE PRODUTOR RURAL - FORMULÁRIO - 4 VIAS - FORMULÁRIO CONTÍNUO - AUTO COPIATIVO 280MM X 240MM - 4 VIAS COLORIDAS - SENDO A 1ª PRETA A 2ª VERMELHA A 3ª AZUL E A 4ª VERDE - EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR DA RECEITA ESTADUAL; (USO DPT	1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP 	0,52	15000	7.800,00
35	35 	35000	Unidade	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO - TAMANHO 15CM X 21 CM, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO 4X4 - COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE, COM TIRAGEM DE 100 UNIDADES OU CONFORME NECESSIDADE; - O VENCEDOR DEVERÁ POR SUA CONTA EFETUAR O DESENVOLVIMENTO DA ARTE; ANT	1	GRAFICA E EDITORA GRANMUND LTDA. - ME 	0,18	35000	6.300,00
36	36 	3430	Unidade	PASTA INDIVIDUAL COM ENVELOPE TAMANHO 23,5 CM X 33,5 CM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO, IMPRESSÃO 4X0 GRAMATURA 300	1	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO - ME 	1,67	3430	5.728,10
37	37 	3210	Unidade	PASTA INDIVIDUAL COM ENVELOPE TAMANHO 25 36 CM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, GRAMATURA 300 4X0	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	1,98	3210	6.355,80
38	38 	600	Unidade	PASTA INDIVIDUAL COM TAMANHO 25 X 36 CM, COM LOGO E BRASÃO DO MUNICÍPIO COM IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DA SECRETARIA SOLICITANTE. COM GRAMPO TRILHO. IMPRESSÃO 4X0 GRAMATURA 300	1	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO - ME 	3,00	600	1.800,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
39	39 	2150	Unidade	PASTA INDIVIDUAL COM TAMANHO 25 X 36 CM, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COM IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DA SECRETARIA SOLICITANTE. SEM GRAMPO TRILHO. IMPRESSÃO 4X0 GRAMATURA 300	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	1,75	2150	3.762,50
40	40 	150	Outras Unidades e Medidas	RECEITUÁRIO AZUL - 20 FOLHAS CADA BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITUÁRIO "B" 20X1 PAPEL SUPERBONDE AZUL COM NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA NA CONFECCÃO (COM CANHOTO) - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TAMANHO 20X10 CM	1	GRAFICA E EDITORA GRANMUND LTDA. - ME 	1,27	150	190,50
41	41 	60	Unidade	REFERÊNCIA - BLOCO COLADO - 50X1 UMA VIA - TAMANHO 21CM X 29CM - GRAMATURA 90, IMPRESSÃO 1X0 - (USO NA SAÚDE).	1	GRAFICA E EDITORA GRANMUND LTDA. - ME 	4,90	60	294,00
42	42 	145	Unidade	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO ATÉ MODELO REFERENCIA P40/4914 (ALMOFADA)	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME 	10,00	145	1.450,00
43	43 	50	Outras Unidades e Medidas	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA 30X40 OXI-BIO BRANCA VIRGEM - FARMÁCIA	1	PAULO FERNANDO SIMA - ME 	99,00	50	4.950,00
44	44 	23	Unidade	INDICAÇÃO DA LOTAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA NO RECINTO DE REUNIÃO DE PÚBLICO. ACM 1,20 X 80 FORMA RETANGULAR. COR: FUNDO VERDE. ESCRITA COM LETRA BRANCA. FONTE: TODAS AS PALAVRAS E SENTENÇAS DEVEM ESTAR COM LETRA EM CAIXA ALTA, FONTE UNIVERSAL 65 HELVETI	1	PAULO FERNANDO SIMA - ME 	154,00	23	3.542,00
45	45 	190	Unidade	SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - EM PVC 3MM 20X30 A SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DEVE OBEDECER A: A) FORMA: QUADRADA OU RETANGULAR; B) COR DO FUNDO (COR DE SEGURANÇA): VERDE; C) COR DO SÍMBOLO (COR DE CONTRASTE): FOTOLUMINESCENTE; D) MARGEM (OP	1	ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME 	15,99	190	3.038,10
46	46 	1	Outras Unidades e Medidas	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DO CRAS, TAMANHO GRANDE 45 X 60, ALÇA TIPO CAISETA, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) 4 MICRAS	0		0,00	1	0,00
47	47 	65	Unidade	PLANNER SEMANAL, 60 FOLHAS (BLOCO COLADO), 28CMX21,4CM, FOLHAS INTERMAS 75G/M², COM BRASÃO DO MUNICÍPIO.	1	GRAFICA E EDITORA GRANMUND LTDA. - ME 	18,00	65	1.170,00
48	48 	1500	Unidade	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM POST-IT E CANETA PERSONALIZADA. BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO COM CANETA DE PAPELÃO. POSUI DETALHE VAZADO SMILE E FRASE (A DEFINIR) NA CAPA FRONTAL (VERSO LISO), CANETA ECOLÓGICA COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO ACIONADA POR CLIC, PRI	1	CUSTOMIZE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA - ME 	9,01	1500	13.515,00
49	49 	5000	Unidade	ETIQUETA PATRIMONIAL EM POLIESTER AUTOMOTIVO ESPESSURA 0,12MM LINER PET COLA DE ALTAPERFORMANCE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM VERNIZ DE PROTEÇÃO PU. NUMERAÇÃO VISUAL A PALAVRA PATRIMONIO E A LOGO DO MUNICÍPIO COM NUMERAÇÃO A PARTIR DE 20600 E LETRAS	1	MARCELO SIMONI - ME 	0,19	5000	950,00
50	50 	2	Unidade	PLACAS 3,80X0,70, ESTRUTURA DE FERRO REVESTIDA COM ACM, COM APLICAÇÃO DE LETRA CAIXA DE 20MM(PVC) COM PINTURA AUTOMOTIVA 35 LETRAS DE 22X18, - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ VIR NO LOCAL PARA VERIFICAR O SERVIÇO A SER REALIZADO, OS DIZERES SERÃO O SEGUIN	1	PAULO FERNANDO SIMA - ME 	2.300,00	2	4.600,00
51	51 	103	Unidade	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO M2 - 78X45 CM - EM PVC 3MM	1	PAULO FERNANDO SIMA - ME 	50,00	103	5.150,00
52	52 	78	Unidade	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E5 EM PVC 3MM 20X28	1	GRAFICA E EDITORA GRANMUND LTDA. - ME 	13,77	78	1.074,06

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
53	53 	94	Unidade	ADESIVO AUTO-COLANTE 0,10 MM, BRILHO,NO TAMANHO 20 X 29 CM, IMPRESSÃO UV, ALTA DEFINIÇÃO, QUE DEVERÁ SER APLICADO NOS VEÍCULO E SE PRECISAR REMOVER O ANTIGO O VENCEDOR DEVERÁ POR SUA CONTA EFETUAR O DESENVOLVIMENTO DA ARTE - ANTES DA IMPRESSÃO O VENC	1	GRAFICA E EDITORA GRANMUND LTDA. - ME 	9,50	94	893,00
54	54 	94	Unidade	ADESIVO AUTO-COLANTE, 0,10 MM, BRILHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO - COLORIDO - NO TAMANHO 30X33 CM. QUE DEVERÁ SER APLICADO NOS VEÍCULO E SE PRECISAR REMOVER O ANTIGO COM RECORTE ESPECIAL E CANTOS ARREDONDADOS (OBS. USO EM IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS) OBS	1	MARCELO SIMONI - ME 	10,00	94	940,00
55	55 	120	Unidade	ADESIVO AUTO-COLANTE 0,10 MM BRILHO NO TAMANHO 6 X 8 CM, IMPRESSÃO UV ALTA DEFINIÇÃO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO (COLORIDO) E O VENCEDOR DEVERÁ POR SUA CONTA EFETUAR O DESENVOLVIMENTO DA ARTE - ANTES DA IMPRESSÃO O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PAR	1	PAULO FERNANDO SIMA - ME 	0,47	120	56,40
56	56 	144	Unidade	ADESIVO AUTO-COLANTE, 0,10 MM, BRILHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO - COLORIDO - NO TAMANHO 20X22 CM. QUE DEVERÁ SER APLICADO NOS VEÍCULO E SE PRECISAR REMOVER O ANTIGO COM RECORTE ESPECIAL E CANTOS ARREDONDADOS (OBS. USO EM IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS) OBS	1	GRAFICA E EDITORA GRANMUND LTDA. - ME 	11,00	144	1.584,00
57	57 	2000	Unidade	ADESIVO DENGUE, FORMATO RETANGULAR - DIÂMETRO 9CM - RECORTE ESPECIAL, CANTOS ARREDONDADOS, ADESIVO VINIL - IMPRESSÃO 5X7 ALTA RESOLUÇÃO COM RECORTE - TEMA AEDES AEGYPTI (USO NA SAÚDE). O VENCEDOR DEVERÁ POR SUA CONTA EFETUAR O DESENVOLVIMENTO DA AR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,33	2000	660,00
58	58 	5	Unidade	ADESIVO EM 0,10 MM, DE ALTO BRILHO DE 1,25 M X 1,30 M PARA CAMPANHA DA DENGUE PARA FIXAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS E O MESMO DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL E REMOVER ADESIVO ANTIGO DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	1	GRAFICA E EDITORA GRANMUND LTDA. - ME 	150,00	5	750,00
59	59 	115	Unidade	ADESIVO EM 0,10 MM, DE ALTO BRILHO DE 1,25 M X 1,30 M PARA USO PELAS SECRETARIAS, O MESMO DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL E REMOVER ADESIVO ANTIGO DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	1	GRAFICA E EDITORA GRANMUND LTDA. - ME 	107,00	115	12.305,00
60	60 	10	Unidade	ADESIVO INFORMATIVO QUADRO ATUALIZADO DENGUE NA REGIÃO OU BAIRRO, ADESIVO VINIL 0,10 M ALTO BRILHO TAMANHO 80 CM X 60 CM MESMO DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL E REMOVER ADESIVO ANTIGO DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	1	GRAFICA E EDITORA GRANMUND LTDA. - ME 	55,00	10	550,00
61	61 	660	Unidade	ADESIVO AUTO-COLANTE, PARA UTILIZAÇÃO EM DORSO DE CAIXA DE ARQUIVO MORTO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, COLORIDO, CONFORME ARTE DESENVOLVIDA E ENCAMINHADA PELA SECRETARIA, TAMANHO 10 X 16 CM, ADESIVO VINIL - IMPRESSÃO 4X0 ALTA RESOLUÇÃO COM RECORTE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,62	660	409,20
62	62 	300	Unidade	ADESIVO VINIL COM FOTOGRAFIA IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM DIMENSÃO DE 15CM DE DIÂMETRO - PARA CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DA DENGUE A EMPRESA VENCEDORA DEVERA ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DE SAÚDE PARA APROVAÇÃO DO MODELO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,79	300	237,00
63	63 	116	Unidade	BANNER DE DIVULGAÇÃO, A SER EXPOSTO EM LOCAIS FECHADOS; TAMANHO: LARGURA: 1 METRO ALTURA 1,20 METRO TIPO DE MATERIAL DA BASE: EM LONA FORMA DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA QUALIDADE; O BANNER DEVE VIR COM ACABAMENTO SOLDADO NA PARTE SU	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	39,00	116	4.524,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
64	64 	20	Outras Unidades e Medidas	BLOCOS COM 50 FOLHAS DE VISITAS DIÁRIAS PNDC - PROGRAMA NACIONAL DA DENGUE 1X1 20X28	1	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO - ME 	4,99	20	99,80
65	65 	10000	Unidade	CALENDÁRIO - CONSCIENTIZAÇÃO DE COMBATE À DENGUE COM PROGRAMAÇÃO DE COLETAS DE RESÍDUOS MENSAS, BASE PRINCIPAL COLORIDA COM PAPEL 300 GRAMAS VERNIZ TOTAL E 12 FOLHAS COM CALENDÁRIO MENSAL IMPRESSÃO PRETA TAMANHO 10CM X 15 CM COM GRAMPO E PICOTE COM	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME 	0,83	10000	8.300,00
66	66 	4000	Unidade	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO- CONFECCIONADO EM PAPEL A3 + TAMANHO 33 X 48 CM - PAPEL 180 GR. - IMPRESSÃO 4X0 - COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE, COM TIRAGEM DE 10 UNIDADES OU CONFORME NECESSIDADE; - O VENCEDOR DEVERÁ POR SUA CONTA EFETUAR O DESENVO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	1,84	4000	7.360,00
67	67 	5000	Unidade	CARTILHAS COM O TEMA DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNIA E FEBRE AMARELA COM 12 PÁGINAS - PAPEL COLCHE COLORIDO TAMANHO 14X20 COM GRAMPO	1	EDITORA PROGRESSIVA LTDA - ME 	0,85	5000	4.250,00
68	68 	240	Unidade	CORDÃO PARA CRACHÁ NA COR AZUL, COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES, "MUNICÍPIO DE CÉU AZUL" NA COR BRANCA, COM TAMANHO DE 80,0CM E LARGURA DE 1,00CM - (USO POR TODAS AS SECRETARIAS).	1	IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP 	4,10	240	984,00
69	69 	236	Unidade	CRACHÁ EM PVC - IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO - TAMANHO DE 8,5CM DE ALTURA X 5,4CM DE LARGURA, DEVERÁ ACOMPANHAR PRESILHA EM METAL E PLÁSTICO - (USO POR TODAS AS SECRETARIAS).	1	IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP 	11,50	236	2.714,00
70	70 	2000	Unidade	DOMINÓ COM O FORMATO RETANGULAR POR DOIS QUADRADOS LADO A LADO COM FIGURAS IMPRESSAS COM O TEMA COMBATER A DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNIA E FEBRE AMARELA - TAMANHO 6X3 ESPESSURA 0,50MM MATERIAL DE MADEIRA (JOGO COM 28 PEÇAS)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	9,95	2000	19.900,00
71	71 	250	Outras Unidades e Medidas	ETIQUETA PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS - POSOLOGIA, ROLO COM 1000 ETIQUETAS 5 CM X 3 CM DEVE CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÉU AZUL POSOLOGIA: _____ HORÁRIO: _____ DURAÇÃO: _____ COR 4X0 E NÃO H	1	PAULO FERNANDO SIMA - ME 	29,00	250	7.250,00
72	72 	252	Outras Unidades e Medidas	ETIQUETA PARA UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS, ROLO COM 1000 ETIQUETAS 5 CM X 3 CM	1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP 	27,00	252	6.804,00
73	73 	250	Outras Unidades e Medidas	TIQUETA PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS - POSOLOGIA, ROLO COM 1000 ETIQUETAS 6 CM X 4 CM DEVE CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, ESCRITO SECRETA-RIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÉU AZUL POSOLOGIA: _____ HORÁRIO: _____ DURAÇÃO: _____ COR 4X0 E N	1	PAULO FERNANDO SIMA - ME 	33,00	250	8.250,00
74	74 	410	Metros Lineares	FAIXA DE DIVULGAÇÃO IMPRESSA EM LONA 440 GR A SER EXPOSTA EM LOCAIS ABERTOS, TAMANHO: LARGURA: 70 CM, COMPRIMENTO CONSIDERAR O METRO QUE PODE VARIAR DE FAIXA PARA FAIXA. MESMO DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE PRE	1	GRAFICA E EDITORA GRANMUND LTDA. - ME 	44,00	410	18.040,00
75	75 	20000	Unidade	FICHA DOMICILIAR (ADESIVO VINIL, GRAMATURA 0,10) PARA ESCREVER COM RECORTE ESPECIAL, CANTO REDONDO, IMPRESSÃO 4X0 - TAMANHO 7,5 X 9,5 CM -ADESIVO TÉRMICO PARA COLAGEM EM PORTAS DOS DOMICÍLIOS VISITADOS. - (USO NA SAÚDE)	1	GRAFICA E EDITORA GRANMUND LTDA. - ME 	0,22	20000	4.400,00
76	76 	2000	Unidade	GARRAFA DE 500 ML COM TAMPA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO PARA CAMPANHAS DA DENGUE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	3,49	2000	6.980,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
77	77 	3000	Outras Unidades e Medidas	JOGO DE MEMÓRIA COM 32 PEÇAS SEPARADAS COM ATIVIDADES EDUCACIONAIS RELATIVO A DENGUE COM CARTELA DE IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL 300 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA 6X6 CM MATERIAL DEVERÁ ACOMPANHAR EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DOS CUIDADOS COM OS RECIPIENTES Q	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	2,86	3000	8.580,00
78	78 	10	Unidade	LONA 440GRAMAS COM ILHÓS A CADA 25 CM PARA OUTDOOR DE 10 M X 5,4M COM TEMA RELATIVO A DENGUE COM INSTALAÇÃO NO LOCAL PELA EMPRESA VENCEDORA.	1	PAULO FERNANDO SIMA - ME 	4.000,00	10	40.000,00
79	79 	3000	Unidade	PANFLETO PARA COLORIR (PRETO E BRANCO) TAMANHO 20X30 CM - TEMA DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNIA E FEBRE AMARELA	1	GRAFICA E EDITORA GRANMUND LTDA. - ME 	0,10	3000	300,00
80	80 	42700	Unidade	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO - TAMANHO 15CM X 21 CM IMPRESSÃO 4X0 - COM DESENVOLVIMENTO DE ARTE, COM TIRAGEM DE 100 UNIDADES OU CONFORME NECESSIDADE; - O VENCEDOR DEVERÁ POR SUA CONTA EFETUAR O DESENVOLVIMENTO DA ARTE; - ANTES DA IMPRESS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,20	42700	8.540,00
81	81 	200	Unidade	PLACA CAMPANHA DE "PROIBIDO JOGAR LIXO NESTE LOCAL" CONFECCIONADA EM ACM, NAS MEDIDAS DE 80 X60 CM, EM ESTRUTURA DE FERRO COM 2 PÉS DE FIXAÇÃO (TIPO OUTDOOR) E A MESMO DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME SO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	195,00	200	39.000,00
82	82 	150	Unidade	PLACA CONFECCIONADA EM ACM, NAS MEDIDAS DE 80 X60 CM, EM ESTRUTURA DE FERRO, COM 2 PÉS DE FIXAÇÃO (TIPO OUTDOOR), E A MESMO DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE E CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMANDA DAS SECRETARIA.	1	PAULO FERNANDO SIMA - ME 	150,00	150	22.500,00
83	83 	10	Unidade	PLACA CAMPANHA DE DENGUE CONFECCIONADA EM ACM NAS MEDIDAS DE 80 CM X 60 CM COM ESTRUTURA DE FERRO COM PÉ DE FIXAÇÃO E A MESMO DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	280,00	10	2.800,00
84	84 	25	Unidade	PLACA DE 2,00 X 1,50, CONFECCIONADA EM ACM, EM ESTRUTURA DE FERRO, COM 2 PÉS DE FIXAÇÃO (TIPO OUTDOOR), E A MESMO DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.	1	PAULO FERNANDO SIMA - ME 	1.350,00	25	33.750,00
85	85 	25	Unidade	PLACA DE 2,00 X 1,50 PARA INFORMATIVO SOBRE A DENGUE CONFECCIONADA EM ACM EM ESTRUTURA DE FERRO COM 2 PÉS DE FIXAÇÃO (TIPO OUTDOOR) E A MESMO DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE	1	PAULO FERNANDO SIMA - ME 	1.300,00	25	32.500,00
86	86 	25	Unidade	PLACA DE 80 X60 CM CONFECCIONADA EM ACM EM ESTRUTURA DE FERRO COM 2 PÉS DE FIXAÇÃO (TIPO OUTDOOR) E A MESMO DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	300,00	25	7.500,00
87	87 	4	Unidade	PORTA LIXEIRAS DE CÂMBIO 16X30 PARA USO DAS SECRETARIAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	2,65	4	10,60
88	88 	1500	Unidade	PORTA LIXEIRAS DE CÂMBIO 16X30 COM TEMAS DE COMBATE A DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNIA E FEBRE AMARELA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,79	1500	1.185,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
89	89 	45	Unidade	PLACA CONFECCIONADA EM ACM, NAS MEDIDAS DE 30 X 10 CM, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, PORTAS E OUTRAS SUPERFÍCIES LISAS, E A MESMO DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMANDA DAS SECRETARIAS.	1	GRAFICA E EDITORA GRANMUND LTDA. - ME 	20,00	45	900,00
90	90 	33	Unidade	PLACA PVC 3MM 30X50 COM APLICAÇÃO DE ADESIVO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA E A MESMA DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.	1	GRAFICA E EDITORA GRANMUND LTDA. - ME 	35,00	33	1.155,00
91	91 	300	Metros Quadrados	PELICULA SOLAR PROTEÇÃO CARBONO TIPO INSULFILM PROFISSIONAL PARA APLICAÇÃO FROTA DE VEICULOS, M2 QUADRADO APLICADO PELA EMPRESA VENCEDORA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	220,00	300	66.000,00
92	92 	100	Unidade	ADESIVO VINIL 0,10 COM IMPRESSÃO COLORIDA FOSCA PARA ENVELOPAMENTO DE PAREDE DIVISÓRIAS DE SALAS. A EMPRESA VENCEDORA DEVARÁ ELABORAR A CRIAÇÃO DA ARTE, IMPRIMIR E APLICAR O MATERIAL NO LOCAL PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	1	GRAFICA E EDITORA GRANMUND LTDA. - ME 	69,00	100	6.900,00
93	93 	50	Unidade	ALMOFADA DE TINTA (PRETA) PARA CARIMBOS AUTOTINTADO ATÉ MODELO 6CM X 4CM.	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME 	30,00	50	1.500,00
94	94 	200	Metros Quadrados	PELÍCULA PROTEÇÃO SOLAR, CARBON G5 - C6 80 IR ALTA PERFORMANCE CARBON - C6 80IR, M2 APLICADO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	205,00	200	41.000,00
95	95 	150	Unidade	GARRAFA DE 500 ML COM TAMPA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO PARA AS OFICINAS DESENVOLVIDAS PELO CRAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	6,96	150	1.044,00
96	96 	2000	Unidade	PASTA INDIVIDUAL PARA ALUNOS COM DOBRA TAMANHO 25 CM X 36 CM COMBRASÃO DO MUNICÍPIO, IMPRESSÃO 4 X 0, GRAMATURA 300 CONFORME MODELOENCAMINHADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	1	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO - ME 	0,94	2000	1.880,00
97	97 	3000	Unidade	PASTA PARA EXAMES COM JANELAPARA ECOGRAFIASCOR: COLORIDO COM FUNDO BRANCO, PODE SER IMPRESSA NA CAPA E CONTRA-CAPAPAPEL: CARTÃO OFF-SET 300 GR FOSCOTAMANHO FECHADA: (22,5X31CM, IDEAL PARA O USO DE FOLHAS TAMANHO A4)ACABAMENTO: COM ENVELOPE INTERNO E	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME 	1,00	3000	3.000,00
98	98 	5000	Unidade	PORTA COMPRIMIDOS 4 X DIA SEMANAL CAIXA REMÉDIOSPLÁSTICODIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 30X 40COM IMPRESSÃO DE DIAS CONFORME MODELO E BRASÃO DO MUNICÍPIO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	15,00	5000	75.000,00
99	99 	2200	Unidade	PORTA CARTEIRA DE VACINA EM PVC CRISTAL 0,20. FECHAMENTO ZIP LOCKTAMANHO TOTAL APROXIMADA (CXL): 17 X 25CMIMPRESSÃO COLORIDA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ARTE A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE FRENTE E VERSO COM NO MÍNIMO 7 CORES. PORTA CARTEIRA: VACINA, GE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	29,44	2200	64.768,00

[Ação](#)

[Participantes](#)

[Convitado](#)

[Comissão](#)

[Publicação Edital](#)

[Obras](#)

[Pagamentos](#)

<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CHOPINZINHO , população de 21.559 habitantes EDSON LUIZ CENCI (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 25/02/2025 , dados estes referentes a 1/2025	
66/2024 Nº Licitação	
26/11/2024 Data da Abertura	
R\$676.822,87 Valor	
Pregão Modalidade	
142/2024 (05/11/2024) Edital da Licitação (Publicação)	
Homologada Em 17/12/2024	

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO DE USO CONTÍNUO, PROMOCIONAL E DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação
Conforme prevê o art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 19/12/2024, sua última atualização foi dia 28/01/2025, com informações referentes a 12/2024.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	3300	Unidade	Adesivo de papel Boton, com corte redondo 6x6cm, impressão 4x0, várias cores. TODAS SEC. (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP	0,08	3300	264,00	
1	2	500	Unidade	Adesivo, Cadastro Único, 7,5x3cm, colorido. SEC. ASSIS. SO- CIAL (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP	0,11	500	55,00	
1	3	2000	Unidade	Adesivos Color em plástico, 18 de maio,12x8 cm. SEC. ASSIS. SOCIAL (exigência de timbre oficial do município)	1	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	0,48	2000	960,00	
1	4	300	Unidade	Adesivos Color em plástico, 20x15 cm, várias campanhas. SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	1	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	0,99	300	297,00	
1	5	226	Unidade	Agendas personalizadas, tamanho 22x16,5, com 330 páginas variantes, com elástico e plástico interno, em papel sulfite 75g. Capa e contra capa dura plastificada e personalizadas 4x0, com acabamento em mola wiros (arte e diagramação a ser desenvolvida p	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP	34,99	226	7.907,74	
1	6	200	Unidade	Agendas personalizadas, tamanho 26,5x18,50, com 179 páginas variantes, sendo 26 páginas color variantes e 153 páginas variantes p/b em papel sulfite 75g. Capa e contra capa dura plastificada 4x0, com acabamento em mola wiros (arte e diagramação a ser	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP	31,89	200	6.378,00	
1	7	40	Unidade	Almofada para carimbo automático. TODAS SEC.	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP	12,99	40	519,60	
1	8	320	Unidade	Apostila proerd personalizadas 56 páginas. Sendo o miolo papel sulfite 75g, 4x4, tamanho 41,5x30 (aberta) + capa personalizada com logo do município, em papel couchê 150g, com dobra especial no tamanho 56x30 (aberta) acabamento com dobra e grampo. SE	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP	20,50	320	6.560,00	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	9	500	Unidade	Boletim de cadastro imobiliário, formato A4, impressão uma cor, frente e verso sulfite 75g. SEC. FINANÇAS (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP	0,24	500	120,00
1	10	42	Unidade	Borracha para carimbo. TODAS SEC.	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP	7,49	42	314,58
1	11	120	Unidade	Calendários meses sulfite 240g, color 4x4 06 lâminas com logo da secretaria de Assistência Social, com acabamento em wire. SEC ASSIS. SOCIAL (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP	27,49	120	3.298,80
1	12	850	Unidade	Capas para arquivo, papel cartolina 240g/m², tamanho 52,5x35cm, impressão em 1 cor, 3 vincos para dobrar, na cor verde. MODELO ÚNICO (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP	1,49	850	1.266,50
1	13	38	Unidade	Carimbo automático 46045. TODAS SEC	1	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME	60,00	38	2.280,00
1	14	27	Unidade	Carimbo automático 4911. TODAS SEC.	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP	14,64	27	395,28
1	15	50	Unidade	Carimbo automático 4912. TODAS SEC.	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP	18,29	50	914,50
1	16	23	Unidade	Carimbo automático 4913. TODAS SEC.	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP	24,99	23	574,77
1	17	16	Unidade	Carimbo automático 4915. TODAS SEC.	1	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME	30,00	16	480,00
1	18	21	Unidade	Carimbo automático 4927. TODAS SEC.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	41,20	21	865,20
1	19	16	Unidade	Carimbo automático 4929. TODAS SEC.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	52,30	16	836,80
1	20	6	Unidade	Carimbo numerador automático 6 dígitos de 0 a 12 repetições. TODAS SEC.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	161,90	6	971,40
1	21	750	Unidade	Cartão de Visita para Técnicos da Assistência Social, tamanho 10x8cm, papel sulfite 180g, com dados institucionais e espaço de recado, impressão colorida. SEC. ASSIS. SOCIAL (exigência de timbre oficial do município)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,45	750	337,50
1	22	3680	Unidade	Cartazes 4x0, papel supremo 150g, tamanho 42x62, várias campanhas, saída ctp. TODAS SEC. (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP	1,99	3680	7.323,20
1	23	3070	Unidade	Cartazes A-3 4x0, papel couche 150g, saída ctp. TODAS SEC.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,90	3070	2.763,00
1	24	2755	Unidade	Cartazes Diversos, tamanho 32x46cm, 4x0, papel couche liso 115g, saída ctp, várias campanhas. TODAS SEC. (exigência de timbre oficial do município)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,93	2755	2.562,15
1	25	2500	Unidade	Carteira da Clínica de Fisioterapia Municipal de Saúde, tamanho 18x10,5cm, papel cartolina 180g/m², impressão 1 cor. SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP	0,12	2500	300,00
1	26	1000	Unidade	Carteira de vacina, tamanho mínimo 23x8cm, papel cartolina 180g/m², impressão preta e branca. SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP	0,17	1000	170,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	27	7000	Unidade	Carteiras Diversas, tamanho mínimo 23x8cm, papel cartolina 180g/m², impressão colorida. SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,33	7000	2.310,00
1	28	5000	Unidade	Caixas de portas em madeira de pinho, medindo 2,15 x 0,85 m.	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP	0,94	5000	4.700,00
1	29	2300	Unidade	Cartilhas para campanha, capa papel couche 150g, color 4x0, miolo papel couche 115g, 4x4, 08 páginas, tamanho da página 15x20, saída ctp. TODAS SEC. (exigência de timbre oficial do município)	1	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME	1,20	2300	2.760,00
1	30	2200	Unidade	Cartilhas para campanhas diversas, capa papel couche 150g, color 4x1, miolo papel sulfite 75g, 4x4, 04 páginas, tamanho da página 15x20, saída ctp. TODAS SEC. (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP	0,99	2200	2.178,00
1	31	1200	Unidade	Cartilhas para campanhas diversas, capa papel couche 150g, color 4x0, miolo papel couche 150g, 4x4, 16 páginas, tamanho da página 30x20, saída ctp. TODAS SEC. (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP	2,90	1200	3.480,00
1	32	2000	Unidade	Catavento de papel cartolina com corte especial sem impressão nas cores - azul verde - laranja - vermelho e amarelo. SEC. ASSIS. SOCIAL	1	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME	2,39	2000	4.780,00
1	33	700	Unidade	Certificado de cursos, tamanho A4, 4x0, papel sulfite 240g, todos com dados variados. TODAS SEC. (exigência de timbre oficial do município)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,93	700	651,00
1	34	50	Unidade	Cheques para fins de premiação de eventos 30x60cm impressão 4x0 papel supremo 300g com dados variados a ser pedido conforme necessidade. TODAS SEC. (exigência de timbre oficial do município)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,50	50	575,00
1	35	1120	Unidade	Crachás com cordão, papel supremo 300g, tamanho 16x12cm, 4X0, color, vários eventos. TODAS SEC. (exigência de timbre oficial do município)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,02	1120	1.142,40
1	36	824	Unidade	Crachás em PVC, 4X0, color, com cordão, vários eventos. TO- DAS SEC. (exigência de timbre oficial do município)	1	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	3,90	824	3.213,60
1	37	30	Unidade	Crachás em PVC, 4X0, color, com jacaré, vários eventos. TO- DAS SEC. (exigência de timbre oficial do município)	1	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	9,00	30	270,00
1	38	193	Unidade	Encadernação capa dura personalizadas, com variantes hot stamp na capa e quantidades de folhas diversas. TODAS SEC.	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP	58,00	193	11.194,00
1	39	716	Unidade	Encadernação espiral, várias quantidades de folhas. TODAS SEC.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	12,00	716	8.592,00
1	40	2200	Unidade	Envelope ofício, tamanho mínimo 114x229mm, timbrado, impressão 4x0, papel 75gr, impressão várias secretarias. TODAS SEC.	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP	0,28	2200	616,00
1	41	2950	Unidade	Envelope personalizado, tamanho 248x185mm,, impressão 4x0, impressão várias secretarias. TODAS SEC. (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP	0,47	2950	1.386,50
1	42	2320	Unidade	Envelope personalizado, tamanho 362x262mm, timbrado, impressão 4x0, impressão várias secretarias. TODAS SEC. (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	1,00	2320	2.320,00
1	43	400	Unidade	Envelope personalizado, tamanho 324x458mm, timbrado, impressão 4x0, impressão várias secretarias. TODAS SEC. (exigência de timbre oficial do município)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,96	400	784,00

										100
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	44 	90	Outras Unidades e Medidas	Etiqueta para posologia ML, papel adesivo, impressão preta, tamanho 3,5 x 5 cm. SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	0		0,00	90	0,00	
1	45 	90	Outras Unidades e Medidas	Etiqueta para posologia GOTAS, papel adesivo, impressão preta, tamanho 3,5 x 5 cm. SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município) (exigência de timbre oficial do município)	0		0,00	90	0,00	
1	46 	90	Outras Unidades e Medidas	Etiqueta para posologia COMPRIMIDO, papel adesivo, impressão preta, tamanho 3,5 x 5 cm. SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	0		0,00	90	0,00	
1	47 	60	Outras Unidades e Medidas	Etiqueta para posologia EM BRANCO, papel adesivo, impressão preta, tamanho 3,5 x 5 cm. SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	0		0,00	60	0,00	
1	48 	200	Unidade	Ficha de estratificação de risco em saúde mental, 1x1, tamanho A-4, papel sulfite 75g. SEC. SAÚDE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,60	200	120,00	
1	49 	500	Outras Unidades e Medidas	Ficha de identificação centro de atenção psicossocial (CAPS), tamanho A4, papel sulfite 75g, 01 cor, bloco com 100fls, colado. SEC. DE SAÚDE	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP 	4,80	500	2.400,00	
1	50 	1000	Unidade	Ficha de Identificação do animal, tamanho 14,5x17,5cm, papel ficha ouro 180gr impressão frente e verso, 1x1. SEC. AGRICUL- TURA	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP 	0,37	1000	370,00	
1	51 	50	Outras Unidades e Medidas	Ficha de solicitação de reconsulta, bloco com 100 folhas frente e verso, 1x1 sulf. 75g -7,5x10,5 cm. SEC. DE SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP 	3,48	50	174,00	
1	52 	400	Unidade	Ficha geral de atendimento, frente e verso, papel sulfite 180g, tamanho A4, 01 cor. SEC. DE SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP 	0,60	400	240,00	
1	53 	1100	Unidade	Ficha N. auxiliar da ficha geral de atendimento, frente e verso, papel sulfite 180g, tamanho A4, impressão 1 cor. SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	1	CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME 	0,32	1100	352,00	
1	54 	1800	Unidade	Ficha Plano de Acompanhamento Familiar PAIF e PAEFI, frente e verso, papel sulfite 150g, tamanho A-4, jogo com 04 folhas, impressão colorida. SEC ASSIS. SOCIAL (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP 	0,89	1800	1.602,00	
1	55 	150	Outras Unidades e Medidas	Ficha Termo de visita, tamanho 20cmX15cm (VISA), bloco com 50 folhas, papel jornal, 1 cor. SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	1	CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME 	2,39	150	358,50	
1	56 	150	Outras Unidades e Medidas	Ficha Termo de visita, tamanho 12cmX08cm (VISA), bloco com 100 folhas, papel jornal, 1 cor. SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	1	CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME 	1,87	150	280,50	
1	57 	1600	Unidade	Folder 21x29cm, 4x4, papel couche 115g, com 1 vinco. Várias campanhas. TODAS SEC. (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP 	0,39	1600	624,00	
1	58 	5300	Unidade	Folder 21x29cm, 4x4, papel couche 150g, com 1 vinco. Várias campanhas. TODAS SEC. (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP 	0,26	5300	1.378,00	
1	59 	7900	Unidade	Folders diversos várias campanhas papel couche 115g tamanho 15x20 impressão 4x4, saída em ctp. Várias campanhas. TODAS SEC. (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP 	0,35	7900	2.765,00	
1	60 	1400	Unidade	Folders diversos várias campanhas papel couche 115g tamanho 15x20 impressão 4x0, saída em ctp. Várias campanhas. TODAS SEC. (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP 	0,33	1400	462,00	

										101
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	61 	3800	Unidade	Folders diversos, dobrado com corte 29x42cm, 4x4, cores tinta escala, papel couche liso L2 150g, saída em ctp. Várias campanhas. TODAS SEC. (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP 	0,57	3800	2.166,00	
1	62 	300	Unidade	Folders, Setor de Odontologia, tamanho 32x21cm, 4x4, cor tinta escala, papel couche 115g, com 2 víncos, várias campanhas. SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,75	300	225,00	
1	63 	600	Unidade	Folhas tamanho A4 (ficha ouro), 180g, sem impressão. SEC. FINANÇAS / SEC. ADM - RH	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP 	0,69	600	414,00	
1	64 	100	Unidade	Formulário Controle de Aprazamento de Imunizações, papel cartolina 180g/m², tamanho 23,5x17,5cm, impressão 1x1. SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município) (exigência de timbre oficial do município)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,71	100	71,00	
1	65 	20	Outras Unidades e Medidas	Formulário Controle de Inseminações, tamanho 30,5x20cm, miolo papel copiativo, impressão 1 cor, bloco com 20 jogos, 1ª via branca, 2ª via verde, com picote na 1ª via, numeração sequencial. SEC. AGRICULTURA (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP 	13,00	20	260,00	
1	66 	20	Outras Unidades e Medidas	Formulário controle interno Horas Máquinas Reservas Indígenas, papel copiativo 53 g, tamanho 16,5x12cm, impressão 1 cor, 2 vias, 1 branca, 1 verde, com picote, bloco com 50 jogos, numeração sequencial. SEC. AGRICULTURA (exigência de timbre oficial do	1	CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME 	10,70	20	214,00	
1	67 	1500	Unidade	Formulário de Avaliação CAPS, bloco com duas folhas coladas, impressão frente e verso em 1 cor, tamanho A4, papel sulfite 75g/m². SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP 	0,17	1500	255,00	
1	68 	80	Outras Unidades e Medidas	Formulário de encaminhamento Assistência Social 21x15, papel A4 75/m², 04 cores, bloco com 100 folhas. SEC ASSIS. SOCIAL (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP 	5,30	80	424,00	
1	69 	30	Outras Unidades e Medidas	Formulário de Encaminhamento para Internação Hospitalar, 02 cores, papel copiativo, 2 vias, tamanho A4, bloco com 50 vias numeração sequencial. SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP 	17,98	30	539,40	
1	70 	300	Unidade	Formulário Ficha de visita Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue, papel cartolina 180g/m², tamanho 16x10cm, impressão 01 cor. SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,25	300	75,00	
1	71 	249	Outras Unidades e Medidas	Formulário ordem de combustível, papel copiativo 53 g, tamanho 16,5x12cm, impressão 1 cor, 2 vias, bloco com 50 jogos, numeração sequencial. MODELO ÚNICO	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP 	3,98	249	991,02	
1	72 	70	Outras Unidades e Medidas	Formulário ordem de compra, papel copiativo 53 g, tamanho 24x16,5cm, 50x3 impressão 4x0, numeração sequencial. MODELO ÚNICO (exigência de timbre oficial do município)	1	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME 	10,00	70	700,00	
1	73 	6000	Unidade	Formulário Programa Nacional de Controle da Dengue PNCD, Registro Diário do serviço antivetorial, tamanho A4, impressão 1 cor, frente e verso. SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP 	0,09	6000	540,00	
1	74 	10000	Unidade	Formulário Programa Nacional de Controle da Dengue PNCD, Registro Semanal do serviço antivetorial, tamanho A4, impressão 1 cor, frente e verso. SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP 	0,08	10000	800,00	
1	75 	45000	Unidade	Formulário Provas impressos todas variantes em A4, PB frente e verso, papel sulfite 75g, grampeadas conforme necessidade, impressão 1 cor. SEC. EDUCAÇÃO - SEC. ADM / RH	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP 	0,10	45000	4.500,00	

									102
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	76 	15	Outras Unidades e Medidas	Formulário RAAS, tamanho A4, bloco com 100 folhas, impressão 1 cor. SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	10,50	15	157,50
1	77 	15	Unidade	Formulário Termo de recusa livre e esclarecido CAPS, 1x1, tamanho A4, papel sulfite 75g/m². SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	1	CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME 	11,38	15	170,70
1	78 	2100	Unidade	Ima para geladeira impressão 4x0, tamanho 9x5cm, várias campanhas. TODAS SEC. (exigência de timbre oficial do município)	1	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	1,75	2100	3.675,00
1	79 	9	Unidade	Mapa em vinil com estrutura metálica, 2,5 x 2,5 m. SEC. SAÚDE	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP 	684,99	9	6.164,91
1	80 	36000	Unidade	Nota fiscal de produtor, 4 vias em cores diferentes, em formulário contínuo, carbonado 240x280mm. SEC. AGRICULTURA (exigência de timbre oficial do município)	1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP 	0,55	36000	19.800,00
1	81 	2200	Unidade	Panfleto, 10x15cm, 4x0, papel couche 115g. TODAS SEC.	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP 	0,18	2200	396,00
1	82 	2760	Unidade	Panfleto, 20x30cm, 4x4, papel couche 150g, com 02 dobras. TODAS SEC.	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP 	0,27	2760	745,20
1	83 	2600	Unidade	Panfletos diversos, 15x20cm, 4x4, cores tinta escala, papel couche 150g, saída em ctp, várias campanhas. TODAS SEC. (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP 	0,18	2600	468,00
1	84 	2200	Unidade	Panfletos diversos, 210x297mm, 2x2, cores tinta escala, papel couche liso L2 150g. TODAS SEC.	1	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME 	0,20	2200	440,00
1	85 	2600	Unidade	Panfletos, 14x19cm, 4x0, papel couche 115g. TODAS SEC.	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP 	0,18	2600	468,00
1	86 	1700	Unidade	Panfletos, 14x19cm, 4x4, papel couche 115g, várias campanhas. TODAS SEC. (exigência de timbre oficial do município)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,52	1700	884,00
1	87 	2200	Unidade	Panfletos, 20x30cm, 4x0, papel couche 150g. TODAS SEC.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,32	2200	704,00
1	88 	500	Unidade	Pasta malote em nylon, tamanho 35x40 cm, com zíper, com duas alças de poliéster, com logo da Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente e Brasão do Município de Chopinzinho. SEC. AGRICULTURA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	17,25	500	8.625,00
1	89 	1800	Unidade	Pastas 4x0 plastificada, 31x46cm, com 1 vinco + bolso papel supremo 300g. TODAS SEC.	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP 	1,75	1800	3.150,00
1	90 	1000	Unidade	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CORES DIVERSAS. Material: Fibra sintética de nylon. Resistente ao rasgo e a tração, à prova de água, material resistente, hipoalergênico, macio, impermeável. Deve possuir adesivo de fixação, com lacre e com cortes de segurança	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP 	0,25	1000	250,00
1	91 	100	Outras Unidades e Medidas	Receituário azul, papel super bond 56g, tamanho 21x10cm, impressão 1 cor, bloco com 100 folhas. SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP 	3,96	100	396,00
1	92 	700	Outras Unidades e Medidas	Receituário controle especial, 2 vias carbonado, impressão 02 cores, bloco com 50x2 17x20. SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	4,20	700	2.940,00
1	93 	500	Outras Unidades e Medidas	Receituário médico, papel sulfite 75g, tamanho 24x16,5cm, impressão 1x0, bloco com 100 folhas. SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP 	2,95	500	1.475,00

										103
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	94	30	Outras Unidades e Medidas	Referência contra referência odontológica, papel sulfite 75g, tamanho 21x31cm, cores diversas, bloco com 100 folhas. SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,77	30	293,10	
1	95	30	Outras Unidades e Medidas	Referência contra referência, papel sulfite 75g, tamanho 21x31cm, 1 cor, bloco com 100 folhas. SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	10,79	30	323,70	
1	96	150	Outras Unidades e Medidas	Requisição de exame de laboratório (diversos), papel sulfite 75g, tamanho 24x16,5cm, 01 cor, bloco com 100 folhas. SEC. SAÚDE (exigência de timbre oficial do município)	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP	3,99	150	598,50	
1	97	8	Outras Unidades e Medidas	Termo de vistoria de Alvará, papel copiativo 53g, tamanho 21x30, 1 cor, 3 vias blocos com 50 jogos. SEC. FINANÇAS (exigência de timbre oficial do município)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	28,00	8	224,00	
1	98	8	Outras Unidades e Medidas	Termo de vistoria de Auto de Infração, papel copiativo 53g, tamanho 21x30, 1 cor, 3 vias blocos com 50 jogos. SEC. FINANÇAS (exigência de timbre oficial do município)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	28,00	8	224,00	
1	99	8	Outras Unidades e Medidas	Termo de vistoria de Obras, papel copiativo 53g, tamanho 21x30, 1 cor, 3 vias blocos com 50 jogos. SEC. FINANÇAS (exigência de timbre oficial do município)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	25,00	8	200,00	
1	100	1500	Unidade	Squeeze Personalizado transparente com Tampa 450 a 600 ml. Personalização colorida já incluso, para campanhas diversas. SEC. SAÚDE / ASSIS. SOCIAL (exigência de timbre oficial do município)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	12,90	1500	19.350,00	
Ação										
Participantes										
Convitado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										
Convênio										
Contrato										

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CHOPINZINHO , população de 21.559 habitantes EDSON LUIZ CENCI (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 25/02/2025 , dados estes referentes a 1/2025
66/2024 Nº Licitação
26/11/2024 Data da Abertura
R\$676.822,87 Valor
Pregão Modalidade
142/2024 (05/11/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 17/12/2024

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO DE USO CONTÍNUO, PROMOCIONAL E DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação
Conforme prevê o art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 19/12/2024, sua última atualização foi dia 28/01/2025, com informações referentes a 12/2024.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	<u>101</u> +	18	Outras Unidades e Medidas	Adesivo Promocional Recortado, 1 cor Colocado.	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP ⓘ	95,00	18	1.710,00	
1	<u>102</u> +	37	Outras Unidades e Medidas	Adesivo Promocional Recortado, com 2 cores sobrepostas Colocado.	1	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME ⓘ	150,00	37	5.550,00	
1	<u>103</u> +	36	Outras Unidades e Medidas	Adesivo Promocional Recortado, com 3 cores sobrepostas Colocado	1	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME ⓘ	190,00	36	6.840,00	
1	<u>104</u> +	40	Outras Unidades e Medidas	Adesivo Promocional Recortado, com 4 cores sobrepostas Colocado.	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP ⓘ	260,00	40	10.400,00	
1	<u>105</u> +	56	Outras Unidades e Medidas	Adesivo Promocional Impresso Colocado.	1	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME ⓘ	100,00	56	5.600,00	
1	<u>106</u> +	109	Outras Unidades e Medidas	Adesivo Promocional Impresso, com recorte Colocado.	1	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME ⓘ	100,00	109	10.900,00	
1	<u>107</u> +	21	Outras Unidades e Medidas	Adesivo Refletivo Grau Comercial Colocado.	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP ⓘ	192,29	21	4.038,09	
1	<u>108</u> +	100	Outras Unidades e Medidas	Banner Impresso, em lona 440 gramas, com acabamentos, hastes de madeira e cordão.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	48,00	100	4.800,00	
1	<u>109</u> +	108	Outras Unidades e Medidas	Painel Impresso, em lona 440 gramas, com acabamentos e ilhós Colocado.	1	M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES - ME ⓘ	115,00	108	12.420,00	

									105
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	110 +	48	Outras Unidades e Medidas	Painel Impresso, em lona 440 gramas, com estrutura metálica em tubo 20x30mm espessura 1,50mm Colocado.	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP ⓘ	399,99	48	19.199,52
1	111 +	72	Outras Unidades e Medidas	Painel em Chapa ACM, 3mm, com estrutura metálica em tubo 20x40mm espessura 1,50mm Colocado.	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP ⓘ	499,99	72	35.999,28
1	112 +	21	Outras Unidades e Medidas	Placa em ACM, 3mm, com adesivo promocional recortado - Colocado.	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP ⓘ	354,00	21	7.434,00
1	113 +	37	Outras Unidades e Medidas	Placa em PVC 3mm, com adesivo promocional impresso - Colocado.	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP ⓘ	190,00	37	7.030,00
1	114 +	163	Outras Unidades e Medidas	Placa em Acrílico 2mm, com adesivo promocional recortado Colocado.	1	D' COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA - ME ⓘ	361,80	163	58.973,40
1	115 +	54	Outras Unidades e Medidas	Placa em Acrílico 2mm, com adesivo promocional recortado Colocado.	1	GRAFICA CHOPIM LTDA - EPP ⓘ	320,00	54	17.280,00
<u>Ação</u>									
<u>Participantes</u>									
<u>Convidado</u>									
<u>Comissão</u>									
<u>Publicação Edital</u>									
<u>Obras</u>									
<u>Pagamentos</u>									
<u>Convênio</u>									
<u>Contrato</u>									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE IBEMA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município IBEMA , população de 6.327 habitantes VIVIANE COMIRAN (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 06/01/2025, dados estes referentes a 11/2024
53/2024 Nº Licitação
17/12/2024 Data da Abertura
R\$98.070,00 Valor
Pregão Modalidade
83/2024 (03/12/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 30/12/2024

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/02/2025, sua última atualização foi dia 28/02/2025, com informações referentes a 12/2024.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	300	Unidade	Bls 50x1 Marcação Consulta - 8x12 cm - (sulfite 150g), 1 cor	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	1,50	300	450,00	
2	1	2000	Unidade	Bls 50x1 Receituário - impressão. Colorida16x22 cm (sulfite	1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP	2,90	2000	5.800,00	
3	1	600	Unidade	Bls Atestado Médico 50x1 - 15x20cm- colorido	1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP	2,90	600	1.740,00	
4	1	6	Unidade	BLS AUTO TERMO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA-50X3 - AUTO COPIATIVO 22X32CM	1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP	40,00	6	240,00	
5	1	200	Unidade	Bls Ordem retirada Combustíveis 2 vias - auto copiativo - 10 X 15	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	3,00	200	600,00	
6	1	300	Unidade	Bls Receituários Controlado B1 e B2 - Azul 20x1 - (papel S.B azul 90g)	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	3,35	300	1.005,00	
7	1	1500	Unidade	Bls Receituários Especial Branco- 50x2 - 15x20cm (papel autocopiativo) impressão colorida	1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP	4,30	1500	6.450,00	
8	1	10	Unidade	Borracha personalizada para carimbo P20	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,99	10	119,90	
9	1	15	Unidade	Borracha personalizada para carimbo P40	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,99	15	179,85	
10	1	25	Unidade	Borracha personalizada para carimbo P55	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,99	25	299,75	
11	1	20	Unidade	CARIMBOS AUTOMÁTICOS P 10	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	21,99	20	439,80	
12	1	10	Unidade	CARIMBOS AUTOMÁTICOS P 20	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	21,99	10	219,90	

									107
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
13		10	Unidade	CARIMBOS AUTOMÁTICOS P 30	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	22,99	10	229,90
14		15	Unidade	CARIMBOS AUTOMÁTICOS P 40	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	31,99	15	479,85
15		20	Unidade	CARIMBOS AUTOMÁTICOS P 55	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	31,99	20	639,80
16		10	Unidade	CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	230,00	10	2.300,00
17		500	Unidade	Cartazes tam. 44x64 cm- couche 170 g (imp. colorida com verniz) Divulgação das diversas secretarias municipais	1	CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME	5,97	500	2.985,00
18		800	Unidade	CONTROLE DE APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÕES, em papel cartolina com	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	0,15	800	120,00
19		5000	Unidade	Convites para solenidades diversas, com envelope, tam 11x21,	1	FURLAN & CIA LTDA - ME	0,35	5000	1.750,00
20		250	Unidade	Crachá PVC personalizado, com foto e logo do município, med	1	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	9,75	250	2.437,50
21		3000	Unidade	Envelopes 114x229 imp. color	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,22	3000	660,00
22		4000	Unidade	Envelopes 180x240 imp. color	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,48	4000	1.920,00
23		4000	Unidade	Envelopes 240x340 imp. color.	1	FURLAN & CIA LTDA - ME	0,74	4000	2.960,00
24		2000	Unidade	Fichas Devolução Livros - sulfite 180g- imp. Colorida 10x15c	1	CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME	0,09	2000	180,00
25		2000	Unidade	Fichas Diário de Bordo - controle de veículos F/V - 1 cor (s	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	0,17	2000	340,00
26		3000	Unidade	FICHAS DOMICILIAR-PAPEL ADESIVO-COLOR- 7X10 CM	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	0,09	3000	270,00
27		2000	Unidade	Fichas Empréstimo Livros - cartolina - color 10x15cm	1	CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME	0,09	2000	180,00
28		52000	Unidade	Fls Carta Timbrada 21x29,7cm impressão colorida (papel sulfi	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,09	52000	4.680,00
29		5000	Unidade	Fichas rótulo de soro - papel adesivo - color - 7x10 cm	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	0,07	5000	350,00
30		500	Unidade	Fls Notificação de Infecção Hospitalar - 22x32cm (papel sulf	1	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME	0,13	500	65,00
31		10000	Unidade	Fls Prontuário Médico 22x32 cm - 50x1 (papel sulfite 90g)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,10	10000	1.000,00
32		20000	Unidade	Fls SUS amarela - F/V (papel super bond amarelo 75g)	1	CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME	0,11	20000	2.200,00
33		7000	Unidade	Folders 20x28cm - impressão colorida(papel couche 150g) div	1	CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME	0,29	7000	2.030,00
34		6000	Unidade	Nota fiscal de produtores rurais (4 vias) - papel autocopiat	1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP	0,54	6000	3.240,00
35		1000	Unidade	Pastas individuais de alunos cartolina 180g - 44x64cm com vi	1	FURLAN & CIA LTDA - ME	0,77	1000	770,00
36		500	Unidade	Pastas para nota do produtor rural (cartão supremo 250g) 33X66 cm impressão colorida	1	FURLAN & CIA LTDA - ME	1,58	500	790,00
37		4500	Unidade	Pastas tam. 32x47cm papel couche 300g - colorida com verniz	1	FURLAN & CIA LTDA - ME	1,58	4500	7.110,00

									108
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
38	1	20	Unidade	Refil para carimbo automáticos	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	18,99	20	379,80
39	1	2000	Unidade	Convites, 22x24cm, 4x4 cores, com verniz uv total f/v, papel	1	FURLAN & CIA LTDA - ME	0,63	2000	1.260,00
40	1	100	Unidade	Cartaz 42x62cm, 4 x 4 cores, com verniz uv total, papel 75gr	1	CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME	7,00	100	700,00
<u>Ação</u>									
<u>Participantes</u>									
<u>Convitado</u>									
<u>Comissão</u>									
<u>Publicação Edital</u>									
<u>Obras</u>									
<u>Pagamentos</u>									
<u>Convênio</u>									
<u>Contrato</u>									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município JATAIZINHO , população de 11.971 habitantes WILSON FERNANDES (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 26/01/2025 , dados estes referentes a 11/2024
14/2024 Nº Licitação
28/05/2024 Data da Abertura
R\$628.217,02 Valor
Pregão Modalidade
123/2024 (17/04/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 03/06/2024

Objeto
Registro de Preço para eventual e parcelada a aquisição de materiais gráficos, impressos e adesivados para diversas Secretarias do município de Jataizinho, Estado do Paraná.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Credenciamento
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 14/02/2025, sua última atualização foi dia 16/02/2025, com informações referentes a 12/2024.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	245	Metros Quadrados	Adesivo linha automotiva com impressão digital Adesivo linha automotiva com impressão digital, aplicação de verniz automotivo, corte eletrônico para plotagem de veículos – com instalação no local.	1	R2W GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	106,95	245	26.202,75	
2	1	440	Metros Quadrados	Adesivo Vinil, com impressão digital de alta qualidade Adesivo Vinil, com impressão digital de alta qualidade, com instalação no local	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	45,00	440	19.800,00	
3	1	325	Unidade	Agenda permanente personalizada Agenda permanente personalizada Modelo ecológico 63g, tamanho 14,6 x 20,8 cm, número de páginas 352, contendo calendário com feriados, ficha para preencher dados pessoais, lista telefônica e planejamento. Personaliz	1	CLESIO MENES BERNARDES - ME	17,50	325	5.687,50	
4	1	2500	Unidade	Adesivo perolado Adesivo perolado, etiqueta escrita na cor preta 1x0, tamanho 3 altura x 7 comp. Não molha. Unidade uso no tubo de coleta sangue da dengue.	1	R2W GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	0,95	2500	2.375,00	
5	1	20	Unidade	Atendimento individual, escrita em preta 1x0 Atendimento individual, escrita em preta 1x0, frente e verso, em papel 56g/m2 branco, bloco com 100 folhas, tamanho A4.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,00	20	120,00	
6	1	120	Unidade	Atestado de Vacinação em papel 56g/m2 branco Atestado de Vacinação em papel 56g/m2 branco, impresso em tinta preta frente (120mmx182mm) blocos com 100 folhas	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,00	120	360,00	
7	1	155	Unidade	Atestado médico clinico em papel 56g/m2 branco Atestado médico clinico em papel 56g/m2 branco, impresso em tinta preta frente (120mmx182mm) blocos com 100folhas	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,50	155	387,50	
8	1	20	Unidade	Atestado médico odontológico em papel 56g/m2 branco Atestado médico odontológico em papel 56g/m2 branco, impresso em tinta preta frente (120mmx182mm) blocos com 100 folhas	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,50	20	50,00	

										110
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
9	1	35	Unidade	Boletim de campo e laboratório do levantamento rápido de índices-LIRA Boletim de campo e laboratório do levantamento rápido de índices-LIRA, escrita em preta 1x0 somente frente, em papel 56g/m2 branco, bloco com 100 folhas, tamanho A4, formato paisag	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,00	35	210,00	
10	1	35	Unidade	Boton personalizado 3,5 cm. Tampa de metal, base em PVC anticorrosão Boton personalizado 3,5 cm. Tampa de metal, base em PVC anticorrosão, impressão á laser sem limite de cores coberto com película protetora e alfinete com ponta protegida. Pacote com	1	R2W GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	7,60	35	266,00	
11	1	15	Unidade	Baner 1,00m x 0,70m confeccionado em lona, impressão digital colorida Baner 1,00m x 0,70m confeccionado em lona, impressão digital colorida, acabamento em varões e cordão de nylon, com bolsa plástica, transparente na medida a definir, com arte inclus	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	25,00	15	375,00	
12	1	20	Unidade	Baner 1,30m x 0,80 m- confecção em lona. Impressão digital colorida. Baner 1,30m x 0,80 m- confecção em lona. Impressão digital colorida. Acabamento com varões e cordão de nylon, com arte final inclusa.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	37,00	20	740,00	
13	1	25	Unidade	Baner 1,80m x 0,70m- confecção em lona. Impressão digital colorida. Baner 1,80m x 0,70m- confecção em lona. Impressão digital colorida. Acabamento com varões e cordão de nylon, com arte final inclusa.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	45,00	25	1.125,00	
14	1	10	Unidade	Baner 2,00mx 1,00m- confecção em lona. Impressão digital colorida. Baner 2,00mx 1,00m- confecção em lona. Impressão digital colorida. Acabamento com varões e cordão de nylon, com arte final inclusa.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	68,99	10	689,90	
15	1	800	Unidade	Bloco de anotação com capa personalizada Bloco de anotação com capa personalizada (a arte deverá ser aprovada pelo solicitante antes da confecção), capa em papel couchê, medidas 21cm comprimento x 15 cm largura, bloco com 30 folhas brancas pautadas.	1	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP	2,85	800	2.280,00	
16	1	25	Unidade	Cadastro domiciliar, escrita em preta 1x0 somente frente, em papel 56g Cadastro domiciliar, escrita em preta 1x0 somente frente, em papel 56g/m2 branco, bloco com 100 folhas, tamanho A4.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,00	25	150,00	
17	1	35	Unidade	Cadastro individual, escrita em preta 1x0 frente e verso, em papel 56g Cadastro individual, escrita em preta 1x0 frente e verso, em papel 56g/m2 branco, bloco com 100 folhas, tamanho A4.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,00	35	210,00	
18	1	60	Unidade	Calendário de mesa (6 folhas) Calendário de mesa (6 folhas) base: nas medidas 17x 13 cm impressão 4x0 papel triplex 300 g meses; nas medidas 17x 13 cm impressão 4x4 papel couch~e 170g acabamento: wire-o.	1	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP	10,29	60	617,40	
19	1	175	Unidade	Caneca de cerâmica Caneca de cerâmica Caneca de cerâmica- cor branca- personalizada- com frase (a ser definida pelo órgão solicitante0 Processo da estampa: sublimação material composição: cerâmica- Volume: 325 ml	1	R2W GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	9,90	175	1.732,50	
20	1	1200	Unidade	Caneta esferográfica de metal personalizada, com carga azul, acionamen Caneta esferográfica de metal personalizada, com carga azul, acionamento por rotação, largura 1,1 cm x comprimento 13,7cm, peso 19g, medidas aproximadas para gravação 4,5cm compri	1	R2W GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	6,85	1200	8.220,00	
21	1	1000	Unidade	Caderneta da criança para menina. Caderneta da criança para menina. Descrição: Layout padrão do ministério da saúde, com todos os campos que são preenchidos pelo pediatra, inclusive com os gráficos de perímetro cefálico, relação altura X peso e índ	1	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP	4,74	1000	4.740,00	

										111
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
22	1	1000	Unidade	Caderneta da criança para menino. Caderneta da criança para menino. Descrição: Layout padrão do ministério da saúde, com todos os campos que são preenchidos pelo pediatra, inclusive com os gráficos de perímetro cefálico, relação altura X peso e ind	1	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP	4,79	1000	4.790,00	
23	1	77	Unidade	Carimbo automático tamanho 06 comprimento x 03 altura – automático Carimbo automático tamanho 06 comprimento x 03 altura – automático	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME	29,99	77	2.309,23	
24	1	75	Unidade	Carimbo automático tamanho 08 comprimento x 3,5 altura – automático. Carimbo automático tamanho 08 comprimento x 3,5 altura – automático.	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME	77,00	75	5.775,00	
25	1	3	Unidade	Carimbo em madeira. Tamanho: comp. 7,5 comp x 6 alt. Carimbo em madeira. Tamanho: comp. 7,5 comp x 6 alt.	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME	27,00	3	81,00	
26	1	2100	Unidade	Cartão Aprazamento de vacina, tam.15 comp. X 10 alt., escrita em preto Cartão Aprazamento de vacina, tam.15 comp. X 10 alt., escrita em preto frente e verso, linhas horizontais e verticais, papel offset 240g, unidade.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,11	2100	231,00	
27	1	3000	Unidade	Cartão de acompanhamento ambulatorial de dengue escritos em preto fren Cartão de acompanhamento ambulatorial de dengue escritos em preto frente e verso, papel offset 240g, tamanho 8,5 alt x 20comp., unidade.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,15	3000	450,00	
28	1	50	Unidade	Cartaz, 04 cores, papel couchê liso 150gr, (400mmx600mm). Cartaz, 04 cores, papel couchê liso 150gr, (400mmx600mm).	1	R2W GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	7,20	50	360,00	
29	1	3500	Unidade	Carteirinha de identificação odontológica para agendamento de retorno, Carteirinha de identificação odontológica para agendamento de retorno, papel offset 240 g tam. 10,5 comp x 8 alt, escrita em preto 1x0 frente e verso, aplicação de um vinco para d	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,15	3500	525,00	
30	1	1000	Unidade	Carteirinha em papel offset, na cor azul céu, 150g/m², na dimensão de Carteirinha em papel offset, na cor azul céu, 150g/m², na dimensão de 23,5cm de comprimento por 9 cm de largura, com impressão em 4x1 (escrita em preto, fundo do papel em azul céu	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,30	1000	300,00	
31	1	45	Unidade	Check-list diário, escrita em preta 1x2 somente frente, em papel 56g/m Check-list diário, escrita em preta 1x2 somente frente, em papel 56g/m2 branco, bloco com 100 folhas, tamanho A4. Com brasão do município.	1	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP	6,09	45	274,05	
32	1	5000	Unidade	Controle de hipertensos, preto papel offset 240 g, tam.11,5 comp. X 15 Controle de hipertensos, preto papel offset 240 g, tam.11,5 comp. X 15,5 alt., escrita em preto frente e verso, linhas horizontais e verticais, papel offset 240g, com brasão do mu	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,10	5000	500,00	
33	1	705	Unidade	Cordão 20mm personalizado para crachá. Impressão digital em 1440 DPI e Cordão 20mm personalizado para crachá. Impressão digital em 1440 DPI em alta definição ou silk-screen. Medidas padrão 20x900mm inteiro ou 20x450mm por lado. Espessura: 20mm. Infor	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	19,99	705	14.092,95	
34	1	450	Unidade	Crachá: confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qu Crachá: confeccionado em PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade, padrão “CR-80”, dupla face, cantos arredondados, formato aproximado 85,75mm x 54,00mm x 0,76mm de ac	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,68	450	3.006,00	
35	1	1000	Unidade	Crachá credencial personalizado para eventos. Tamanho: 10x14 cm paple Crachá credencial personalizado para eventos. Tamanho: 10x14 cm paple glossy 260 gr impressão colorida 4x0 com cordão preto ou branco	1	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	0,62	1000	620,00	

										112
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
36	1	155	Unidade	Crachá em pvc 4x1 para servidores da secretaria municipal de Saúde de Crachá em pvc 4x1 para servidores da secretaria municipal de Saúde de Jataizinho, nome completo, número de matrícula, número do cpf, numero do RG. Adequado aos termos da LGPD. Imp	1	R2W GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	9,75	155	1.511,25	
37	1	5000	Unidade	Cartilha/folder, 4 páginas, 1 dobra, papel OFFSET 120 gr, 4x2 cores, 3 Cartilha/folder, 4 páginas, 1 dobra, papel OFFSET 120 gr, 4x2 cores, 30x20 CM aberto, podendo o tema ser relacionado dengue, escorpião. Desenvolvimento arte final.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,30	5000	1.500,00	
38	1	10	Unidade	Dados da vigilância epidemiológica semanal, escrita em preta 1x0 frent Dados da vigilância epidemiológica semanal, escrita em preta 1x0 frente e verso, em papel 56g/m2 branco, bloco com 100 folhas, tamanho A4, formato paisagem.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,00	10	60,00	
39	1	15	Unidade	Declaração medica escrita preta só frente, em papel 56/m2 branco, tama Declaração medica escrita preta só frente, em papel 56/m2 branco, tamanho 19 alt x 13,5 comp., bloco com 100 folhas.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,00	15	60,00	
40	1	35	Unidade	Diário de bordo, escrita em preta 1x03 somente frente, em papel 56g/m2 Diário de bordo, escrita em preta 1x03 somente frente, em papel 56g/m2 branco, bloco com 100 folhas, tamanho a4. Com brasão do município.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,00	35	210,00	
41	1	55	Unidade	Envelope branco, timbrado com tinta preta (180mmx250mm) para arquivo d Envelope branco, timbrado com tinta preta (180mmx250mm) para arquivo de prontuário de pacientes nas Unidades Básicas de saúde. Caixa com 250 unidades.	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	132,99	55	7.314,45	
42	1	3	Unidade	Envelope branco, timbrado com tinta preta ou azul (180mmx250mm) Envelope branco, timbrado com tinta preta ou azul (180mmx250mm) para arquivo e envio de documentos da secretaria Municipal de assistência social e órgãos vinculados. Caixa com 250 unida	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	139,87	3	419,61	
43	1	5	Unidade	Envelope a4 timbrado. Envelope branco, timbrado com tinta preta (240mm Envelope a4 timbrado. Envelope branco, timbrado com tinta preta (240mm x 340mm) para arquivo e envio de documentos da secretaria Municipal de assistência social e órgãos vinculado	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	239,99	5	1.199,95	
44	1	35	Unidade	Envelope de papel pardo, kraft 80 grs, na medida de 14x20 cm. Envelope de papel pardo, kraft 80 grs, na medida de 14x20 cm. Usado no setor de odontologia para arquivar ficha de pacientes. Caixa com 100 unid.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	47,99	35	1.679,65	
45	1	1	Unidade	Envelope branco ofício timbrado. Envelope branco, timbrado com tinta p Envelope branco ofício timbrado. Envelope branco, timbrado com tinta preta ou azul (114mmx229mm), 75g, para arquivo e envio de documentos da secretaria municipal de assistência so	1	R2W GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	79,00	1	79,00	
46	1	3	Unidade	Envelope de papel pardo timbrado, kraft 80 grs, na medida 14x20 cm par Envelope de papel pardo timbrado, kraft 80 grs, na medida 14x20 cm para arquivo e envio de documentos da secretaria Municipal de assistência social e órgãos vinculados. Caixa com	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	50,00	3	150,00	
47	1	35	Unidade	Estratificação de risco em saúde bucal, escrita em preta frente e vers Estratificação de risco em saúde bucal, escrita em preta frente e verso 1x0, em papel 56g/m2 branco, bloco com 100 folhas, tamanho A4.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,00	35	210,00	
48	1	5000	Unidade	Etiqueta de identificação patrimonial em alumínio, tamanho de 4,5x2 cm Etiqueta de identificação patrimonial em alumínio, tamanho de 4,5x2 cm – com cantos retos, código de barras e numeração com furos.	1	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP	0,24	5000	1.200,00	

										113
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
49	1	600	Unidade	Ecobag. Material de algodão, 35cm x 40 cm, com alça reforçada, arte co Ecobag. Material de algodão, 35cm x 40 cm, com alça reforçada, arte colorida a definir.	1	MATEUS FRANCISCO DEMENECH - ME	8,49	600	5.094,00	
50	1	1000	Unidade	Etiqueta adesiva papel adesivo 170 g, com meio corte, escrita em preto Etiqueta adesiva papel adesivo 170 g, com meio corte, escrita em preto, 3 alt x 7 comp.	1	R2W GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	0,14	1000	140,00	
51	1	5000	Unidade	Etiquetas de patrimônio tamanho 5x2 cm em poliéster automotivo prata, Etiquetas de patrimônio tamanho 5x2 cm em poliéster automotivo prata, impressão digital de alta qualidade, aplicação de verniz automotivo	1	R2W GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	0,20	5000	1.000,00	
52	1	3500	Unidade	Etiquetas adesivas para identificação de tubos de sangue são padroniza Etiquetas adesivas para identificação de tubos de sangue são padronizadas no tamanho 50x30x01. Escrita em preto, descrição a definir.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,10	3500	350,00	
53	1	300	Unidade	Etiquetas adesivas em vinil medidas 9x3 com logo da secretaria municip Etiquetas adesivas em vinil medidas 9x3 com logo da secretaria municipal de assistência social ou órgãos vinculados.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,22	300	66,00	
54	1	2000	Unidade	Etiquetas adesivas em vinil medidas 9x3 com logo da secretaria municip Etiquetas adesivas em vinil medidas 9x3 com logo da secretaria municipal de Educação e Cultura.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,13	2000	260,00	
55	1	12	Unidade	Faixa 3,00x 0,50- confecção em lona, impressão digital colorida Faixa 3,00x 0,50- confecção em lona, impressão digital colorida, acabamento com varões e cordão nylon com instalação no local (pedido mínimo 1 unidade), com arte final inclusa.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	44,00	12	528,00	
56	1	10	Unidade	Faixa 6,00x 0,60- confecção em lona, impressão digital colorida Faixa 6,00x 0,60- confecção em lona, impressão digital colorida, acabamento com varões e cordão nylon com instalação no local (pedido mínimo 1 unidade), com arte final inclusa.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	100,00	10	1.000,00	
57	1	2500	Unidade	Ficha controle de aprazemento e imunização escrito em preto frente Ficha controle de aprazemento e imunização escrito em preto frente, papel offset 240g, tamanho 10 altura 21 comp. Unidade.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,15	2500	375,00	
58	1	1500	Unidade	Ficha de avaliação de fisioterapia escritos em preto frente e verso Ficha de avaliação de fisioterapia escritos em preto frente e verso, papel offset 240g, tamanho 10 alt x 15 com., unidade.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,10	1500	150,00	
59	1	2500	Unidade	Ficha de controle medicação frente e verso escrito em preto Ficha de controle medicação frente e verso escrito em preto, papel offset 240g, tamanho 15,5 alt x 21 comp., unidade.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,20	2500	500,00	
60	1	15	Unidade	Ficha de investigação atendimento anti-rábico humano, escrita em preto Ficha de investigação atendimento anti-rábico humano, escrita em preto frente e verso, em papel 56g/m2 branco, bloco com 100 folhas, tamanho A4.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,00	15	90,00	
61	1	55	Unidade	Ficha de investigação dengue e febre de chikungunya (SINAN), escrita e Ficha de investigação dengue e febre de chikungunya (SINAN), escrita em preto frente e verso, em papel 56g/m2 branco, bloco com 100 folhas, tamanho A4.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,00	55	330,00	
62	1	5000	Unidade	Ficha de visita controle da febre amarela e dengue, frente escritos em Ficha de visita controle da febre amarela e dengue, frente escritos em preto 1x0, papel offset 240 g, unidade.	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	0,19	5000	950,00	

									114
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
63	1	40	Unidade	Ficha odontológica anamnese, escrita em preta 1x0 somente frente Ficha odontológica anamnese, escrita em preta 1x0 somente frente, em papel 56g/m2 branco, bloco com 100 folhas, tamanho A4.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,00	40	240,00
64	1	35	Unidade	Ficha odontológica clínica do paciente, escrita em preto frente e vers Ficha odontológica clínica do paciente, escrita em preto frente e verso, linhas horizontais e verticais, em papel 56g/m2 branco, bloco com 100 folhas, tamanho A4.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,00	35	210,00
65	1	5500	Unidade	Folders educativos coloridos frente e verso, 03 dobras, tamanho 30x20 Folders educativos coloridos frente e verso, 03 dobras, tamanho 30x20 em papel couchê brilho 115g, com arte inclusa.	1	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP	0,30	5500	1.650,00
66	1	3500	Unidade	Folders educativos coloridos frente e verso, sem dobras, tamanho 15x21 Folders educativos coloridos frente e verso, sem dobras, tamanho 15x21 em papel couchê brilho 115g, com arte inclusa.	1	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP	0,17	3500	595,00
67	1	65	Unidade	Guia de encaminhamento (referenciada) Guia de encaminhamento (referenciada), escrita em preta 1x0 somente frente, em papel 56g/m2 branco, bloco com 100 folhas, tamanho A4.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,00	65	390,00
68	1	250	Unidade	Garrafa para água, tipo coqueteleira, 600 ml, prático e leve, fabricad Garrafa para água, tipo coqueteleira, 600 ml, prático e leve, fabricada com plástico resistente e tampa com rosca, evitando derramamento do líquido. Tamanho aproximado: profundida	1	R2W GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	9,79	250	2.447,50
69	1	250	Outras Unidades e Medidas	Kit Higiene Bucal: Contendo 1 estojo pvc cristal, 1 pasta dental de 50 Kit Higiene Bucal: Contendo 1 estojo pvc cristal, 1 pasta dental de 50g, 1 escova de dentes e 1 fio dental de 25 metros. Personalizado com logo da contratante EM CORES, (a arte de	1	MATEUS FRANCISCO DEMENECH - ME	8,90	250	2.225,00
70	1	600	Metros Quadrados	Lona com impressão digital de alta qualidade, 440 gr Lona com impressão digital de alta qualidade, 440 gr, acabamento bainha e ilhós. Com instalação no local. Valor em M²	1	R2W GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	29,90	600	17.940,00
71	1	80	Metros Quadrados	Lona, 1º linha, 440 gramas, trama 500x500, com impressão digital de al Lona, 1º linha, 440 gramas, trama 500x500, com impressão digital de alta qualidade, com arte final inclusa, com instalação inclusa. Finalidade de atender, decorar, eventos do muni	1	R2W GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	41,00	80	3.280,00
72	1	430	Metros Quadrados	Lona com impressão digital de alta qualidade, 440 gr Lona com impressão digital de alta qualidade, 440 gr, acabamento com bague de madeira, ponteiros plásticas e cordão de nylon para fixação. Valor em M².	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	28,50	430	12.255,00
73	1	150	Unidade	Mouse Pad- mouse pad personalizado, medidas mínimas 18x23 cm Mouse Pad- mouse pad personalizado, medidas mínimas 18x23 cm, espessura 3mm, sem descanso de braço, impressão colorida padrão CMYK, próprio para mouse óptico, na cor preta, antiderrapante,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	17,99	150	2.698,50
74	1	100	Unidade	Medalha em acrílico transparente 100x100mm. Medalha em acrílico transparente 100x100mm.	1	MATEUS FRANCISCO DEMENECH - ME	14,69	100	1.469,00
75	1	250	Unidade	Nécessaire com fechamento em zíper de correr em 2/4 do produto Nécessaire com fechamento em zíper de correr em 2/4 do produto, com alça de mão em nylon medindo 25mm largura 20 cm, altura 11cm e profundidade 11cm. Personalizado em sillkscreen com impr	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	17,99	250	4.497,50

										115
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
76	1	25	Unidade	Notificação de dengue/bloqueio Acs, escrita em preta 1x0 somente frent Notificação de dengue/bloqueio Acs, escrita em preta 1x0 somente frente, em papel 56g/m2 branco, bloco com 100 folhas, tamanho 6 alt x 20 comp, blc com 100 fls.	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	2,78	25	69,50	
77	1	60	Metros Quadrados	Painel, estrutura de metalon e lona com impressão digital Painel, estrutura de metalon e lona com impressão digital - com instalação no local (pedido mínimo 1 unidade). Valor em M²	1	R2W GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	250,00	60	15.000,00	
78	1	12	Unidade	Painel 400x120 cm, estrutura de metalon e lona impressão digital- com Painel 400x120 cm, estrutura de metalon e lona impressão digital- com instalação no local (pedido mínimo 1 unidade) Com desenvolvimento de arte final.	1	R2W GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	1.425,00	12	17.100,00	
79	1	900	Unidade	Pasta com bolso, tamanho 21x30 (fechada) papel couchê C2S 300 g person Pasta com bolso, tamanho 21x30 (fechada) papel couchê C2S 300 g personalizado, devendo ter a arte aprovado pelo solicitante antes da confecção	1	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	1,59	900	1.431,00	
80	1	250	Metros Quadrados	Placa em ACM, 3mm, impressão digital de alta qualidade, aplicação de v Placa em ACM, 3mm, impressão digital de alta qualidade, aplicação de verniz automotivo. Instalação no local. Valor em M²	1	R2W GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	214,00	250	53.500,00	
81	1	377	Metros Quadrados	Placa em Pvc 3mm adesivada, impressão digital de alta qualidade. Placa em Pvc 3mm adesivada, impressão digital de alta qualidade. Instalação no local. Valor em M²	1	R2W GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	196,00	377	73.892,00	
82	1	21	Unidade	Produção de arte-final de panfletos, faixas, banner's, folder's Produção de arte-final de panfletos, faixas, banner's, folder's, cartões de visitas, filipetas para atender as demandas do Município.	1	R2W GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	70,00	21	1.470,00	
83	1	4	Unidade	Produção de arte-final e diagramação de informativos (número de página Produção de arte-final e diagramação de informativos (número de páginas podendo ser de 01 à 24) no formato de Revista: 21 x 30 (fechada) ou de Jornal tabloide.	1	R2W GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	154,93	4	619,72	
84	1	9	Unidade	Produção de arte-final para divulgação de campanhas do Município (Vac Produção de arte-final para divulgação de campanhas do Município (Vacinação, dengue, lixo, eventos, etc...), finalidade: Divulgação em rede-sociais: integram/ Facebook.	1	R2W GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	140,00	9	1.260,00	
85	1	35	Unidade	Programa de controle de febre amarela e dengue - PCFAD (boletim de rec Programa de controle de febre amarela e dengue - PCFAD (boletim de reconhecimento geográfico), escrita em preta 1x0 somente frente, em papel 56g/m2 branco, bloco com 100 folhas, t	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,00	35	210,00	
86	1	100	Unidade	Prontuário do paciente (PAM) escrita em preta 1x0 somente frente Prontuário do paciente (PAM) escrita em preta 1x0 somente frente, em papel 56g/m2 fundo do papel azul céu, bloco com 100 folhas, tamanho A4.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,00	100	600,00	
87	1	32	Unidade	RAS - UBS UNIDADE DE SUPORTE BASICO DE SAUDE. RAS - UBS UNIDADE DE SUPORTE BASICO DE SAUDE. Bloco A4 c/ 2 vias, carbonado, numerado e serrilhado, bloco com 100 fls.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	12,00	32	384,00	
88	1	250	Unidade	Receita B. Receita B. Bloco com 20 folhas na cor azul Numeração especifica a definir quando a necessidade, escrita em arte final inclusa. Dimensão 20x11.	1	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	1,99	250	497,50	

									116
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
89	1	250	Unidade	Receituário branco em papel 56g/m2 branco impresso em tinta preta fren Receituário branco em papel 56g/m2 branco impresso em tinta preta frente (145mmx210mm) blocos com 100 folhas	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,00	250	750,00
90	1	220	Unidade	Receituário controle especial com duas vias, sendo a 1ª branca e a 2ª Receituário controle especial com duas vias, sendo a 1ª branca e a 2ª azul, impresso em tinta preta na frente em papel 56g/m2 carbonato (125mmx195mm) blocos com 100 folhas	1	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP	4,79	220	1.053,80
91	1	1200	Unidade	Relatório de fisioterapia frente e verso escritos em preto papel offse Relatório de fisioterapia frente e verso escritos em preto papel offset 240 g tam. 12,5 x 10comp, unidade.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,10	1200	120,00
92	1	42	Unidade	Requisição de exame – GAL escrita em preto só frente, em papel 56g/m2 Requisição de exame – GAL escrita em preto só frente, em papel 56g/m2 branco, bloco com 100 folhas, tamanho A4.	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	5,89	42	247,38
93	1	25	Unidade	Requisição de exame tuberculose - gal escrita em preto só frente, em p Requisição de exame tuberculose - gal escrita em preto só frente, em papel 56g/m2 branco, bloco com 100 folhas, tamanho A4.	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	5,89	25	147,25
94	1	25	Unidade	Resumo diário do serviço antivetorial, no formato paisagem Resumo diário do serviço antivetorial, no formato paisagem, escrita em preto frente e verso, em papel 56g/m2 branco, bloco com 100 folhas, tamanho A4.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,00	25	150,00
95	1	700	Unidade	Sacola de TNT personalizada Sacola de TNT personalizada, sacola tipo mão/ ombro, material: TNT, comprimento 44 cm, largura 42cm, cor cinza, alça em TNT com 50cm de comprimento e 3cm de largura, gramatura 80g/m2. Personalizada com logo da contratante	1	MATEUS FRANCISCO DEMENECH - ME	4,79	700	3.353,00
96	1	900	Unidade	Sacola de papel Kraft personalizada, tamanho 22x15x8,5 cm Sacola de papel Kraft personalizada, tamanho 22x15x8,5 cm, gramatura 90g.	1	MARCELO MAURICIO PEREIRA NANTES 13533791750	2,89	900	2.601,00
97	1	20	Unidade	Termo de notificação, papel auto copiativo 56g, 1x0 cores, tamanho 30x Termo de notificação, papel auto copiativo 56g, 1x0 cores, tamanho 30x21 cm, 2 vias, bloco com 100 folhas.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,99	20	239,80
98	1	50	Unidade	Troféu em acrílico 30 cm de altura, 20 cm de largura, 6 mm de espessur Troféu em acrílico 30 cm de altura, 20 cm de largura, 6 mm de espessura, base de 8 mm e altura, 30 de comprimento 15 de largura,	1	MATEUS FRANCISCO DEMENECH - ME	23,09	50	1.154,50

<u>Ação</u>
<u>Participantes</u>
<u>Convitado</u>
<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município NOVA AMÉRICA DA COLINA , população de 3.299 habitantes SEBASTIÃO ROGATTI (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 28/12/2024 , dados estes referentes a 10/2024										
8/2024 Nº Licitação										
27/05/2024 Data da Abertura										
R\$309.682,00 Valor										
Pregão Modalidade										
30/2024 (18/03/2024) Edital da Licitação (Publicação)										
Homologada Em 28/05/2024										

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 19/12/2024, sua última atualização foi dia 26/12/2024, com informações referentes a 8/2024.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	1000	Outras Unidades e Medidas	Bloco A4 - 21x29,7cm - 100x1 Via	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	8,23	1000	8.230,00	
1	2	1000	Outras Unidades e Medidas	Bloco A4 - 21x29,7cm - 100x1 Via	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	6,98	1000	6.980,00	
1	3	1000	Outras Unidades e Medidas	Bloco A4 - 21x29,7cm - 100x1 Via	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	5,17	1000	5.170,00	
1	4	1000	Outras Unidades e Medidas	Bloco A5 - 15x21cm 100x1 Via	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	31,17	1000	31.170,00	
1	5	1000	Outras Unidades e Medidas	Bloco A6 - 10x15cm -100x1 Via	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	6,17	1000	6.170,00	
1	6	4000	Unidade	Capa e contra-capa para nota de produtor	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	1,29	4000	5.160,00	
1	7	5000	Unidade	Cartão de Visita - 4x1	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	0,90	5000	4.500,00	
1	8	5000	Unidade	Cartaz A3 - 4x0	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	1,13	5000	5.650,00	
1	9	8000	Unidade	Cartaz A4 - 4x0	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	1,98	8000	15.840,00	
1	10	2000	Unidade	Carteirinha aberta com uma dobra 14cmx14cm, papel off set 240g, 4x4 cores	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	0,52	2000	1.040,00	
1	11	3000	Unidade	Convite 10x14cm - 4x1 Cor	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	3,49	3000	10.470,00	
1	12	5000	Unidade	Filipeta - 4x0 - 5x15cm	999999	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME	0,00	5000	0,00	

										118
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	13 	1000	Unidade	Folder 2 Bandeiras - 36x25cm	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME 	3,19	1000	3.190,00	
1	14 	2000	Unidade	Folder A4 - Couché 120g - 4x4 Cores Arte Inclusa	999999	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME 	0,00	2000	0,00	
1	15 	100	Outras Unidades e Medidas	Formulário de nota fiscal produtor rural.240x280 mm, 1x0 cor, 05 vias	999999	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME 	0,00	100	0,00	
1	16 	10000	Unidade	Panfleto A6 - 10X14cm	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME 	1,49	10000	14.900,00	
1	17 	1000	Outras Unidades e Medidas	Receituário A5 (12x20,5cm), 50x1 Via	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME 	3,53	1000	3.530,00	
1	18 	1000	Unidade	Receituário A5 (15x20,5cm), 50x1 Via	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME 	3,23	1000	3.230,00	
1	19 	500	Outras Unidades e Medidas	Talão A4 - 21x29,7cm - 50x2 Folhas	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME 	18,29	500	9.145,00	
1	20 	1000	Outras Unidades e Medidas	Talão A4 - 21x29,7cm - 50x2 Folhas	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME 	18,19	1000	18.190,00	
1	21 	5000	Outras Unidades e Medidas	Talão A4 - 21x29,7cm, 50x3 Via	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME 	14,44	5000	72.200,00	
1	22 	1000	Outras Unidades e Medidas	Talão A5 - 15x21cm - 50x2 Folhas	1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME 	6,48	1000	6.480,00	
Ação										
Participantes										
Convitado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										
Convênio										
Contrato										

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município NOVA TEBAS , população de 6.870 habitantes CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 21/02/2025 , dados estes referentes a 12/2024
60/2024 Nº Licitação
21/11/2024 Data da Abertura
R\$205.556,00 Valor
Pregão Modalidade
154/2024 (04/11/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 16/12/2024

Objeto
Registro de Preços para a futura aquisição de material gráfico para atender a demanda de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes ao município de NovaTebas – Pr pelo período de 12 (doze) meses.

Tipo de Avaliação
Menor Preço - Item

Classificação do Objeto
Compras e Serviços

Regime de Execução
Compras

Natureza da Licitação
Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/12/2024, sua última atualização foi dia 28/01/2025, com informações referentes a 12/2024.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	50	Unidade	Carimbo Material Corpo: Acrílico, Material Base: Borracha, Comprimento: 4,70 CM, Largura: 1,80 CM, Tipo: Automático, Formato: Retangular, Características Adicionais: Retrátil Com Mola	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	17,90	50	895,00
1	2	32	Unidade	Carimbo Material Corpo: Acrílico, Material Base: Resina, Comprimento: 6 CM, Largura: 4 CM, Tipo: Automático, Formato: Retangular, Características Adicionais: Retrátil Com Mola	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	52,00	32	1.664,00
1	3	250	Unidade	Cartão Identificação Material: Pvc, Comprimento: 8,50 CM, Largura: 5,30 CM, Tipo Impressão: 5/0 Cores	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	0,00	250	0,00
1	4	350	Outras Unidades e Medidas	Impresso Padronizado Material: Papel Sulfito, Tipo: Bloco, Gramatura: 75 G /M2, Comprimento: 210 MM, Largura: 150 MM, Cor: 1/0, Características Adicionais: Cola Topo, 2 Furos, Conforme Modelo Do Órgão	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	2,60	350	910,00
1	5	130	Metros Quadrados	ADESIVO LEITOSO, GRAMATURA 0,10 GR, COLORIDO, COM DURABILIDADE MINIMA DE 02 ANOS, COLOCADO NO LOCAL.	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	0,00	130	0,00
1	6	100	Metros Quadrados	ADESIVO PERFURADO, GRAMATURA 0,10 GR, COLORIDO, COM DURABILIDADE MINIMA DE 36 MESES, COLOCADO NO LOCAL SOLICITADO.	1	L. PAGIO NETO - ME ⓘ	124,00	100	12.400,00
1	7	300	Unidade	AVISO DE VISITA DO ACS – ESF, 50X1 FOLHAS, PAPEL SULFITE GRAMATURA 75 GR, NA MEDIDA 33X24 CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	2,34	300	702,00
1	8	100	Outras Unidades e Medidas	ATESTADO ODONTOLÓGICO 50X1 FOLHAS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, NA MEDIDA 08X12 CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	3,90	100	390,00
1	9	50	Outras Unidades e Medidas	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO 50X2 FOLHAS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, NA MEDIDA 33X24 CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	8,25	50	412,50

									120
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	10	5	Outras Unidades e Medidas	AUTOTERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA 50X2 FOLHAS, PAPEL SULFITE GRAMATURA 75 GR. 33X24.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	28,58	5	142,90
1	11	80	Metros Quadrados	BANNER CONFECCIONADO EM LONA, GRAMATURA 440 GR, COM ESTAMPA COLORIDA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	34,99	80	2.799,20
1	12	500	Unidade	CARNE DE ALVARÁ, SENDO A CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHE 150 GR COLORIDO COM ABERTURA DE JANELA NA MEDIDA 42 X 12 CM, DOBRADO, NO INTERIOR DA CAPA DEVERÁ CONTER 06 FOLHAS TIPO SULFITE 75 GR DE IMPR	1	M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS - ME	2,35	500	1.175,00
1	13	2500	Unidade	CARNE DE IPTU, SENDO A CAPA CONFECCIONADA E M P A P E L COUCHE 150 GR COLORIDO COM ABERTURA DE JANELA NA MEDIDA 42 X 12 CM, DOBRADO, NO INTERIOR DA CAPA DEVERÁ CONTER 06 FOLHAS TIPO SULFITE 75 GR DE I	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,89	2500	7.225,00
1	14	4000	Unidade	CARTÃO DE CADASTRO PACIENTE FISIOTERAPIA FRENTE/VERSO, PAPEL CARTOLINA 180 GR, NA MEDIDA 16X22 CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,21	4000	840,00
1	15	1500	Unidade	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS ODONTOLÓGICAS, PAPEL CARTOLINA 180 GR, NA MEDIDA 16X12 CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,12	1500	180,00
1	16	2000	Unidade	CARTÃO INDIVIDUAL HIPERDIA - ESF, FRENTE/VERSO, PAPEL SULFITE, NA MEDIDA 16,5 X24.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,18	2000	360,00
1	17	1000	Unidade	CARTÃO INDIVIDUAL SAÚDE MENTAL - ESF, FRENTE/VERSO, PAPEL SULFITE GRAMATURA 220 GR, NA MEDIDA 16,5X24 CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,31	1000	310,00
1	18	300	Unidade	CARTAZ INFORMATIVO CUIDADOS HOSPITALARES, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 115 GR, FRENTE, MEDIDAS 40X25 CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,30	300	990,00
1	19	400	Unidade	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PAPEL COUCHÊ 150 GR, MEDIDA 33X48 CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,88	400	352,00
1	20	400	Unidade	CERTIFICADO, COLORIDO PAPEL COUCHE GRAMATURA 150 GR, NA MEDIDA 33X24 CM	1	AVOHAI EVENTOS LTDA - ME	2,65	400	1.060,00
1	21	130	Metros Quadrados	FAIXA EM LONA, GRAMATURA 440 GR, COM ESTAMPA COLORIDA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	32,99	130	4.288,70
1	22	300	Outras Unidades e Medidas	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS, FRENTE E VERSO, 50X1 FOLHAS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, NA MEDIDA 33X24 CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,88	300	1.464,00
1	23	50	Outras Unidades e Medidas	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO, 50X1 FOLHAS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR NA MEDIDA 33X24 CM. FRENTE /VERSO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,98	50	399,00
1	24	80	Outras Unidades e Medidas	FICHA PARA CONTROLE DE VEÍCULO (DIARIO DE BORDO) 12X1, FRENTE/VERSO, PAPEL SULFITE 150 GR, NA MEDIDA 24X33 CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,58	80	366,40
1	25	3000	Unidade	FOLDERS PARA DIVULGAÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS NO MUNICÍPIO, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 115 GR, FRENTE / VERSO MEDIDAS 16X22 CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,33	3000	990,00
1	26	100	Outras Unidades e Medidas	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA, FRENTE E VERSO, 50 X1 FOLHAS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, NA MEDIDA 33X24 CM.	1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP	8,00	100	800,00
1	27	20	Outras Unidades e Medidas	NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR RURALCONTENDO 04 VIAS CADA, PAPEL COPIATIVO, CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES CADA CAIXA.	1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP	259,00	20	5.180,00

									121
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	28 	3200	Unidade	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO EM PAPEL COUCHÊ 150 GR 4X4 COLORIDO, MEDIDA 15X21	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,40	3200	1.280,00
1	29 	1100	Unidade	PASTA PARA ARQUIVO (TIPO EMPENHO), PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 300 GR, IMPRESSÃO COLORIDA NA MEDIDA 33X48 CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	1,69	1100	1.859,00
1	30 	6000	Unidade	PASTA PARA EXAMES DE IMAGEM, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 300 GR, IMPRESSÃO COLORIDA NA MEDIDA 33X48 CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	1,62	6000	9.720,00
1	31 	200	Unidade	PASTAS COM BOLSO INTERNO, PAPEL COUCHÊ GRAMATURA 300 GR, MEDIDA 33 CM X 48 CM, IMPRESSÃO COLORIDA.	1	ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA - ME 	7,41	200	1.482,00
1	32 	300	Outras Unidades e Medidas	PRONTUARIO DE ENFERMAGEM, FRENTE/VERSO 50 X 1 FOLHAS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, NA MEDIDA 33X24 CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	5,26	300	1.578,00
1	33 	400	Outras Unidades e Medidas	PROTOCOLOS DE CCIH, FRENTE /VERSO, 50X1 FOLHAS, PAPEL SULFITE, NA MEDIDA 33X24 CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	5,55	400	2.220,00
1	34 	250	Outras Unidades e Medidas	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL TIPO B (AZUL), 25X1 FOLHAS, COM CANHOTO, PAPEL BONDE, GRAMATURA 75 GR, NA MEDIDA 24X13 CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	1,97	250	492,50
1	35 	80	Outras Unidades e Medidas	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL TIPO B2 (AMARELO), 25X1 FOLHAS, COM CANHOTO, PAPEL BONDE, GRAMATURA 75 GR NA MEDIDA 24X13 CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	5,55	80	444,00
1	36 	800	Outras Unidades e Medidas	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL, 50 X2 FOLHAS, PAPEL COPIATIVO, NA MEDIDA 16,5X24 CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	5,46	800	4.368,00
1	37 	1200	Outras Unidades e Medidas	RECEITUARIO MÉDICO 50X1 FOLHAS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, NA MEDIDA 16,5X24 CM.	1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP 	2,90	1200	3.480,00
1	38 	1200	Outras Unidades e Medidas	REQUISIÇÃO DE EXAMES - SUS 50X1 FOLHAS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 56 GR, NA MEDIDA 15X11 CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	1,83	1200	2.196,00
1	39 	70	Outras Unidades e Medidas	REQUISIÇÃO DE SERVIÇO 50X2 FOLHAS, EXTRACOPY, COM PICOTE E SEQUÊNCIA NUMÉRICA. COLORIDA NA MEDIDA 32 CM X 22 CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	23,99	70	1.679,30
1	40 	100	Outras Unidades e Medidas	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI - Material: papel sulfite 75 g - Medidas 300 mm X 190 mm - Tipo: Bloco contendo 50 folhas com impressão frente e verso- Modelo a ser fornecido no ato do pedido.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	7,92	100	792,00
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RANCHO ALEGRE , população de 3.501 habitantes FERNANDO CARLOS COIMBRA (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 27/02/2025 , dados estes referentes a 1/2025									
29/2024 Nº Licitação									
04/11/2024 Data da Abertura									
R\$282.989,30 Valor									
Pregão Modalidade									
93/2024 (10/10/2024) Edital da Licitação (Publicação)									
Homologada Em 31/12/2024									

Objeto
Contratação de empresa para futuras e possíveis aquisições de material gráfico, pelo sistema de Registro de Preços, para atender a Unidade Mista de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social do município de Rancho Alegre, por 12 meses.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/11/2024, sua última atualização foi dia 28/01/2025, com informações referentes a 12/2024.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	10000	Outras Unidades e Medidas	Adesivo de POSOLOGIA med: A4cm x L5cm	1	MARCELO SIMONI - ME	0,03	10000	300,00	
2	1	10000	Outras Unidades e Medidas	Adesivo de ATENÇÃO em amarelo e preto med: A1,5cm x L5cm	1	MARCELO SIMONI - ME	0,03	10000	300,00	
3	1	5000	Outras Unidades e Medidas	Adesivo de ATENÇÃO em vermelho e branco med: A1,5cm x L5cm	1	MARCELO SIMONI - ME	0,04	5000	200,00	
4	1	10000	Outras Unidades e Medidas	Adesivo ABERTO med: A2cm x L3cm	1	CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME	0,03	10000	300,00	
5	1	24	Outras Unidades e Medidas	Adesivo Jateado A215cm x L65cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	90,00	24	2.160,00	
6	1	24	Outras Unidades e Medidas	Adesivo Jateado A77cm x L120cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	90,00	24	2.160,00	
7	1	30	Outras Unidades e Medidas	Adesivo Jateado A145cm x L115cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	150,00	30	4.500,00	
8	1	19	Outras Unidades e Medidas	Adesivo Jateado A78cm x L115cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	95,00	19	1.805,00	
9	1	17	Outras Unidades e Medidas	Adesivo Jateado A95cm x L150cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	120,00	17	2.040,00	

										124
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
10	1	10000	Outras Unidades e Medidas	Adesivos VALIDADE med: A2cm x L4cm	1	CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME	0,04	10000	400,00	
11	1	500	Outras Unidades e Medidas	APAC med: A29,5cm x L21 cm Bloco c/50	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,00	500	2.000,00	
12	1	500	Outras Unidades e Medidas	Atestado médico med: A10,5cm x L17cm Bloco c/50	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,00	500	1.000,00	
13	1	100	Outras Unidades e Medidas	Atestado de comparecimento A10,5cm x L17cm Bloco c/50	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,50	100	250,00	
14	1	500	Outras Unidades e Medidas	Atestado odontológico med: A20cm x L14cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,20	500	100,00	
15	1	200	Outras Unidades e Medidas	Autorização para consulta e internamento med: A5cm x L8cm Bloco c/50	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,00	200	400,00	
16	1	4	Outras Unidades e Medidas	Banner com borda estrutura em alumínio A120cm x L180cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	335,00	4	1.340,00	
17	1	7	Outras Unidades e Medidas	Banner com borda estrutura em alumínio A90cm x L150cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	275,00	7	1.925,00	
18	1	15	Outras Unidades e Medidas	Faixa de lona A70cm x L300cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	54,00	15	810,00	
19	1	1000	Outras Unidades e Medidas	Boletim de campo e laboratório - LIA med: A21cm x L30,5cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,30	1000	300,00	
20	1	10000	Outras Unidades e Medidas	Cartão da mulher - frente e verso med: A9,8cm x L23,8cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,10	10000	1.000,00	
21	1	500	Outras Unidades e Medidas	Cartão de acompanhamento ambulatorial da dengue frente e verso med: A8,5cm x L19cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,15	500	75,00	
22	1	500	Outras Unidades e Medidas	Cartão de aplicação de flúor med: A19,8cm x L13cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,15	500	75,00	
23	1	500	Outras Unidades e Medidas	Cartão de consulta odontológica med: A11,2cm x L8cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,15	500	75,00	
24	1	500	Outras Unidades e Medidas	Cartão de inalação - frente e verso med: A10,7cm x 17,5cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,20	500	100,00	
25	1	10000	Outras Unidades e Medidas	Cartão de medicamento de uso contínuo frente e verso med: A15cm x L20,3cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,13	10000	1.300,00	
26	1	13000	Outras Unidades e Medidas	Envelope ouro com timbre med: A16,2cm x L23,1cm	1	CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME	0,79	13000	10.270,00	
27	1	13000	Outras Unidades e Medidas	Envelope ouro com timbre med: A16cm x L22,3cm	1	CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME	0,80	13000	10.400,00	

										125
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
28	1	13000	Outras Unidades e Medidas	Envelope ouro com timbre med: A25,8cm x L35,3cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,45	13000	18.850,00	
29	1	3000	Outras Unidades e Medidas	Ficha de anamnese odontológica med: A20,5cm x L14,7cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,13	3000	390,00	
30	1	500	Outras Unidades e Medidas	Ficha de aprazamento de vacina HPV e MENG ACWY med: A8cm x L21cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,20	500	100,00	
31	1	500	Outras Unidades e Medidas	Ficha de atendimento médico ambulatorial de urgência e emergência frente e verso med: A20,3cm x L30,4cm Bloco c/50	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,30	500	1.650,00	
32	1	500	Outras Unidades e Medidas	Ficha de controle de aprazamento de imunizações med: A12,5cm x L21cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,20	500	100,00	
33	1	1000	Outras Unidades e Medidas	Ficha de controle de pressão arterial med: A12,5cm x L21cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,13	1000	130,00	
34	1	1000	Outras Unidades e Medidas	Ficha de medicamento controlado de uso contínuo frente e verso med: A18cm x L13cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,13	1000	130,00	
35	1	1500	Outras Unidades e Medidas	Ficha de registro diário antivetorial frente e verso med: A21,5cm x L29,2cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,15	1500	225,00	
36	1	900	Outras Unidades e Medidas	Ficha de resumo semanal antivetorial med: A28,5cm L20,7cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,15	900	135,00	
37	1	4000	Outras Unidades e Medidas	Ficha de visitas domiciliares med: A29,6cm x L20,6cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,13	4000	520,00	
38	1	100	Outras Unidades e Medidas	Ficha geral de atendimento frente e verso med: A30,4cm x L21cm Bloco c/50	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,50	100	450,00	
39	1	3000	Outras Unidades e Medidas	Ficha odontológica - frente e verso med: A15,5cm x L21,2cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,13	3000	390,00	
40	1	500	Outras Unidades e Medidas	Guia de encaminhamento papel copiativo cor amarelo claro - frente e verso med: A15cm x L20,5cm Bloco c/50	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,49	500	1.245,00	
41	1	500	Outras Unidades e Medidas	Receituário comum papel copiativo cor verde claro med: A21,5cm x L15,5 cm Bloco c/50	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,50	500	1.750,00	
42	1	500	Outras Unidades e Medidas	Receituário de controle especial A papel copiativo na cor azul claro med: A20cm x L14,5cm Bloco c/50	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,50	500	1.750,00	
43	1	500	Outras Unidades e Medidas	Receituário de controle especial B papel na cor azul claro med: A9cm x L22,5cm Bloco c/50	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,50	500	1.250,00	
44	1	200	Outras Unidades e Medidas	REFERÊNCIA CONTRA REFERÊNCIA frente e verso med: A29,4cm x L20,8cm - letras, linhas e bordas mesmo tom de azul da APAC Bloco c/50	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,00	200	800,00	
45	1	500	Outras Unidades e Medidas	Requisição de exames papel copiativo cor verde claro med: A15cm x L20,5cm Bloco c/50	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,30	500	1.650,00	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
46	1	500	Outras Unidades e Medidas	Solicitação TFD frente e verso medindo A30,7cm x L21cm Bloco c/50	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,80	500	1.900,00
47	1	500	Outras Unidades e Medidas	PASTAS TAMANHO 47X32 - 180G	1	CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME	3,87	500	1.935,00
48	1	100	Outras Unidades e Medidas	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM VINIL AUTO-ADESIVO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	50,00	100	5.000,00
49	1	30	Outras Unidades e Medidas	CARIMBO AUTOMÁTICO 56X33MM	1	CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME	79,99	30	2.399,70
50	1	30	Outras Unidades e Medidas	CARIMBO AUTOMÁTICO 75X38MM	1	CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME	95,99	30	2.879,70
51	1	30	Outras Unidades e Medidas	CARIMBO AUTOMÁTICO 15X46MM	1	CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME	57,99	30	1.739,70
52	1	200	Outras Unidades e Medidas	ADESIVO BOTON VINIL - 4 CORES 5CM	1	CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME	0,63	200	126,00
53	1	100	Outras Unidades e Medidas	CARTAZ COUCHE 115G - 4 CORES - 32X23CM	999999	MARLENE TROMBINI DE SOUZA LTDA - ME	1,70	100	170,00
54	1	100	Outras Unidades e Medidas	CARTAZ COUCHE 115G - 4 CORES - 65X47CM	999999	MARLENE TROMBINI DE SOUZA LTDA - ME	6,15	100	615,00
55	1	100	Outras Unidades e Medidas	FOLDERS COUCHE 115G - 4 CORES - 30X20CM	999999	MARLENE TROMBINI DE SOUZA LTDA - ME	1,58	100	158,00
56	1	100	Outras Unidades e Medidas	PANFLETOS COUCHE 115G - 4X1 CORES - 20X30CM	1	CHAGAS & CARDOSO LTDA - ME	1,90	100	190,00
57	1	50	Metros Quadrados	ADESIVOS AUTOMOTIVOS M² APLICADO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	100,00	50	5.000,00
58	1	50	Outras Unidades e Medidas	BANNER LONA - TAM 100X60CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	18,00	50	900,00
59	1	50	Outras Unidades e Medidas	BANER LONA - TAM 600X60 CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	244,99	50	12.249,50
Ação									
Participantes									
Convocado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ROSÁRIO DO IVAÍ, população de 5.491 habitantes ILTON SHIGUEMI KURODA (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 15/02/2025, dados estes referentes a 11/2024
25/2024 Nº Licitação
12/11/2024 Data da Abertura
R\$36.990,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
77/2024 (12/11/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 12/11/2024

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA VARIOS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Clausula de Prorrogação

NÃO HA CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 06/02/2025, sua última atualização foi dia 06/02/2025, com informações referentes a 11/2024.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	15	Unidade	ADESIVOS (DIVULGAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E PREVENÇÕES)	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME	108,00	15	1.620,00
1	2	30	Unidade	BANNERS E FAIXAS (DIVULGAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E PREVENÇÕES)	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME	110,00	30	3.300,00
1	3	500	Unidade	BLOCOS DE RECEITA MÉDICA - (20,0X26,0 CM) PAPEL ESPECIAL 50X2	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME	19,00	500	9.500,00
1	4	500	Unidade	BLOCOS DE RECEITA MÉDICA CONTROLE ESPECIAL - (F/18 - 50X2 - PAPEL ESPECIAL	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME	18,30	500	9.150,00
1	5	200	Unidade	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE COMPRAS - F/36 - 50X2 - (SULFITE / BOND 56G)	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME	7,00	200	1.400,00
1	6	20	Unidade	BLOCOS ATESTADO MÉDICO - 100X1	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME	18,00	20	360,00
1	7	10	Unidade	BLOCOS DE CADERNETA DE CONTROLE (HORIMETRO)	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME	24,00	10	240,00
1	8	10	Unidade	BLOCOS DE CONTROLE NACIONAL DA DENGUE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME	19,00	10	190,00
1	9	20	Unidade	BLOCOS DE DECLARAÇÃO DE VACINA	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME	12,00	20	240,00

									129
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	10 	30	Unidade	BLOCOS DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME 	9,00	30	270,00
1	11 	50	Unidade	BLOCOS DE MEDICAMENTOS / FARMÁCIA	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME 	8,50	50	425,00
1	12 	100	Unidade	BLOCOS NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B (AZUL)	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME 	6,50	100	650,00
1	13 	10	Unidade	BLOCOS PRESCRIÇÃO MÉDICA E EVOLUÇÃO DO PACIENTE	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME 	19,00	10	190,00
1	14 	50	Unidade	BLOCOS REQ. EXAMES LABORATORIAIS - (F/24 - BOND AZUL 56G) - 100X1	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME 	8,50	50	425,00
1	15 	50	Unidade	BLOCOS ATEND. MÉDICO URG./EMERGÊNCIA - (F/9 - SULFITE 75G - F/V) - 100X1	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME 	15,00	50	750,00
1	16 	10	Unidade	BLS. DE FICHA DE VISITA (F/18) SULFITE 75G - F/V - 100X1	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME 	15,00	10	150,00
1	17 	1000	Unidade	CAPAS DE ARQUIVO - (SULFITE 180G - TIMBRADAS - MED. 22,0X32,00 CM)	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME 	0,40	1000	400,00
1	18 	20	Unidade	CARIMBOS ESPECIAL / AUTOMÁTICOS (MED. 14,0X38,0CM)	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME 	45,00	20	900,00
1	19 	20	Unidade	CARIMBOS ESPECIAL / AUTOMÁTICOS (MED. 18,0X47,0CM)	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME 	50,00	20	1.000,00
1	20 	15	Unidade	CARIMBOS ESPECIAL / AUTOMÁTICOS (MED. 23,0X59,0CM)	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME 	65,00	15	975,00
1	21 	10	Unidade	CARIMBOS ESPECIAL / AUTOMÁTICOS (MED. 40,0x60,0CM)	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME 	70,00	10	700,00
1	22 	500	Unidade	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERDIA / NATALIDADE / PUERICULTURA / PRESSÃO ARTERIAL / MED. CONTÍNUO (F/18 - SULF. 180G)	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME 	0,70	500	350,00
1	23 	30	Unidade	CARTAZES - ADVERTÊNCIAS/ CONSCIENTIZAÇÃO/ INFORMAÇÃO DIVULGAÇÃO (A3 MED 27,9X42,0CM) PAPEL COUCHÊ 115G - COLORIDO	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME 	20,00	30	600,00
1	24 	100	Unidade	CARTEIRINHAS LEITE DAS CRIANÇAS	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME 	1,20	100	120,00
1	25 	200	Unidade	CARTEIRINHAS PLANEJAMENTO FAMILIAR	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME 	0,90	200	180,00
1	26 	1000	Unidade	CONTRA CAPAS DE ARQUIVO - (SULFITE 180G - TIMBRADAS - MED. 22,0X32,00 CM)	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME 	0,40	1000	400,00
1	27 	500	Unidade	ENVELOPES OFÍCIO - 75G IMPRESSO - IMPRESSO COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME 	0,70	500	350,00

									130
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	28	500	Unidade	ENVELOPES SACO (MED. 24,0X34,0) – 90G – IMPRESSO COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME	1,20	500	600,00
1	29	500	Unidade	ENVELOPES SACO (MED. 24,8X18,5CM) – – IMPRESSO COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME	1,10	500	550,00
1	30	1000	Unidade	FICHAS DE CONSULTA / PRONTUÁRIO	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME	0,48	1000	480,00
1	31	50	Unidade	FOLDER / PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PREVENÇÃO DE DOENÇAS E OUTROS (MED. 21,0X29,7 CM) PAPEL COUCHE 120G -COL - 4X4	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME	6,00	50	300,00
1	32	50	Unidade	FOLDER / PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS (MED. 16,0X22,0 CM) PAPEL COUCHE 120G - COL. 4X4	1	VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA - ME	4,50	50	225,00

Ação
Participantes
Convocado
Comissão
Publicação Edital
Obras
Pagamentos
Convênio
Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município TERRA RICA , população de 14.989 habitantes JULIO CESAR DA SILVA LEITE (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 19/02/2025 , dados estes referentes a 12/2024
148/2024 Nº Licitação
20/12/2024 Data da Abertura
R\$215.797,95 Valor
Pregão Modalidade
252/2024 (05/12/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 31/12/2024

Objeto
Registro de preço para compra de material de adesivagem, gráfico, carimbos e pastas

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/02/2025, sua última atualização foi dia 11/02/2025, com informações referentes a 12/2024.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	200	Metros Quadrados	BANNER COLORIDO EM LONA - ARTE INCLUSA A arte é por conta da empresa e deve ser aprovada pelo município antes da confecção do produto.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	32,00	200	6.400,00	
2	1	1000	Unidade	BLOCO BOLETIM RECOLHIMENTO Balsa Especificações mínimas: 50 X 3 COM PAPEL COPIATIVO 16 X 21CM 2X0 CORES PADRÃO PARA ESSE TIPO DE MATEIRAL, NUMERADO	1	LONQUINI GRAFICA LTDA - ME	6,48	1000	6.480,00	
3	1	100	Unidade	BLOCO REQUISIÇÃO Especificações mínimas: 25X3 COM PAPEL COPIATIVO 19 X 16CM - 2X0 CORES PADRÃO PARA ESSE TIPO DE MATERIAL - NUMERADO	1	LONQUINI GRAFICA LTDA - ME	6,77	100	677,00	
4	1	40	Unidade	CARIMBO AUTOMATICO GRANDE Especificações mínimas: 60MM X 40 MM, ARTE INCLUSA. A arte é por conta da empresa e deve ser aprovada pelo município antes da confecção do produto. O formato do carimbo pode ser quadrado ou redondo e será definido no mome	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	29,98	40	1.199,20	
5	1	50	Unidade	CARIMBO AUTOMATICO MÉDIO Especificações mínimas: 47MM X 18MM, ARTE INCLUSA. A arte é por conta da empresa e deve ser aprovada pelo município antes da confecção do produto. O formato do carimbo pode ser quadrado ou redondo e será definido no moment	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	24,99	50	1.249,50	
6	1	50	Unidade	CARIMBO AUTOMATICO PEQUENO Especificações mínimas: 38MM X 14MM, ARTE INCLUSA. A arte é por conta da empresa e deve ser aprovada pelo município antes da confecção do produto. O formato do carimbo pode ser quadrado ou redondo e será definido no mome	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	19,99	50	999,50	
7	1	700	Unidade	CARTAZ Especificações mínimas: TAMANHO 44X64 COUCHE 170GR 33X48X 4X0. A arte é por conta da empresa e deve ser aprovada pelo município antes da confecção do produto.	1	LONQUINI GRAFICA LTDA - ME	3,28	700	2.296,00	
8	1	1500	Unidade	CARTEIRINHA BIBLIOTECA CIDADÃ Especificações mínimas: PAPEL CARTOLINA 150 G, TAMANHO: 16X11 CM, ARTE INCLUSA 4X4. A arte é por conta da empresa e deve ser aprovada pelo município antes da confecção do produto.	1	LONQUINI GRAFICA LTDA - ME	0,38	1500	570,00	

										132
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
9	1	1100	Unidade	CERTIFICADO Especificações mínimas: PAPEL OFFSET 240 G, PAPEL A4, CORES: 4 X 4, ARTE INCLUSA. A arte é por conta da empresa e deve ser aprovada pelo município antes da confecção do produto.	1	LONQUINI GRAFICA LTDA - ME	0,57	1100	627,00	
10	1	1200	Unidade	CONVITE/CARTÃO (FRENTE E VERSO) Especificações mínimas: TAMANHO 20X14 COUCHE 250 GR 4X0. A arte é por conta da empresa e deve ser aprovada pelo município antes da confecção do produto.	1	LONQUINI GRAFICA LTDA - ME	0,96	1200	1.152,00	
11	1	200	Unidade	ENCADERNAÇÃO CANOA E GRAMPO Especificações mínimas: PRETO E BRANCO; TAMANHO: PAPEL A3. Encadernação com 20 páginas. Em um raio de 80km a prefeitura se responsabiliza em encaminhar o material a ser encadernado até a sede da empresa	1	LONQUINI GRAFICA LTDA - ME	14,95	200	2.990,00	
12	1	200	Unidade	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA Especificações mínimas: Confecção em papelão, costurado e colorado, na cor preta, os tamanhos dos papéis a serem encadernados são a4, com aproximadamente de 100 a 300 folhas em cada encadernação (volume). Em um raio de 80k	1	LONQUINI GRAFICA LTDA - ME	68,22	200	13.644,00	
13	1	1300	Unidade	ENVELOPE PERSONALIZADO Especificações mínimas: Envelopes 34x24, 90g 4x4 com fotos do município na cor branca	1	LONQUINI GRAFICA LTDA - ME	0,99	1300	1.287,00	
14	1	1200	Unidade	ETIQUETAS ADESIVAS NA COR BRANCA, MEDINDO 10X15CM. COM CORTE CONTORNO 4X0	1	IMPRESSOS BR LTDA - ME	0,30	1200	360,00	
15	1	300	Metros Quadrados	FAIXA COLORIDA EM LONA - ARTE INCLUSA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	33,00	300	9.900,00	
16	1	1200	Unidade	FOLDER Especificações mínimas: TAMANHO 21X31 COUCHE 170 GR 4X4 COM DOIS VINCOS (DOBRADO) Arte Inclusa. A arte é por conta da empresa e deve ser aprovada pelo município antes da confecção do produto.	1	LONQUINI GRAFICA LTDA - ME	0,58	1200	696,00	
17	1	1200	Unidade	FOLDER Especificações mínimas: TAMANHO 21X31 COUCHE 170 GR 4X0 ARTE INCLUSA. A arte é por conta da empresa e deve ser aprovada pelo município antes da confecção do produto.	1	LONQUINI GRAFICA LTDA - ME	0,50	1200	600,00	
18	1	1200	Unidade	FOLDER (FRENTE E VERSO) Especificações mínimas: TAMANHO 21X31 COUCHE 170 GR 4X4 Arte Inclusa. A arte é por conta da empresa e deve ser aprovada pelo município antes da confecção do produto.	1	LONQUINI GRAFICA LTDA - ME	0,64	1200	768,00	
19	1	1200	Unidade	FOLDER 2 DOBRAS Especificações mínimas: FRENTE E VERSO, FORMATO ABERTO: 20 X 30, FORMATO FECHADO: 10 X 20;CORES: 4 X 4; PAPEL COUCHÉ FOSCO 150 GARTE INCLUSA. A arte é por conta da empresa e deve ser aprovada pelo município antes da confecção do prod	1	LONQUINI GRAFICA LTDA - ME	0,60	1200	720,00	
20	1	1300	Unidade	JORNAL INFORMATIVO Especificações mínimas: 4 PÁGINAS FRENTE E VERSO; COLORIDO; TAMANHO: A4; PAPEL COUCHÉ FOSCO 150 G; ARTE INCLUSA. A arte é por conta da empresa e deve ser aprovada pelo município antes da confecção do produto.	1	LONQUINI GRAFICA LTDA - ME	1,64	1300	2.132,00	
21	1	5	Unidade	NÚMERADOR AUTOMÁTICO 6 DIGITOS EM METAL	1	LONQUINI GRAFICA LTDA - ME	232,65	5	1.163,25	
22	1	140	Metros Quadrados	PAINEL EM ACM COLORIDO - COM ESTRUTURA DE FERRO Especificações mínimas: Arte e instalação inclusa. A arte é por conta da empresa e deve ser aprovada pelo município antes da confecção do produto. Espessura 2mm	1	IMPRESSOS BR LTDA - ME	515,00	140	72.100,00	
23	1	150	Metros Quadrados	PAINEL EM PVC COLORIDO Especificações mínimas: Arte e instalação inclusa. A arte é por conta da empresa e deve ser aprovada pelo município antes da confecção do produto. Espessura 2mm	1	IMPRESSOS BR LTDA - ME	254,00	150	38.100,00	
24	1	1200	Unidade	PANFLETO Especificações mínimas: PAPEL COUCHÉ 80 G; COR: 4 X 1; ACABAMENTO: SEM VERNIZ; TAMANHO: 29,7 X 10 CM; TAMANHO COM SANGRA: 30 X 20,3 CM ARTE INCLUSA. A arte é por conta da empresa e deve ser aprovada pelo município antes da confecção do pro	1	LONQUINI GRAFICA LTDA - ME	0,52	1200	624,00	

										133
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
25	1	1000	Unidade	PASTA AUTUAÇÃO 48X33 - TRIPLEX - 4X0 - COM VINCO Triplex 350grs 4x0 com orelha	1	LONQUINI GRAFICA LTDA - ME	1,37	1000	1.370,00	
26	1	1100	Unidade	PASTA COM BOLSA Especificações mínimas: EM TRÊS CORES;TAMANHO: 31 X 45; PAPEL SUPREMO 300 G;ACABAMENTO: BRILHO;-ARTE DA PASTA INCLUSA. A arte é por conta da empresa e deve ser aprovada pelo município antes da confecção do produto.	1	LONQUINI GRAFICA LTDA - ME	1,49	1100	1.639,00	
27	1	2000	Unidade	PASTA EM PAPEL TRIPLEX - TIMBRE Especificações mínimas: 350GR, MEDIDA 34X48 - VINCADA AO MEIO 4X0, COM TIMBRE DO MUNICÍPIO, COLORIDA ARTE INCLUSA. A arte é por conta da empresa e deve ser aprovada pelo município antes da confecção do produto.	1	LONQUINI GRAFICA LTDA - ME	1,69	2000	3.380,00	
28	1	200	Metros Quadrados	PLACA COLORIDA EM PVC Especificações mínimas: Arte inclusa. A arte é por conta da empresa e deve ser aprovada pelo município antes da confecção do produto. Espessura 2mm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	84,00	200	16.800,00	
Ação										
Participantes										
Convocado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										
Convênio										
Contrato										

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



Boas vindas, identifique-se para fazer pedidos (<https://www.recense.com.br/conta/login>)

 Meus Pedidos

(<https://www.recense.com.br/conta/pedido/listar>)

 Minha Conta

(<https://www.recense.com.br/conta/index>)

Digite o que você procura



Carrinho vazio

(<https://www.recense.com.br/carrinho/index>)

Atividade Escolar (<https://www.recense.com.br/atividades-escolar>)

Atividades da Vida Diária (<https://www.recense.com.br/atividades-da-vida-diaria>)

Bandagem Elástica Adesiva (<https://www.recense.com.br/bandagem-elastica-adesiva-19732803>)

Equipamentos Tecnológicos (<https://www.recense.com.br/equipamentos-tecnologicos>)

Estimulação Visual (<https://www.recense.com.br/estimulacao-visual>)

Jogos (<https://www.recense.com.br/jogos>)

Mobilidade (<https://www.recense.com.br/mobilidade>)

Tuboform®® (<https://www.recense.com.br/tuboform>)



(<https://wa.me/55519964513475>)
text=Olá, tudo bem? Como podemos ajudar?)

Caderno Pauta Ampliada - 50 folhas

Código: N5JTQURZY

R\$ 32,90

ou R\$ 31,91 via Pix

Qtde:



[recense.com.br/carrinho/produto/220161143/adicionar](https://www.recense.com.br/carrinho/produto/220161143/adicionar)

Estoque: **Disponível**

	R\$ 31,91
	R\$ 32,90
	R\$ 32,90

Calcule o frete

CEP

OK

[+ Lista de Desejos \(https://www.recense.com.br/conta/favorito/220161143/adicionar\)](https://www.recense.com.br/conta/favorito/220161143/adicionar)

Caderno pauta ampliada é um caderno com o espaçamento entre as linhas maior do que o de um caderno convencional e com as pautas mais marcadas. É indicado para pessoas com baixa visão, uma vez que esse recurso possibilita a ampliação do campo de leitura e escrita para o usuário, auxiliando no seu desenvolvimento.

Características:

Cadernos com 50 folhas Sulfite 75g- página frente (verso em branco ideal para colagens).

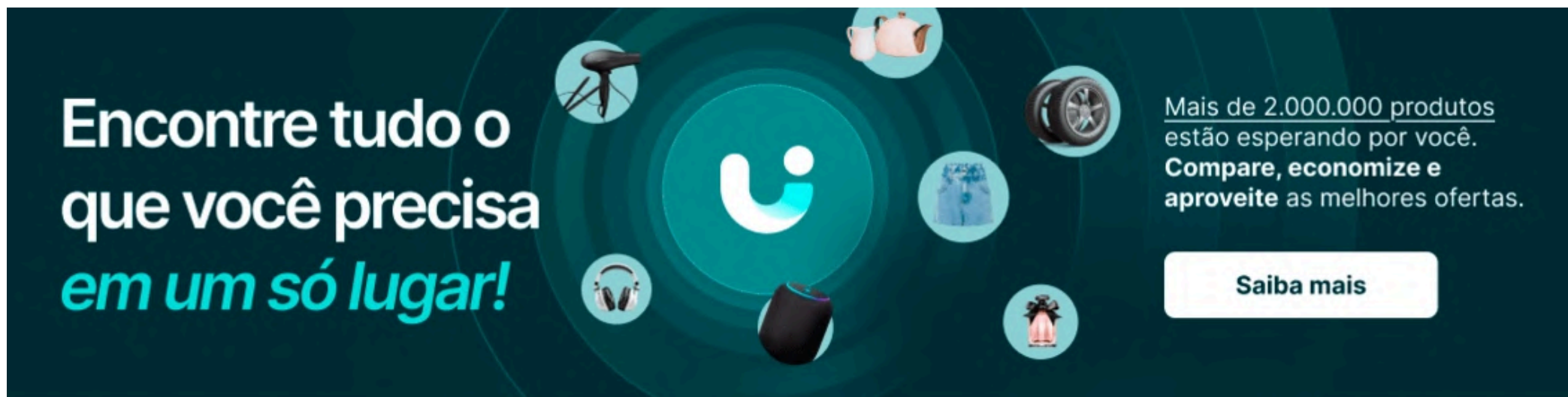
Medida: 21cm x 29,7cm (fechado).

<https://wa.me/5551991111111>
 text=Olá, tudo bem? Como podemos ajudar?

Espiral na cor preta, capa e contracapa em material plástico flexível transparente para proteger as folhas.

Capa: Impressão com logo da Recense e espaço para criatividade e personalização do caderno.

Layout folha: com linhas de 1mm de espessura e espaço entre linhas de 1,8cm.



(https://www.buscaintegrada.com.br/?utm_source=lojaintegrada&utm_medium=banners&utm_campaign=525462)

Categorias

- Atividade Escolar

(<https://www.recense.com.br/atividades-escolar>)

- Atividades da Vida Diária

(<https://www.recense.com.br/atividades-da-vida-diaria>)

Conteúdo

- Fale Conosco

(<https://www.recense.com.br/pagina/politica-de-trocas-e-devolucoes.html>)

- Política de Trocas e Devoluções

(<https://www.recense.com.br/pagina/politica-de-trocas-e-devolucoes.html>)

- Quem somos

(<https://www.recense.com.br/pagina/quem-somos>)

Sobre a loja

A Recense atua na comercialização de produtos para auxiliar a pessoa com deficiência visual (baixa visão e cegueira); limitações neuromotoras, intelectuais e dificuldades de aprendizagem.

Social

recensers
(<https://www.facebook.com/recensers>)



(<https://instagram.com/recensers>)

- Bandagem Elástica Adesiva [somos.html](#))

(<https://www.recense.com.br/bandagem-elastica-adesiva-19732803>)

- Equipamentos Tecnológicos

(<https://www.recense.com.br/equipamentos-tecnologicos>)

- Estimulação Visual

(<https://www.recense.com.br/estimulacao-visual>)

- Jogos (<https://www.recense.com.br/jogos>)

- Mobilidade

(<https://www.recense.com.br/mobilidade>)

- Tuboform®®

(<https://www.recense.com.br/tuboform>)

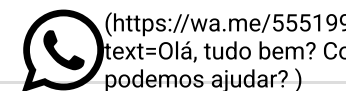
Pague com



Selos



(<http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.recense.com.br>)



Pesquisar ...



0

Cartões de Visita Papelaria Carteirinhas Pet Quadros Decorativos Camisetas e Uniformes Criação de Logotipo + Mais ▾



Frete grátis
Acima de R\$250



Compra
100% segura



Entrega
Em todo Brasil



Parcele em
10x sem juros

Ficha de Atendimento Veterinário 3099

R\$195,87

Quantidade

25 un

50 un

100 un

200 un

300 un

500 un

Conforme pedido anterior [?](#)

Dados para personalização*

Digite aqui os dados...

Tenho um arquivo para enviar [?](#)

-

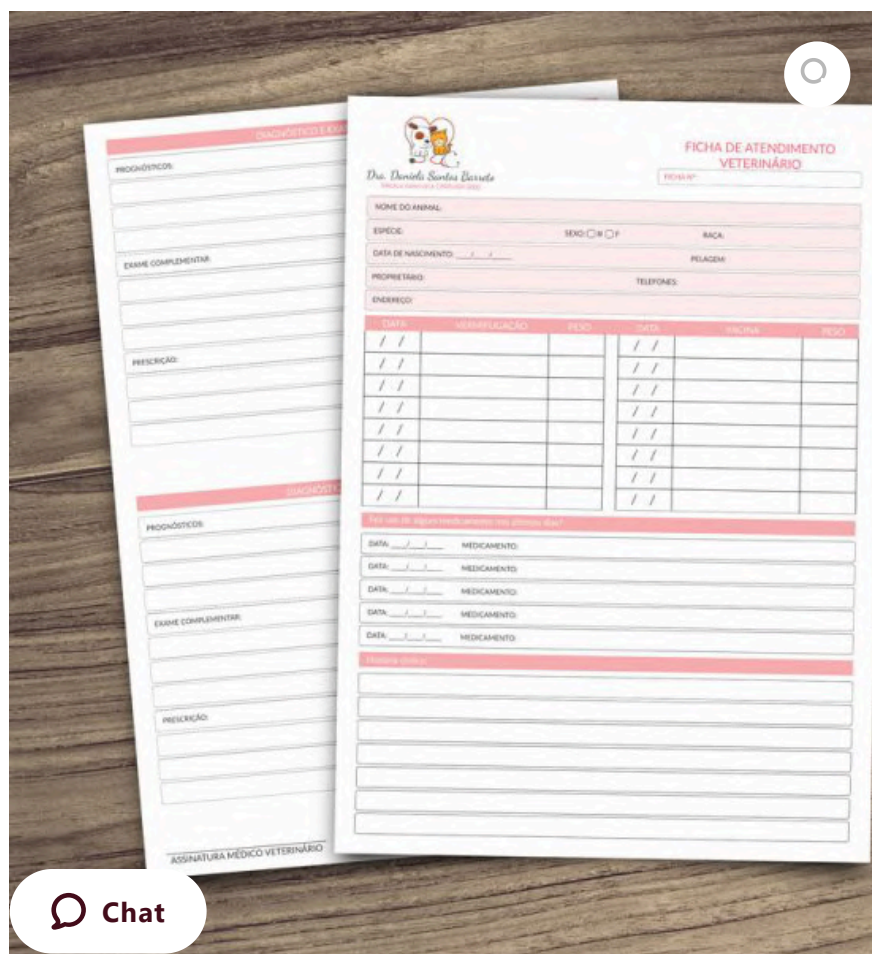
1

+

Comprar



Privacidade - Termos



Chat



Calcular Frete

00000-000

Ok

Descrição Avaliações (0)

- O modelo da ficha é padrão, sendo personalizado apenas os dados pessoais, não está incluso modificação na estrutura, caso precisar de uma ficha personalizada solicite orçamento pelo e-mail atendimento@multixprint.com;
- Após o pagamento enviamos em seu e-mail de cadastro em até 24h úteis para conferir, caso não ficar como esperado pode solicitar modificação.

Passo a passo para comprar

- Selecione a quantidade de fichas;
- Informe os dados para personalização do modelo;
- Depois clique em comprar e finalize o pedido;
- Após a compra enviamos o modelo em seu e-mail;
- Confere e aprova a produção ou solicita modificação.

✓ Imprimimos somente após conferir e aprovar o design.

Enviar logotipo

- Caso desejar pode utilizar o campo de anexo para enviar seu logotipo que adaptamos no modelo;
- Fazemos no mesmo padrão de cores de seu logotipo;
- Não fazemos edição em seu logotipo, deve enviar ele pronto com resolução suficiente para impressão;
- Se tiver dificuldade em anexar arquivos, envie por e-mail após a compra: atendimento@multixprint.com



Detalhes do produto

Impressão:

- Colorido frente (verso em branco).

Papel:

- Sulfite alta alvura 180g, tamanho A4 (21×29,7cm).

Para saber mais sobre papéis clique aqui.

Quantidade:

- Selecione a quantidade de fichas conforme disponível;
- Não é possível fracionar a quantidade com dados diferentes.

Outras informações

Mudar cores:

- Juntamente com seus dados no campo de digitação informe detalhadamente as cores que deseja mudar;
- Utilize o campo de anexo para enviar imagens de amostras de cores, basta informar no campo de digitação dos dados: “amostra de cor anexada”.
- Pode solicitar a mudança de cor por uma vez, caso não agradar voltamos a cor original do modelo.

Misturar modelos:

- Caso tenha algum detalhe de outro modelo que deseja usar, informe o número do outro modelo e especifique o que deseja usar.

Kit de produtos:

- Você mesmo monta seu kit, escolha os produtos que deseja na quantidade que precisa;
- Localize todos os produtos do modelo que gostou digitando o número do modelo no campo de pesquisa no topo do site;
- Todo produto que clicar em comprar adiciona em seu carrinho de compras;
- Depois de adicionar todos os produtos que precisar finalize o pedido.



Produção e envio:

- Após aprovar o modelo iniciamos a produção do material;
- Assim que concluída a produção recebe o código de rastreamento do transporte no e-mail;
- O prazo de entrega informado ao digitar o CEP é o tempo de produção mais o transporte;

*Os modelos são de uso exclusivo nos produtos do site, não enviamos os arquivos para outros usos.

*Pode ocorrer variação de cores. A tela do computador ou celular não reproduz fielmente as tonalidades impressas, tem vários motivos para isso, para saber mais clique aqui.

Suporte e Ajuda

Atendimento

Perguntas Frequentes

A MultixPrint É Confiável?

Política de Entrega

Trocas e Devoluções

Termos de Uso

Política de Privacidade

Segurança

Entrega

Pagamento



Orçamento - Material Gráfico - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Sobralcarimbos <sobralcarimbos@hotmail.com>, Sobralcompras <sobralcompras@hotmail.com>
Data 27-02-2025 09:51

 Orçamento - Material Gráfico.docx (~29 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro - PR

Fone:(46) 3525-8107 / 8105

WhatsApp: (46) 99135-0488

Orçamento - Material Gráfico - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Para Marcos - Gráfica Norte <faturamento@nortegrafica.com>, Pedido <pedido@nortegrafica.com>

Data 27-02-2025 09:53

 Orçamento - Material Gráfico.docx (~29 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro - PR

Fone:(46) 3525-8107 / 8105

WhatsApp: (46) 99135-0488

Orçamento - Material Gráfico - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Vrprint12 <vrprint12@gmail.com>
Data 27-02-2025 09:54

 Orçamento - Material Gráfico.docx (~29 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro - PR

Fone:(46) 3525-8107 / 8105

WhatsApp: (46) 99135-0488

Orçamento - Material Gráfico - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Diretor comercial <diretor.comercial@graficatussi.com.br>, Grificatussi <graficatussi@hotmail.com>
Data 27-02-2025 09:56

 Orçamento - Material Gráfico.docx (~29 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro - PR

Fone:(46) 3525-8107 / 8105

WhatsApp: (46) 99135-0488

Orçamento - Material Gráfico - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Multigraficaeditora <multigraficaeditora@gmail.com>
Data 27-02-2025 09:57

 Orçamento - Material Gráfico.docx (~29 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro - PR

Fone:(46) 3525-8107 / 8105

WhatsApp: (46) 99135-0488

Orçamento - Material Gráfico - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Grificaprinteart <grificaprinteart@gmail.com>
Data 27-02-2025 10:00

 Orçamento - Material Gráfico.docx (~29 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro - PR

Fone:(46) 3525-8107 / 8105

WhatsApp: (46) 99135-0488

Orçamento - Material Gráfico - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Grafiaz <grafiaz@netconta.com.br>
Data 27-02-2025 10:30

 Orçamento - Material Gráfico.docx (~29 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro - PR

Fone:(46) 3525-8107 / 8105

WhatsApp: (46) 99135-0488



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

149

Marmeleiro, 23 de maio de 2025.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pelos Diretores dos Departamentos, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, conforme PAE nº 1179/2025, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/05/2025 13:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p285037b1e9de6>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

150

Marmeleiro, 23 de maio de 2025.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 23 de maio de 2025, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	1179/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor Máximo:	R\$ 93.807,08

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.953/2024

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.964/2024

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.16.00.00	0	196.467,51
441		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.16.00.00	0	200,00
449		20.606 0027 2.049	3.3.90.39.63.01.00	0	151.877,39
463	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.39.63.01.00	0	96.830,48
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.16.00.00	0	93.386,63
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.16.00.00	0	45.704,14
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.16.00.00	940	28.300,00
383		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.16.00.00	0	70.000,00
388		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.16.00.00	936	10.776,88
393		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.16.00.00	935	25.391,99
395		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.16.00.00	934	34.718,92
399	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.16.00.00	0	34.489,99
425	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.30.16.00.00	0	15.930,00
363	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.63.01.00	0	151.618,69
370		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.63.01.00	0	20.055,27
381	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.39.63.01.00	940	30.000,00
385		08.244 0022 2.037	3.3.90.39.63.01.00	0	103.581,60
389		08.244 0022 2.038	3.3.90.39.63.01.00	936	20.247,40
394		08.244 0022 2.074	3.3.90.39.63.01.00	935	10.800,00
396		08.244 0022 2.075	3.3.90.39.63.01.00	934	138.617,98
404	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.39.63.01.00	0	63.299,52
427	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.39.63.01.00	0	14.749,07
148	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.16.00.00	102	28.576,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

151

174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	0	6,99
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	103	178.295,83
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	104	385.395,03
208		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.16.00.00	104	108.939,94
221	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.30.16.00.00	0	32.224,79
150	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.39.63.01.00	102	17.346,05
185	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	0	6.250,59
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	103	118.988,39
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	104	355.454,26
210		12.365 0008 2.022	3.3.90.39.63.01.00	103	32.400,00
224	06.03	13.391 0014 2.024	3.3.90.39.63.01.00	0	509.389,31
494	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.16.00.00	0	258.924,09
498		18.541 0033 2.058	3.3.90.39.63.01.00	0	338.835,53
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	0	2.281,25
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	303	245.790,97
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	348	312,79
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.16.00.00	303	27.000,00
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.16.00.00	494	33,49
566		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.16.00.00	0	0,00
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.16.00.00	0	9.519,84
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.16.00.00	494	14.252,04
274	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	0	257.805,87
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	303	131.815,17
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	348	0,20
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.63.01.00	303	10.800,00
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.63.01.00	494	3.647,31
323		10.302 0017 2.067	3.3.90.39.63.01.00	303	17.834,30
324	08.03	10.302 0017 2.067	3.3.90.39.63.01.00	494	28.080,00
344		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.63.01.00	0	49.183,30
345		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.63.01.00	494	6.862,00
346		10.301 0020 2.033	3.3.90.39.63.01.00	510	23.325,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 23/05/2025.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015
936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS
935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS
934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
102 – FUNDEB 40%
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos
348 – Atenção Básica Estadual
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Respeitosamente,





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

152

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/05/2025 13:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p78e26a8cd30fc>.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1179/2025

CÓD. VERIFICADOR: 4K8B859W

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 93.807,08 (noventa e três mil e oitocentos e sete reais e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **/**/2025 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim.

PLATAFORMA:

Compras.gov



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2025 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1179/2025

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: **//2025**

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de ** de 2025 às 08h30min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.481, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de ** de 2025 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone/WhatsApp nº (46) 99135-0488.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone/WhatsApp nº (46) 99135-0488.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para todos os itens**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).



- 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não



ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
 - 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.



- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
 - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7 DA FASE DE JULGAMENTO**
 - 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à



existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
 - 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
 - 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
 - 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
 - 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



7.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.



9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.

11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto no § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.



12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.



- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.



- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, ** de ** de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito



EDITAL DE PREGÃO Nº **/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1179/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	30	M²	Adesivos BOPP – Tamanho e formato a definir pelo departamento solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	70,20	2.106,00
2	30	Un.	Bloco Auto Termo Vigilância Sanitária com folhas autocopiativas com 60 folhas em 3 cópias cada numeração. Bloco 20x3 vias. offset 75g – 21x30cm. Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	21,29	638,70
3	300	Un.	Bloco de Notificação de Receita B 20x1 nas medidas 10,3x20,5 cm, serrilhado, com numeração sequencial impressa no canhoto e na folha destacável, confeccionado em papel super bond na cor azul 75g, conforme portaria SVS / MS nº 344/1998. Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	4,13	1.239,00
4	4	Un.	Bloco Termo de Denúncia Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio Ambiente. 30x2 vias. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	29,75	119,00
5	20	Un.	Caderno de Escrever Pauta Ampliada para alunos com baixa visão, com as especificações mínimas: Espaçamento entre linhas: 1,5 cm; Tamanho: formato A4;	24,85	497,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Número de folhas: 48 folhas; Cor das folhas: brancas; Espiral; Capa em plástico transparente.		
6	7.000	Un.	Calendário de Mesa formato 16x21 cm; Base em cartão C2S 300 G, 4X0 cores e 12 folhas 4X4 cores. Em papel couche 170g para meses. Acabamento em espiral. Em 01 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	4,30	30.100,00
7	1.000	Un.	Cartão de Identificação e Vacinação Amarelo – 4x1 cores – formato 7,5x11cm – off-set 180g. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,19	190,00
8	50	M²	Cartazes de Divulgação, diversas cores, em tamanhos e formatos conforme a necessidade do Departamento solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	7,00	350,00
9	500	Un.	Cartilha com 08 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores; Interno: 6 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo; Tamanho 165,6x225,6; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,33	665,00
10	1.000	Un.	Cartilha com 14 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores; Interno 12 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado; Tamanho de 110,6x170,6; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,65	2.650,00
11	150	Un.	Cartilha com 20 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores; Interno 18 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado; Tamanho de 110,6x170,6; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	9,20	1.380,00
12	150	Un.	Cartilha com 28 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores; Interno: 26 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo; Tamanho 165,6x225,6; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	10,37	1.555,50
13	200	Un.	Certificados para conferências, cursos e oficinas – formato A4 – 4x0 cores – conforme modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,65	530,00
14	27	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 20, com tamanho máximo da impressão 38x14 mm.	42,90	1.158,30
15	52	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 30, com tamanho	53,99	2.807,48



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			máximo da impressão 47x18 mm.		
16	30	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 40, com tamanho máximo da impressão 59x23 mm.	64,57	1.937,10
17	5.000	Pçs.	Confecção de acompanhamento medicação continua ou prolongada 1x1 cor – off-set 180g – 21x30cm – com 3 vincos, nas cores branca, amarela, azul, rosa e verde. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,40	2.000,00
18	100	Un.	Confecção de adesivo couche 90g, 4X0 cores, medindo aproximadamente 10x6 cm.	1,40	140,00
19	100	Un.	Confecção de adesivo couche 90g, 4X0, medindo aproximadamente 8x3,5 cm.	1,20	120,00
20	200	Bls.	Confecção de Bloco de Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Ficha Clínica Pré-Natal, Ficha de Atividade Coletiva ou Ficha de Visita Domiciliar - 50x1 via – 21x30 cm - off-set 90g. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	7,98	1.596,00
21	500	Bls.	Confecção de Bloco de Receituário Simples 100x1-15,5x27 cm - 1x1 cor – off-set 75g. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	6,48	3.240,00
22	500	Bls.	Confecção de Bloco de Requisição de Exames 100x2-15x20 cm - 1x0 cor – off-set 75g – auto copiativo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	8,73	4.365,00
23	12	Bls.	Confecção de blocos de ordem de fornecimento 11x15cm – 50x2 vias – auto copiativo – serrilhadas e grampeada capa dura.	8,00	96,00
24	500	Bls.	Confecção de Blocos de Receita Especial – 50x2 – 18x24cm – 1x0 cor – auto copiativo Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	10,25	5.125,00
25	3.000	Un.	Confecção de calendário da coleta de resíduos INTERIOR formato: 21x30cm, 4x0cores; papel reciclado gramatura 250g; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,63	1.890,00
26	1	Un.	Confecção de carimbo datador, tamanho da impressão no mínimo 40 x 40 mm	230,00	230,00
27	350	M²	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, papel couchê – Com desenvolvimento da arte. Tamanhos / medidas a ser definido no momento da compra. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	7,50	2.625,00
28	100	Un.	Confecção de convites 16x22cm colorido 240g papel couche 4x4 cor – com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	3,49	349,00
29	500	Bls.	Confecção de declaração de comparecimento e atestado de afastamento 100x1 – 1x0 cor off-set 75g – 15,5x21cm. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	5,58	2.790,00
30	100	Un.	Confecção de envelope grande 34x24 timbrado 4x0 cores.	0,96	96,00
31	100	Un.	Confecção de envelope médio timbrado 24,9x18,5cm	0,98	98,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

176

			timbrado 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento Solicitante.		
32	200	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cor, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro ou do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,97	194,00
33	200	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrados, 4x0 cores, papel branco, com logomarca do Departamento Solicitante ou da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,83	366,00
34	100	Un.	Confecção de ficha clínica para uso veterinário PMG – 15x21cm. Com desenvolvimento da arte, modelo fornecido pelo departamento de Agricultura e Abastecimento. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,85	185,00
35	100	Un.	Confecção de ficha clínica para uso veterinário PMG – 30x23cm. Com desenvolvimento da arte, modelo fornecido pelo departamento de Agricultura e Abastecimento. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,86	186,00
36	5.000	Pçs.	Confecção de folder - 4x4 cores – couchê 150g – 21x30cm (aberto) com vinco – Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,49	2.450,00
37	5.000	Un.	Confecção de folder - 4X4 cores - em papel 115g - 15X21cm (aberto) – Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,33	1.650,00
38	1.500	Un.	Confecção de folders – 4X4 cores papel reciclado 115g formato 21x30cm (aberto). Os modelos devem ser conforme a demanda de cada departamento. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,49	735,00
39	1.000	Pçs.	Confecção de folha de resumo semanal do serviço antivetorial ou folha de registro diário do serviço antivetorial da Dengue - 1x1 cor – offset 90g – 21x30cm. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,25	250,00
40	400	Un.	Confecção de Livro aluno PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS, com as especificações mínimas: Capa: 25,5 x 56 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250g. CTP incluso. Miolo: 56 páginas, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, tinta escala em sulfite 180 g. CTP incluso. (Modelo disponível no Clube do PROERD). Tamanho F4, dobrado ao meio A4. Deverá ser grampeado tipo revista.	13,95	5.580,00
41	4.000	Un.	Confecção de panfleto 4X4 cores papel 90g formato	0,30	1.200,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

177

			21X30cm - dividido em três partes - Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.		
42	150	Un.	Confecção de Panfletos 4x0 cor 15,5cm x 20,5cm com papel couche 90g. com serilha para destacar, 2 modelos - Com desenvolvimento da arte.	0,52	78,00
43	3.000	Un.	Confecção de panfletos 4X0 cores em papel 90g formato 15X20 cm. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,25	750,00
44	1.000	Un.	Confecção de panfletos 4X0 cores - papel reciclado 90g formato 15X20 cm - 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,23	230,00
45	200	Fls.	Confecção de Papel timbrado 75g 210mm x 297mm com logotipo do Departamento Solicitante, 4x0 cor. A4	0,50	100,00
46	500	Fls.	Confecção de Papel timbrado 90g 210mm x 297mm, 1x0 cor - tinta dourada. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,23	115,00
47	200	Un.	Confecção de Pasta 4x0 cor formato 32cmx47,5cm, papel supera 225g - furada com logotipo colorido.	1,75	350,00
48	200	Un.	Confecção de pastas tipo evento - impressão em policromia (4X0 cores) - papel reciclado 300g - com lapela para encarte - formato 22X31cm (fechada), com acabamento plástico na frente, com bolso interno colado; dobra e acabamento. 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,25	450,00
49	400	Un.	Confecção diário de bordo 1x0 ou 1x1 cor cartolina palha 180g - formato 20,5x30,5cm	0,30	120,00
50	115	Un.	Crachá acrílico estampado, apenas na parte da frente, conforme modelo, tamanho 8,5x5,5 cm, com cordão personalizado e presilha. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	24,75	2.846,25
51	200	Un.	Crachá para eventos, tamanho 15 x 10 cm, cores a definir, com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,80	360,00
52	1.000	Un.	Ficha de visita da Dengue 1x0 cor formato 17X10cm papel autoadesivo, com meio corte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,54	540,00
53	1.500	Un.	Folders - papel couchê brilho - gramatura 115g - tamanho 21x31cm, colorido frente e verso ou somente frente, 4x4 cores, conforme modelo apresentado, com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,65	975,00
54	5	Un.	Ordem de fornecimento - intransferível - 1x0 cor - 2 vias Papel Extra copy (auto-copiativo) - numeração sequencial - Capa Dura - Grampeados - Formato 15,7x21,4cm.	24,75	123,75
55	1.000	Un.	Panfleto 1x0 cor - papel jornal 50g - formato 15x20 conforme modelo.	0,49	490,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.		
56	500	Un.	Panfletos 4x4 cores formato 15cm x 20cm, papel couche 90g., conforme modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,40	200,00
57	200	Un.	Pastas para Processo Administrativo com ou sem presilha de plástico 4x0 cores - papel 300g formato 25.5X47,5cm. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	3,00	600,00
Valor Máximo Estimado					93.807,08

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando o processo licitatório anterior (Pregão 011/2025), referente à contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, foi considerado fracassado, não tendo resultado em proposta válida que atendesse aos critérios estabelecidos no edital.

2.2. No entanto, os setores e departamentos da Prefeitura Municipal continuam apresentando demanda constante e essencial por materiais gráficos, tais como folders, cartazes, panfletos, crachás, envelopes personalizados, entre outros itens indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e de comunicação interna e externa.

2.3. Dessa forma, faz-se necessária a reabertura do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando atender às necessidades correntes da administração, garantir a continuidade dos serviços, a padronização visual institucional e a economicidade nas contratações.

2.4. Ressalta-se que a não contratação de empresa para o fornecimento de tais materiais poderá comprometer a execução de projetos, ações de divulgação e rotinas administrativas, acarretando prejuízos à eficiência e à imagem institucional.

2.5. Portanto, está justificativa fundamenta a urgência e a imprescindibilidade da realização de novo certame, de forma a assegurar a contratação adequada e tempestiva de empresa fornecedora, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

2.6. Departamento de Agricultura e Abastecimento

2.6.1. Se justifica a aquisição desses serviços, pois, os materiais solicitados são necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas do departamento. As quantidades solicitadas foram



baseadas em processos anteriores já realizadas e que se mostraram suficientes para o período de 12 meses (1 ano). Porém, nesse momento estamos solicitando alguns itens a mais, os quais não foram pedidos nos anos anteriores e já estão escassos no Departamento.

2.6.2. As quantidades solicitadas foram baseadas em processos anteriores já realizadas e que se mostraram suficientes para o período de 12 meses (1 ano). Porém, nesse momento estamos solicitando alguns itens a mais, os quais não foram pedidos nos anos anteriores e já estão escassos no Departamento.

2.7. Departamento de Assistência Social

2.7.1. Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de Material Gráfico, considerando a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social, para atender a demanda dos equipamentos vinculados ao departamento, pelo período de 12 (doze) meses.

2.7.2. Os quantitativos dos itens foram mantidos em suas totalidades, baseados no Certame com vigência até 18/03/2025.

2.8. Departamento de Educação e Cultura

2.8.1. Essa solicitação se faz necessária para atendimento a demanda das Unidades de Ensino Público Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental e visa também atender as necessidades do Departamento de Educação e Cultura para o cumprimento de suas tarefas de apoio às Escolas Municipais. Eis algumas razões que respaldam a necessidade desse tipo de material:

2.8.2. Suporte pedagógico: O material gráfico serve como um suporte pedagógico eficaz, proporcionando uma abordagem visual que complementa as estratégias de ensino. Elementos visuais, como gráficos, diagramas e ilustrações, têm o poder de facilitar a compreensão de conceitos complexos, tornando o aprendizado mais acessível para os estudantes.

2.8.3. Estímulo à Criatividade: O uso de materiais gráficos estimula a criatividade e expressão dos alunos. Desenhos, mapas mentais e outras representações visuais incentivam a participação ativa dos estudantes no processo de aprendizado, promovendo uma compreensão mais profunda e duradoura dos conteúdos.

2.8.4. Inclusão de Alunos com Dificuldades Visuais: Ao considerar a inclusão de material gráfico, como mencionado no item 10, atende-se às necessidades específicas de alunos com baixa visão. Esse suporte visual pode ser fundamental para que esses alunos acompanhem e participem plenamente das atividades, garantindo a igualdade de oportunidades educacionais.

2.8.5. Facilitação de Projetos Específicos: No caso do item 05, relacionado a projetos desenvolvidos nas escolas, o material gráfico pode ser essencial para apresentações, relatórios e documentação visual. Essa abordagem não apenas aprimora a clareza das informações, mas também contribui para a eficácia na comunicação de ideias e resultados.

2.8.6. Adaptação e Flexibilidade: O material gráfico oferece flexibilidade no modo como as informações são apresentadas. Isso possibilita adaptações conforme as características e preferências de aprendizado dos estudantes, promovendo uma educação mais personalizada e inclusiva.

2.8.7. Portanto, a inclusão de material gráfico no Termo de Referência é respaldada pela sua capacidade comprovada de aprimorar a experiência educacional, promovendo a compreensão, participação ativa e inclusão de todos os alunos, independentemente de suas necessidades específicas.



2.8.8. Em relação aos quantitativos mencionados no Termo de Referência, destaca-se a sua indispensabilidade para garantir o pleno atendimento e desempenho das atividades prestadas por este Departamento, em colaboração com as escolas.

2.8.9. As quantidades foram minuciosamente revisadas com base na experiência adquirida nos pregões anteriores (17/2022, 110/2020, 12/2023 e 107/2023). Durante esse processo, alguns itens foram retirados devido à ausência de utilização, enquanto os demais foram submetidos a uma análise criteriosa, resultando em ajustes nas quantidades.

2.8.10. Especificamente em relação ao item 05, a decisão foi manter a quantidade inalterada. Este item refere-se a um projeto desenvolvido nas escolas, e, embora não tenha sido possível sua realização no ano de 2023, os responsáveis pelo desenvolvimento expressaram a intenção de executá-lo no ano de 2024, justificando assim a manutenção da quantidade.

2.8.11. No que concerne ao item 10, destaca-se que está sendo solicitado para atender alunos com baixa visão, os quais necessitam desse material de apoio para o adequado desenvolvimento de suas atividades educacionais. Essa solicitação visa assegurar as condições necessárias para inclusão e suporte aos estudantes em questão.

2.8.12. Entretanto, até o ano de 2022, o município não possuía um sistema apropriado para o controle preciso das quantidades, o que dificultava a obtenção de uma média realista do quantitativo utilizado de material gráfico. Diante dessa limitação, a transição de sistemas em curso busca corrigir essa lacuna, visando a regularização do controle efetivo das quantidades requisitadas.

2.8.13. Com a implementação desse novo sistema, o Departamento de Educação e Cultura antecipa melhorias significativas. Para futuras solicitações, a expectativa é estabelecer um cronograma de requisição de quantidades que permitirá ajustes mais precisos, aproximando-se da realidade do consumo ao longo de 12 meses, pois a utilização consecutiva do mesmo sistema ao longo de dois anos, proporcionará uma base mais consistente para a gestão dos quantitativos utilizados pelo departamento.

2.9. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

2.9.1. Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, considerando a necessidade do Departamento de Meio Ambiente, para a realização das atividades rotineiras e de educação ambiental, pelo período de 12 (doze) meses.

2.9.2. Considerando dar continuidade às atividades deste departamento é que se justifica as quantidades solicitadas dos materiais, considerando que foi realizado levantamento pela equipe para o quantitativo dos itens.

2.9.3. Considerando que este departamento necessita de calendários para coleta de resíduos na zona rural e urbana, blocos para preenchimentos e atendimentos à denúncias, material de educação ambiental, além de toda papelaria necessária para realização das atividades administrativas.

2.9.4. A estimativa de quantidade foi baseada na demanda do departamento.

2.10. Departamento de Saúde

2.10.1. A solicitação dos itens objeto deste termo de referência se faz necessária para suprir as necessidades de material gráfico do departamento visando a continuidade no atendimento ao público como emissão de receituários, guias de pedidos de exames e encaminhamentos e também das atividades administrativas que demandem o uso de impressos além de impressão de material de divulgação de



campanhas tendo em vista a conscientização quanto a vacinação e outras campanhas de promoção da saúde.

2.10.2. As quantidades foram baseadas no consumo dos últimos anos considerando a demanda para um período de 12 meses.

2.11. A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. Para todos os itens, deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. JUSTIFICATIVA PARA LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA:

4.4.1. A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de limitar a participação na licitação de material gráfico a empresas **com sede em um raio de até 120 km do município**. Tal medida se baseia em experiências negativas em contratações anteriores, nas quais empresas com sedes mais distantes demonstraram dificuldades em cumprir prazos e atender às solicitações do município, prejudicando o andamento dos serviços públicos.

4.4.2. **Atrasos Frequentes:** Em diversas ocasiões, empresas com sede distante apresentaram atrasos significativos na entrega dos materiais gráficos, impactando diretamente a execução de projetos e ações da administração municipal.

4.4.3. **Comunicação Ineficiente:** A comunicação com essas empresas mostrou-se frequentemente falha, com dificuldades em obter respostas rápidas e soluções para problemas que surgiram durante o processo de produção e entrega.

4.4.4. **Dificuldade de Acompanhamento:** A distância dificulta o acompanhamento presencial da produção e a resolução de problemas de forma ágil, comprometendo a qualidade e a eficiência do serviço.



4.4.5. Prejuízo ao Serviço Público: Os atrasos e a falta de comunicação resultaram em prejuízos para o serviço público, causando transtornos à população e comprometendo a imagem da administração municipal.

4.4.6. Agilidade e Eficiência: A proximidade das empresas permite um acompanhamento mais próximo da produção, facilitando a comunicação e a resolução de problemas de forma ágil.

4.4.7. Cumprimento de Prazos: Empresas com sede próxima tendem a ter maior facilidade em cumprir os prazos estabelecidos, evitando atrasos e garantindo a continuidade dos serviços públicos.

4.4.8. Atendimento Personalizado: A proximidade facilita o atendimento personalizado, permitindo que a administração municipal acompanhe de perto a produção e solicite ajustes e correções de forma mais eficiente.

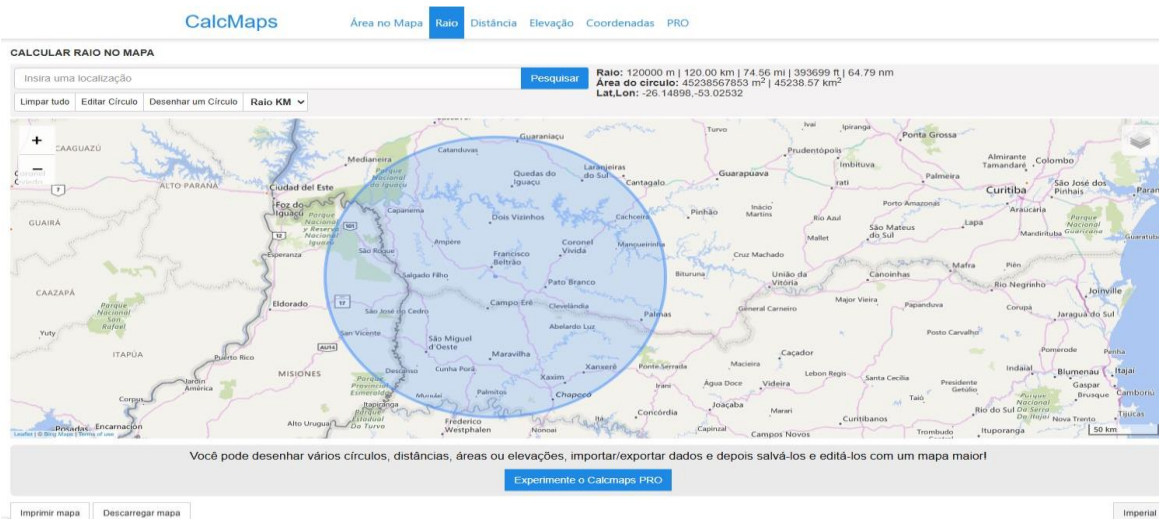
4.4.9. Redução de Custos: A proximidade pode reduzir os custos de transporte e logística, tornando a contratação mais vantajosa para o município.

4.4.10. É importante ressaltar que a limitação da distância não veda a concorrência. Dentro do raio de 120 km, há diversos municípios e empresas aptas a participar do certame, garantindo a competitividade do processo licitatório. O objetivo principal desta restrição é assegurar o interesse público, priorizando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

4.4.11. A medida visa evitar que a distância se torne um fator impeditivo para o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços, como observado em experiências anteriores. A proximidade das empresas facilita a comunicação, o acompanhamento da produção e a resolução de problemas, garantindo a entrega dos materiais gráficos de forma ágil e eficiente.

4.4.12. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 25, § 1º, permite a exigência de requisitos de qualificação técnica compatíveis com as características do objeto da licitação, desde que justificados e proporcionais. A limitação da distância da sede das empresas se enquadra nessa exigência, pois visa garantir a eficiência e a qualidade do serviço contratado, além de evitar prejuízos ao erário público.

4.4.13. Diante do histórico problemático, da necessidade de garantir a eficiência e a qualidade do serviço de material gráfico, e da garantia de concorrência entre as empresas, a limitação da participação na licitação a empresas com sede em um raio de até 120 km do município se mostra como medida necessária, justificada e proporcional, visando sempre o interesse público.





5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

5.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.9. Não contratar, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

5.11. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.



5.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.17. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

5.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.23. Elaborar e fornecer os materiais conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de compra.

5.24. A CONTRATADA deverá desenvolver a arte dos materiais e encaminhar para a aprovação do departamento solicitante, antes da confecção dos itens solicitados.

5.25. A CONTRATADA deve estar ciente de que todos os materiais podem ser solicitados em diversos modelos, ou seja, podendo variar modelos e quantidades de acordo com o departamento solicitante.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.



6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A execução dos serviços / entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. O local da execução dos serviços / entrega dos produtos será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-544. Ou deverão ser executados/entregues (sem ônus de entrega), conforme



solicitação dos Departamentos, de forma parcelada, **nos locais indicados** dentro do Município de Marmeleiro/PR.

7.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

7.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.8.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.8.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 02 (dois) dias úteis.

7.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

7.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.8.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.



7.8.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Idiones Maria Bruni Padilha, Douglas Fabiano Bressiani, Mauro Fischer, Fernanda Barizon e Rogério Pereira de Melo.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.16.00.00	0
441		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.16.00.00	0
449		20.606 0027 2.049	3.3.90.39.63.01.00	0
463	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.39.63.01.00	0
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.16.00.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.16.00.00	0
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.16.00.00	940
383		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.16.00.00	0
388		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.16.00.00	936
393		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.16.00.00	935
395		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.16.00.00	934
399	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.16.00.00	0
425	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.30.16.00.00	0
363	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.63.01.00	0
370		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.63.01.00	0
381	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.39.63.01.00	940
385		08.244 0022 2.037	3.3.90.39.63.01.00	0
389		08.244 0022 2.038	3.3.90.39.63.01.00	936
394		08.244 0022 2.074	3.3.90.39.63.01.00	935
396		08.244 0022 2.075	3.3.90.39.63.01.00	934
404	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.39.63.01.00	0



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

190

427	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.39.63.01.00	0
148	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.16.00.00	102
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	0
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	103
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	104
208		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.16.00.00	104
221	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.30.16.00.00	0
150	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.39.63.01.00	102
185	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	0
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	103
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	104
210		12.365 0008 2.022	3.3.90.39.63.01.00	103
224	06.03	13.391 0014 2.024	3.3.90.39.63.01.00	0
494	12,01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.16.00.00	0
498		18.541 0033 2.058	3.3.90.39.63.01.00	0
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	348
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.16.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.16.00.00	494
566	08.03	10.302 0017 2.067	3.3.90.30.16.00.00	0
341		10.301 0020 2.033	3.3.90.30.16.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.16.00.00	494
274	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	0
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	303
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	348
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.63.01.00	303
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.63.01.00	494
323		10.302 0017 2.067	3.3.90.39.63.01.00	303
324		10.302 0017 2.067	3.3.90.39.63.01.00	494
344	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.63.01.00	0
345		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.63.01.00	494
346		10.301 0020 2.033	3.3.90.39.63.01.00	510



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

191

EDITAL DE PREGÃO Nº **/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1179/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº **/2025, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



EDITAL DE PREGÃO Nº **/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1179/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº **/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº **/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.



3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.



5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.614-068

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.16.00.00	0
441	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.16.00.00	0
449	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.63.01.00	0
463	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.39.63.01.00	0
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.16.00.00	0
368	09.01	08.244 0022 2.036	3.3.90.30.16.00.00	0
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.16.00.00	940
383	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.30.16.00.00	0
388	09.02	08.244 0022 2.038	3.3.90.30.16.00.00	936
393	09.02	08.244 0022 2.074	3.3.90.30.16.00.00	935
395	09.02	08.244 0022 2.075	3.3.90.30.16.00.00	934
399	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.16.00.00	0
425	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.30.16.00.00	0
363	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.63.01.00	0
370	09.01	08.244 0022 2.036	3.3.90.39.63.01.00	0



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

195

381	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.39.63.01.00	940
385	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.39.63.01.00	0
389	09.02	08.244 0022 2.038	3.3.90.39.63.01.00	936
394	09.02	08.244 0022 2.074	3.3.90.39.63.01.00	935
396	09.02	08.244 0022 2.075	3.3.90.39.63.01.00	934
404	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.39.63.01.00	0
427	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.39.63.01.00	0
148	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.16.00.00	102
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	0
175	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	103
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	104
208	06.02	12.365 0008 2.022	3.3.90.30.16.00.00	104
221	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.30.16.00.00	0
150	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.39.63.01.00	102
185	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	0
186	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	103
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	104
210	06.02	12.365 0008 2.022	3.3.90.39.63.01.00	103
224	06.03	13.391 0014 2.024	3.3.90.39.63.01.00	0
494	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.16.00.00	0
498	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.63.01.00	0
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	0
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	303
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	348
301	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.16.00.00	303
302	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.16.00.00	494
230	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.16.00.00	0
231	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.16.00.00	0
566	08.02	10.302 0017 2.067	3.3.90.30.16.00.00	0
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.16.00.00	0
342	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.16.00.00	494
274	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	0
275	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	303
276	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	348
304	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.39.63.01.00	303
305	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.39.63.01.00	494
323	08.02	10.302 0017 2.067	3.3.90.39.63.01.00	303
324	08.02	10.302 0017 2.067	3.3.90.39.63.01.00	494
344	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.63.01.00	0
345	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.63.01.00	494
346	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.39.63.01.00	510

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços / entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da execução dos serviços / entrega dos produtos será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-544. Ou deverão ser executados/entregues (sem ônus de entrega), conforme solicitação dos Departamentos, de forma parcelada, **nos locais indicados** dentro do Município de Marmeleiro/PR.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.



8.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.7. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.8.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.8.6 Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação da CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.8.7 Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.8.8 Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.



9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços.



10.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.9. Não contratar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.11. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

10.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.17. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.23. Elaborar e fornecer os materiais conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de compra.

10.24. O FORNECEDOR deverá desenvolver a arte dos materiais e encaminhar para a aprovação do Departamento solicitante, antes da confecção dos itens solicitados.

10.25. O FORNECEDOR deve estar ciente de que todos os materiais podem ser solicitados em diversos modelos, ou seja, podendo variar modelos e quantidades de acordo com o Departamento solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Idiones Maria Bruni Padilha, Douglas Fabiano Bressiani, Mauro Fischer, Fernanda Barizon e Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).



III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.



14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
FORNECEDOR

PORTARIA Nº 7.481, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.480, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;

III - Francieli de Oliveira, Matrícula 1450-8;

IV - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§ 1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;

III - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;

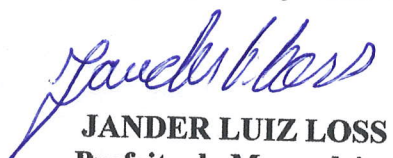
IV - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pela servidora Tamara Marculina.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, PR, 15 de janeiro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 13 de junho de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 1179/2025 Pregão Eletrônico

Parecer Jurídico n.º 172/2025 - PG

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo visando o registro de preços para fornecimento de materiais gráficos, conforme requerimento do Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Saúde.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, levantamento de preços, indicação da dotação orçamentária, Portaria de nomeação dos agentes de contratação e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços.

II – Do Parecer

A modalidade de licitação pregão é prevista no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/21.

O pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, devendo observar o rito estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

207

observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

As especificações contidas no presente processo em relação ao objeto demonstram que a modalidade escolhida está correta.

O art. 18 da Lei n.º 14.133/21 estabelece quais os elementos a serem compreendidos nos autos do processo:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.”





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

208

Complementando o dispositivo, o §1º dispõe sobre os elementos necessários no Estudo Técnico Preliminar, previsto no inciso I do art. acima citado:

“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.”

No estudo técnico preliminar encontram-se as exigências estabelecidas.

A Lei n.º 14.133/21 trata da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo o tratamento diferenciado a ser conferido à estas:





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

209

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.”

O Edital exclusivo à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, estando contempladas as regras da Lei n.º 123/2006.

Por se tratar do sistema de registro de preços, há de se observar o contido no art. 82 da Lei de Licitações:

“Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.”

Analisando os documentos que instruem o processo observa-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a contratação, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a pesquisa de mercado, a indicação da dotação orçamentária, a minuta do Edital e a Portaria de nomeação dos agentes de contratação e equipe de apoio.

Em relação à Minuta do Edital, se observa que está redigida de forma clara e objetiva, estando observadas as regras do art. 25 da Lei n.º 14.133/21.

III – Conclusão

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada desta Procuradoria, me manifesto pela continuidade do certame.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1179/2025

CÓD. VERIFICADOR: 4K8B859W

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 93.807,08 (noventa e três mil e oitocentos e sete reais e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 03/07/2025 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim.

PLATAFORMA:

Compras.gov





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

212

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1179/2025

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/07/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

03 de julho de 2025 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.481, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 03 de julho de 2025 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.





- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone/WhatsApp nº (46) 99135-0488.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone/WhatsApp nº (46) 99135-0488.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para todos os itens**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).





- 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.





3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não





ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
 - 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.





- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
- 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à





existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
 - 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
 - 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
 - 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
 - 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.





7.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.





9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.

11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.





12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.





- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.





- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil





subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, 16 de junho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito





EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1179/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	30	M²	Adesivos BOPP – Tamanho e formato a definir pelo departamento solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	70,20	2.106,00
2	30	Un.	Bloco Auto Termo Vigilância Sanitária com folhas autocopiativas com 60 folhas em 3 cópias cada numeração. Bloco 20x3 vias. offset 75g – 21x30cm. Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	21,29	638,70
3	300	Un.	Bloco de Notificação de Receita B 20x1 nas medidas 10,3x20,5 cm, serrilhado, com numeração sequencial impressa no canhoto e na folha destacável, confeccionado em papel super bond na cor azul 75g, conforme portaria SVS / MS nº 344/1998. Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	4,13	1.239,00
4	4	Un.	Bloco Termo de Denúncia Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio Ambiente. 30x2 vias. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	29,75	119,00
5	20	Un.	Caderno de Escrever Pauta Ampliada para alunos com baixa visão, com as especificações mínimas: Espaçamento entre linhas: 1,5 cm; Tamanho: formato A4;	24,85	497,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

232

			Número de folhas: 48 folhas; Cor das folhas: brancas; Espiral; Capa em plástico transparente.		
6	7.000	Un.	Calendário de Mesa formato 16x21 cm; Base em cartão C2S 300 G, 4X0 cores e 12 folhas 4X4 cores. Em papel couche 170g para meses. Acabamento em espiral. Em 01 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	4,30	30.100,00
7	1.000	Un.	Cartão de Identificação e Vacinação Amarelo – 4x1 cores – formato 7,5x11cm – off-set 180g. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,19	190,00
8	50	M²	Cartazes de Divulgação, diversas cores, em tamanhos e formatos conforme a necessidade do Departamento solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	7,00	350,00
9	500	Un.	Cartilha com 08 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores; Interno: 6 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo; Tamanho 165,6x225,6; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,33	665,00
10	1.000	Un.	Cartilha com 14 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores; Interno 12 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado; Tamanho de 110,6x170,6; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,65	2.650,00
11	150	Un.	Cartilha com 20 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores; Interno 18 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado; Tamanho de 110,6x170,6; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	9,20	1.380,00
12	150	Un.	Cartilha com 28 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores; Interno: 26 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo; Tamanho 165,6x225,6; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	10,37	1.555,50
13	200	Un.	Certificados para conferências, cursos e oficinas – formato A4 – 4x0 cores – conforme modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,65	530,00
14	27	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 20, com tamanho máximo da impressão 38x14 mm.	42,90	1.158,30
15	52	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 30, com tamanho	53,99	2.807,48





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

233

			máximo da impressão 47x18 mm.		
16	30	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 40, com tamanho máximo da impressão 59x23 mm.	64,57	1.937,10
17	5.000	Pçs.	Confecção de acompanhamento medicação continua ou prolongada 1x1 cor – off-set 180g – 21x30cm – com 3 vincos, nas cores branca, amarela, azul, rosa e verde. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,40	2.000,00
18	100	Un.	Confecção de adesivo couche 90g, 4X0 cores, medindo aproximadamente 10x6 cm.	1,40	140,00
19	100	Un.	Confecção de adesivo couche 90g, 4X0, medindo aproximadamente 8x3,5 cm.	1,20	120,00
20	200	Bls.	Confecção de Bloco de Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Ficha Clínica Pré-Natal, Ficha de Atividade Coletiva ou Ficha de Visita Domiciliar - 50x1 via – 21x30 cm - off-set 90g. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	7,98	1.596,00
21	500	Bls.	Confecção de Bloco de Receituário Simples 100x1-15,5x27 cm - 1x1 cor – off-set 75g. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	6,48	3.240,00
22	500	Bls.	Confecção de Bloco de Requisição de Exames 100x2-15x20 cm - 1x0 cor – off-set 75g – auto copiativo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	8,73	4.365,00
23	12	Bls.	Confecção de blocos de ordem de fornecimento 11x15cm – 50x2 vias – auto copiativo – serrilhadas e grampeada capa dura.	8,00	96,00
24	500	Bls.	Confecção de Blocos de Receita Especial – 50x2 – 18x24cm – 1x0 cor – auto copiativo Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	10,25	5.125,00
25	3.000	Un.	Confecção de calendário da coleta de resíduos INTERIOR formato: 21x30cm, 4x0cores; papel reciclado gramatura 250g; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,63	1.890,00
26	1	Un.	Confecção de carimbo datador, tamanho da impressão no mínimo 40 x 40 mm	230,00	230,00
27	350	M²	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, papel couchê – Com desenvolvimento da arte. Tamanhos / medidas a ser definido no momento da compra. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	7,50	2.625,00
28	100	Un.	Confecção de convites 16x22cm colorido 240g papel couche 4x4 cor – com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	3,49	349,00
29	500	Bls.	Confecção de declaração de comparecimento e atestado de afastamento 100x1 – 1x0 cor off-set 75g – 15,5x21cm. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	5,58	2.790,00
30	100	Un.	Confecção de envelope grande 34x24 timbrado 4x0 cores.	0,96	96,00
31	100	Un.	Confecção de envelope médio timbrado 24,9x18,5cm	0,98	98,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

234

			timbrado 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento Solicitante.		
32	200	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cor, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro ou do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,97	194,00
33	200	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrados, 4x0 cores, papel branco, com logomarca do Departamento Solicitante ou da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,83	366,00
34	100	Un.	Confecção de ficha clínica para uso veterinário PMG – 15x21cm. Com desenvolvimento da arte, modelo fornecido pelo departamento de Agricultura e Abastecimento. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,85	185,00
35	100	Un.	Confecção de ficha clínica para uso veterinário PMG – 30x23cm. Com desenvolvimento da arte, modelo fornecido pelo departamento de Agricultura e Abastecimento. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,86	186,00
36	5.000	Pçs.	Confecção de folder - 4x4 cores – couchê 150g – 21x30cm (aberto) com vinco – Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,49	2.450,00
37	5.000	Un.	Confecção de folder - 4X4 cores - em papel 115g - 15X21cm (aberto) – Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,33	1.650,00
38	1.500	Un.	Confecção de folders – 4X4 cores papel reciclado 115g formato 21x30cm (aberto). Os modelos devem ser conforme a demanda de cada departamento. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,49	735,00
39	1.000	Pçs.	Confecção de folha de resumo semanal do serviço antivetorial ou folha de registro diário do serviço antivetorial da Dengue - 1x1 cor – offset 90g – 21x30cm. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,25	250,00
40	400	Un.	Confecção de Livro aluno PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS, com as especificações mínimas: Capa: 25,5 x 56 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250g. CTP incluso. Miolo: 56 páginas, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, tinta escala em sulfite 180 g. CTP incluso. (Modelo disponível no Clube do PROERD). Tamanho F4, dobrado ao meio A4. Deverá ser grampeado tipo revista.	13,95	5.580,00
41	4.000	Un.	Confecção de panfleto 4X4 cores papel 90g formato	0,30	1.200,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

235

			21X30cm - dividido em três partes - Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.		
42	150	Un.	Confecção de Panfletos 4x0 cor 15,5cm x 20,5cm com papel couche 90g. com serilha para destacar, 2 modelos - Com desenvolvimento da arte.	0,52	78,00
43	3.000	Un.	Confecção de panfletos 4X0 cores em papel 90g formato 15X20 cm. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,25	750,00
44	1.000	Un.	Confecção de panfletos 4X0 cores - papel reciclado 90g formato 15X20 cm - 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,23	230,00
45	200	Fls.	Confecção de Papel timbrado 75g 210mm x 297mm com logotipo do Departamento Solicitante, 4x0 cor. A4	0,50	100,00
46	500	Fls.	Confecção de Papel timbrado 90g 210mm x 297mm, 1x0 cor - tinta dourada. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,23	115,00
47	200	Un.	Confecção de Pasta 4x0 cor formato 32cmx47,5cm, papel supera 225g - furada com logotipo colorido.	1,75	350,00
48	200	Un.	Confecção de pastas tipo evento - impressão em policromia (4X0 cores) - papel reciclado 300g - com lapela para encarte - formato 22X31cm (fechada), com acabamento plástico na frente, com bolso interno colado; dobra e acabamento. 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	2,25	450,00
49	400	Un.	Confecção diário de bordo 1x0 ou 1x1 cor cartolina palha 180g - formato 20,5x30,5cm	0,30	120,00
50	115	Un.	Crachá acrílico estampado, apenas na parte da frente, conforme modelo, tamanho 8,5x5,5 cm, com cordão personalizado e presilha. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	24,75	2.846,25
51	200	Un.	Crachá para eventos, tamanho 15 x 10 cm, cores a definir, com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,80	360,00
52	1.000	Un.	Ficha de visita da Dengue 1x0 cor formato 17X10cm papel autoadesivo, com meio corte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,54	540,00
53	1.500	Un.	Folders - papel couchê brilho - gramatura 115g - tamanho 21x31cm, colorido frente e verso ou somente frente, 4x4 cores, conforme modelo apresentado, com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,65	975,00
54	5	Un.	Ordem de fornecimento - intransferível - 1x0 cor - 2 vias Papel Extra copy (auto-copiativo) - numeração sequencial - Capa Dura - Grampeados - Formato 15,7x21,4cm.	24,75	123,75
55	1.000	Un.	Panflete 1x0 cor - papel jornal 50g - formato 15x20 conforme modelo.	0,49	490,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

236

			Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.		
56	500	Un.	Panfletos 4x4 cores formato 15cm x 20cm, papel couche 90g., conforme modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,40	200,00
57	200	Un.	Pastas para Processo Administrativo com ou sem presilha de plástico 4x0 cores - papel 300g formato 25.5X47,5cm. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	3,00	600,00
Valor Máximo Estimado					93.807,08

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando o processo licitatório anterior (Pregão 011/2025), referente à contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, foi considerado fracassado, não tendo resultado em proposta válida que atendesse aos critérios estabelecidos no edital.

2.2. No entanto, os setores e departamentos da Prefeitura Municipal continuam apresentando demanda constante e essencial por materiais gráficos, tais como folders, cartazes, panfletos, crachás, envelopes personalizados, entre outros itens indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e de comunicação interna e externa.

2.3. Dessa forma, faz-se necessária a reabertura do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando atender às necessidades correntes da administração, garantir a continuidade dos serviços, a padronização visual institucional e a economicidade nas contratações.

2.4. Ressalta-se que a não contratação de empresa para o fornecimento de tais materiais poderá comprometer a execução de projetos, ações de divulgação e rotinas administrativas, acarretando prejuízos à eficiência e à imagem institucional.

2.5. Portanto, está justificativa fundamenta a urgência e a imprescindibilidade da realização de novo certame, de forma a assegurar a contratação adequada e tempestiva de empresa fornecedora, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

2.6. Departamento de Agricultura e Abastecimento

2.6.1. Se justifica a aquisição desses serviços, pois, os materiais solicitados são necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas do departamento. As quantidades solicitadas foram





baseadas em processos anteriores já realizadas e que se mostraram suficientes para o período de 12 meses (1 ano). Porém, nesse momento estamos solicitando alguns itens a mais, os quais não foram pedidos nos anos anteriores e já estão escassos no Departamento.

2.6.2. As quantidades solicitadas foram baseadas em processos anteriores já realizadas e que se mostraram suficientes para o período de 12 meses (1 ano). Porém, nesse momento estamos solicitando alguns itens a mais, os quais não foram pedidos nos anos anteriores e já estão escassos no Departamento.

2.7. Departamento de Assistência Social

2.7.1. Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de Material Gráfico, considerando a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social, para atender a demanda dos equipamentos vinculados ao departamento, pelo período de 12 (doze) meses.

2.7.2. Os quantitativos dos itens foram mantidos em suas totalidades, baseados no Certame com vigência até 18/03/2025.

2.8. Departamento de Educação e Cultura

2.8.1. Essa solicitação se faz necessária para atendimento a demanda das Unidades de Ensino Público Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental e visa também atender as necessidades do Departamento de Educação e Cultura para o cumprimento de suas tarefas de apoio às Escolas Municipais. Eis algumas razões que respaldam a necessidade desse tipo de material:

2.8.2. Suporte pedagógico: O material gráfico serve como um suporte pedagógico eficaz, proporcionando uma abordagem visual que complementa as estratégias de ensino. Elementos visuais, como gráficos, diagramas e ilustrações, têm o poder de facilitar a compreensão de conceitos complexos, tornando o aprendizado mais acessível para os estudantes.

2.8.3. Estímulo à Criatividade: O uso de materiais gráficos estimula a criatividade e expressão dos alunos. Desenhos, mapas mentais e outras representações visuais incentivam a participação ativa dos estudantes no processo de aprendizado, promovendo uma compreensão mais profunda e duradoura dos conteúdos.

2.8.4. Inclusão de Alunos com Dificuldades Visuais: Ao considerar a inclusão de material gráfico, como mencionado no item 10, atende-se às necessidades específicas de alunos com baixa visão. Esse suporte visual pode ser fundamental para que esses alunos acompanhem e participem plenamente das atividades, garantindo a igualdade de oportunidades educacionais.

2.8.5. Facilitação de Projetos Específicos: No caso do item 05, relacionado a projetos desenvolvidos nas escolas, o material gráfico pode ser essencial para apresentações, relatórios e documentação visual. Essa abordagem não apenas aprimora a clareza das informações, mas também contribui para a eficácia na comunicação de ideias e resultados.

2.8.6. Adaptação e Flexibilidade: O material gráfico oferece flexibilidade no modo como as informações são apresentadas. Isso possibilita adaptações conforme as características e preferências de aprendizado dos estudantes, promovendo uma educação mais personalizada e inclusiva.

2.8.7. Portanto, a inclusão de material gráfico no Termo de Referência é respaldada pela sua capacidade comprovada de aprimorar a experiência educacional, promovendo a compreensão, participação ativa e inclusão de todos os alunos, independentemente de suas necessidades específicas.





2.8.8. Em relação aos quantitativos mencionados no Termo de Referência, destaca-se a sua indispensabilidade para garantir o pleno atendimento e desempenho das atividades prestadas por este Departamento, em colaboração com as escolas.

2.8.9. As quantidades foram minuciosamente revisadas com base na experiência adquirida nos pregões anteriores (17/2022, 110/2020, 12/2023 e 107/2023). Durante esse processo, alguns itens foram retirados devido à ausência de utilização, enquanto os demais foram submetidos a uma análise criteriosa, resultando em ajustes nas quantidades.

2.8.10. Especificamente em relação ao item 05, a decisão foi manter a quantidade inalterada. Este item refere-se a um projeto desenvolvido nas escolas, e, embora não tenha sido possível sua realização no ano de 2023, os responsáveis pelo desenvolvimento expressaram a intenção de executá-lo no ano de 2024, justificando assim a manutenção da quantidade.

2.8.11. No que concerne ao item 10, destaca-se que está sendo solicitado para atender alunos com baixa visão, os quais necessitam desse material de apoio para o adequado desenvolvimento de suas atividades educacionais. Essa solicitação visa assegurar as condições necessárias para inclusão e suporte aos estudantes em questão.

2.8.12. Entretanto, até o ano de 2022, o município não possuía um sistema apropriado para o controle preciso das quantidades, o que dificultava a obtenção de uma média realista do quantitativo utilizado de material gráfico. Diante dessa limitação, a transição de sistemas em curso busca corrigir essa lacuna, visando a regularização do controle efetivo das quantidades requisitadas.

2.8.13. Com a implementação desse novo sistema, o Departamento de Educação e Cultura antecipa melhorias significativas. Para futuras solicitações, a expectativa é estabelecer um cronograma de requisição de quantidades que permitirá ajustes mais precisos, aproximando-se da realidade do consumo ao longo de 12 meses, pois a utilização consecutiva do mesmo sistema ao longo de dois anos, proporcionará uma base mais consistente para a gestão dos quantitativos utilizados pelo departamento.

2.9. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

2.9.1. Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, considerando a necessidade do Departamento de Meio Ambiente, para a realização das atividades rotineiras e de educação ambiental, pelo período de 12 (doze) meses.

2.9.2. Considerando dar continuidade às atividades deste departamento é que se justifica as quantidades solicitadas dos materiais, considerando que foi realizado levantamento pela equipe para o quantitativo dos itens.

2.9.3. Considerando que este departamento necessita de calendários para coleta de resíduos na zona rural e urbana, blocos para preenchimentos e atendimentos à denúncias, material de educação ambiental, além de toda papelaria necessária para realização das atividades administrativas.

2.9.4. A estimativa de quantidade foi baseada na demanda do departamento.

2.10. Departamento de Saúde

2.10.1. A solicitação dos itens objeto deste termo de referência se faz necessária para suprir as necessidades de material gráfico do departamento visando a continuidade no atendimento ao público como emissão de receituários, guias de pedidos de exames e encaminhamentos e também das atividades administrativas que demandem o uso de impressos além de impressão de material de divulgação de





campanhas tendo em vista a conscientização quanto a vacinação e outras campanhas de promoção da saúde.

2.10.2. As quantidades foram baseadas no consumo dos últimos anos considerando a demanda para um período de 12 meses.

2.11. A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. Para todos os itens, deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. JUSTIFICATIVA PARA LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA:

4.4.1. A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de limitar a participação na licitação de material gráfico a empresas **com sede em um raio de até 120 km do município**. Tal medida se baseia em experiências negativas em contratações anteriores, nas quais empresas com sedes mais distantes demonstraram dificuldades em cumprir prazos e atender às solicitações do município, prejudicando o andamento dos serviços públicos.

4.4.2. **Atrasos Frequentes:** Em diversas ocasiões, empresas com sede distante apresentaram atrasos significativos na entrega dos materiais gráficos, impactando diretamente a execução de projetos e ações da administração municipal.

4.4.3. **Comunicação Ineficiente:** A comunicação com essas empresas mostrou-se frequentemente falha, com dificuldades em obter respostas rápidas e soluções para problemas que surgiram durante o processo de produção e entrega.

4.4.4. **Dificuldade de Acompanhamento:** A distância dificulta o acompanhamento presencial da produção e a resolução de problemas de forma ágil, comprometendo a qualidade e a eficiência do serviço.





4.4.5. Prejuízo ao Serviço Público: Os atrasos e a falta de comunicação resultaram em prejuízos para o serviço público, causando transtornos à população e comprometendo a imagem da administração municipal.

4.4.6. Agilidade e Eficiência: A proximidade das empresas permite um acompanhamento mais próximo da produção, facilitando a comunicação e a resolução de problemas de forma ágil.

4.4.7. Cumprimento de Prazos: Empresas com sede próxima tendem a ter maior facilidade em cumprir os prazos estabelecidos, evitando atrasos e garantindo a continuidade dos serviços públicos.

4.4.8. Atendimento Personalizado: A proximidade facilita o atendimento personalizado, permitindo que a administração municipal acompanhe de perto a produção e solicite ajustes e correções de forma mais eficiente.

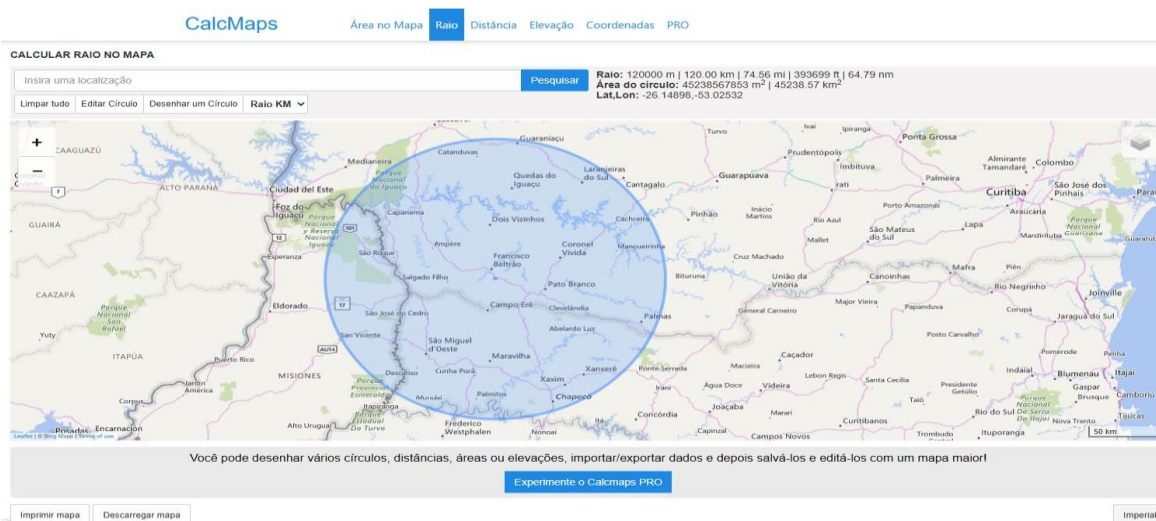
4.4.9. Redução de Custos: A proximidade pode reduzir os custos de transporte e logística, tornando a contratação mais vantajosa para o município.

4.4.10. É importante ressaltar que a limitação da distância não veda a concorrência. Dentro do raio de 120 km, há diversos municípios e empresas aptas a participar do certame, garantindo a competitividade do processo licitatório. O objetivo principal desta restrição é assegurar o interesse público, priorizando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

4.4.11. A medida visa evitar que a distância se torne um fator impeditivo para o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços, como observado em experiências anteriores. A proximidade das empresas facilita a comunicação, o acompanhamento da produção e a resolução de problemas, garantindo a entrega dos materiais gráficos de forma ágil e eficiente.

4.4.12. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 25, § 1º, permite a exigência de requisitos de qualificação técnica compatíveis com as características do objeto da licitação, desde que justificados e proporcionais. A limitação da distância da sede das empresas se enquadra nessa exigência, pois visa garantir a eficiência e a qualidade do serviço contratado, além de evitar prejuízos ao erário público.

4.4.13. Diante do histórico problemático, da necessidade de garantir a eficiência e a qualidade do serviço de material gráfico, e da garantia de concorrência entre as empresas, a limitação da participação na licitação a empresas com sede em um raio de até 120 km do município se mostra como medida necessária, justificada e proporcional, visando sempre o interesse público.





5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

5.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.9. Não contratar, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

5.11. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.





5.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.17. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

5.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.23. Elaborar e fornecer os materiais conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de compra.

5.24. A CONTRATADA deverá desenvolver a arte dos materiais e encaminhar para a aprovação do departamento solicitante, antes da confecção dos itens solicitados.

5.25. A CONTRATADA deve estar ciente de que todos os materiais podem ser solicitados em diversos modelos, ou seja, podendo variar modelos e quantidades de acordo com o departamento solicitante.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.





- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- 6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.
- 6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.
- 6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.
- 6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. A execução dos serviços / entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.
- 7.2. O local da execução dos serviços / entrega dos produtos será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-544. Ou deverão ser executados/entregues (sem ônus de entrega), conforme





solicitação dos Departamentos, de forma parcelada, **nos locais indicados** dentro do Município de Marmeleiro/PR.

7.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

7.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.8.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.8.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 02 (dois) dias úteis.

7.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

7.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.8.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.





7.8.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Idiones Maria Bruni Padilha, Douglas Fabiano Bressiani, Mauro Fischer, Fernanda Barizon e Rogério Pereira de Melo.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:





10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão)





declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.16.00.00	0
441		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.16.00.00	0
449		20.606 0027 2.049	3.3.90.39.63.01.00	0
463	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.39.63.01.00	0
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.16.00.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.16.00.00	0
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.16.00.00	940
383		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.16.00.00	0
388		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.16.00.00	936
393		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.16.00.00	935
395		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.16.00.00	934
399	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.16.00.00	0
425	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.30.16.00.00	0
363	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.63.01.00	0
370		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.63.01.00	0
381	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.39.63.01.00	940
385		08.244 0022 2.037	3.3.90.39.63.01.00	0
389		08.244 0022 2.038	3.3.90.39.63.01.00	936
394		08.244 0022 2.074	3.3.90.39.63.01.00	935
396		08.244 0022 2.075	3.3.90.39.63.01.00	934
404	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.39.63.01.00	0





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

248

427	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.39.63.01.00	0
148	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.16.00.00	102
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	0
175		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	103
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	104
208		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.16.00.00	104
221	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.30.16.00.00	0
150	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.39.63.01.00	102
185	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	0
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	103
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	104
210		12.365 0008 2.022	3.3.90.39.63.01.00	103
224	06.03	13.391 0014 2.024	3.3.90.39.63.01.00	0
494	12,01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.16.00.00	0
498		18.541 0033 2.058	3.3.90.39.63.01.00	0
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	303
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	348
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.16.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.16.00.00	494
566	08.03	10.302 0017 2.067	3.3.90.30.16.00.00	0
341		10.301 0020 2.033	3.3.90.30.16.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.16.00.00	494
274	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	0
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	303
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	348
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.63.01.00	303
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.63.01.00	494
323		10.302 0017 2.067	3.3.90.39.63.01.00	303
324		10.302 0017 2.067	3.3.90.39.63.01.00	494
344	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.63.01.00	0
345		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.63.01.00	494
346		10.301 0020 2.033	3.3.90.39.63.01.00	510

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2025 09:37 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p858a127108061>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

249

EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1179/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2025, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ... de de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)





EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1179/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 038/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.





3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

252

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.614-068

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.16.00.00	0
441	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.16.00.00	0
449	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.63.01.00	0
463	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.39.63.01.00	0
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.16.00.00	0
368	09.01	08.244 0022 2.036	3.3.90.30.16.00.00	0
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.16.00.00	940
383	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.30.16.00.00	0
388	09.02	08.244 0022 2.038	3.3.90.30.16.00.00	936
393	09.02	08.244 0022 2.074	3.3.90.30.16.00.00	935
395	09.02	08.244 0022 2.075	3.3.90.30.16.00.00	934
399	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.16.00.00	0
425	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.30.16.00.00	0
363	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.63.01.00	0
370	09.01	08.244 0022 2.036	3.3.90.39.63.01.00	0





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

253

381	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.39.63.01.00	940
385	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.39.63.01.00	0
389	09.02	08.244 0022 2.038	3.3.90.39.63.01.00	936
394	09.02	08.244 0022 2.074	3.3.90.39.63.01.00	935
396	09.02	08.244 0022 2.075	3.3.90.39.63.01.00	934
404	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.39.63.01.00	0
427	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.39.63.01.00	0
148	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.16.00.00	102
174	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	0
175	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	103
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.16.00.00	104
208	06.02	12.365 0008 2.022	3.3.90.30.16.00.00	104
221	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.30.16.00.00	0
150	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.39.63.01.00	102
185	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	0
186	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	103
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.63.01.00	104
210	06.02	12.365 0008 2.022	3.3.90.39.63.01.00	103
224	06.03	13.391 0014 2.024	3.3.90.39.63.01.00	0
494	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.16.00.00	0
498	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.63.01.00	0
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	0
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	303
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.16.00.00	348
301	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.16.00.00	303
302	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.16.00.00	494
230	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.16.00.00	0
231	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.16.00.00	0
566	08.02	10.302 0017 2.067	3.3.90.30.16.00.00	0
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.16.00.00	0
342	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.16.00.00	494
274	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	0
275	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	303
276	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.63.01.00	348
304	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.39.63.01.00	303
305	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.39.63.01.00	494
323	08.02	10.302 0017 2.067	3.3.90.39.63.01.00	303
324	08.02	10.302 0017 2.067	3.3.90.39.63.01.00	494
344	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.63.01.00	0
345	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.63.01.00	494
346	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.39.63.01.00	510

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.





7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços / entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da execução dos serviços / entrega dos produtos será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-544. Ou deverão ser executados/entregues (sem ônus de entrega), conforme solicitação dos Departamentos, de forma parcelada, **nos locais indicados** dentro do Município de Marmeleiro/PR.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.





8.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.7. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.8.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.8.6 Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação da CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.8.7 Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.8.8 Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.





9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços.





10.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.9. Não contratar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.11. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

10.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.17. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.23. Elaborar e fornecer os materiais conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de compra.

10.24. O FORNECEDOR deverá desenvolver a arte dos materiais e encaminhar para a aprovação do Departamento solicitante, antes da confecção dos itens solicitados.

10.25. O FORNECEDOR deve estar ciente de que todos os materiais podem ser solicitados em diversos modelos, ou seja, podendo variar modelos e quantidades de acordo com o Departamento solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.





CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Idiones Maria Bruni Padilha, Douglas Fabiano Bressiani, Mauro Fischer, Fernanda Barizon e Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).





III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.





14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
FORNECEDOR





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

263

Marmeleiro, 16 de junho de 2025.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2025 09:38 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pt980563e61201>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1179/2025
CÓD. VERIFICADOR: 4K8B859W
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de junho de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 03 de julho de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 03 de julho de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 16 de junho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Adesivos BOPP – Tamanho e formato a definir pelo departamento solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 70,20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

2 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Bloco Auto Termo Vigilância Sanitária com folhas autocopiativas com 60 folhas em 3 cópias cada numeração. Bloco 20x3 vias. offset 75g – 21x30cm. Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 21,29

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

3 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Bloco de Notificação de Receita B 20x1 nas medidas 10,3x20,5 cm, serrilhado, com numeração sequencial impressa no canhoto e na folha destacável, confeccionado em papel super bond na cor azul 75g, conforme portaria SVS / MS nº 344/1998. Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,13

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

4 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Bloco Termo de Denúncia Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio Ambiente. 30x2 vias. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 29,75

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

Descrição Detalhada: Caderno de Escrever Pauta Ampliada para alunos com baixa visão, com as especificações mínimas: Espaçamento entre linhas: 1,5 cm; Tamanho: formato A4; Número de folhas: 48 folhas; Cor das folhas: brancas; Espiral; Capa em plástico transparente.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 24,85

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

6 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Calendário de Mesa formato 16x21 cm; Base em cartão C2S 300 G, 4X0 cores e 12 folhas 4X4 cores. Em papel couche 170g para meses. Acabamento em espiral. Em 01 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7000

Quantidade Mínima Cotada: 7000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,30

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (7000)

7 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Cartão de Identificação e Vacinação Amarelo – 4x1 cores – formato 7,5x11cm – off-set 180g. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,19

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

8 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Cartazes de Divulgação, diversas cores, em tamanhos e formatos conforme a necessidade do Departamento solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

Descrição Detalhada: Cartilha com 08 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores; Interno: 6 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo; Tamanho 165,6x225,6; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,33

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

10 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Cartilha com 14 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores; Interno 12 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado; Tamanho de 110,6x170,6; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2,65

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

11 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Cartilha com 20 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores; Interno 18 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado; Tamanho de 110,6x170,6; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9,20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

12 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Cartilha com 28 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores; Interno: 26 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo; Tamanho 165,6x225,6; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 10,37

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

Descrição Detalhada: Certificados para conferências, cursos e oficinas – formato A4 – 4x0 cores – conforme modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2,65

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

14 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Confeção carimbo auto-tintável N° 20, com tamanho máximo da impressão 38x14 mm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 27

Quantidade Mínima Cotada: 27

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 42,90

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (27)

15 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Confeção carimbo auto-tintável N° 30, com tamanho máximo da impressão 47x18 mm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 52

Quantidade Mínima Cotada: 52

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 53,99

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (52)

16 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Confeção carimbo auto-tintável N° 40, com tamanho máximo da impressão 59x23 mm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 64,57

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

17 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Confeção de acompanhamento medicação continua ou prolongada 1x1 cor – off-set 180g – 21x30cm – com 3 vincos, nas cores branca, amarela, azul, rosa e verde. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Mínima Cotada: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,40

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5000)

Descrição Detalhada: Confeção de adesivo couche 90g, 4X0 cores, medindo aproximadamente 10x6 cm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,40

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

19 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Confeção de adesivo couche 90g, 4X0 cores, medindo aproximadamente 10x6 cm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

20 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Confeção de Bloco de Cadastro Domiciliar, Cadastro

Individual,

Ficha

Clínica

Pré-Natal,

Ficha

de

Atividade Coletiva ou Ficha de Visita Domiciliar -

50x1

via

-

21x30

cm

-

off-set

90g.

Realizar

a

arte

e

enviar

ao

departamento

para

aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,98

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

21 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

270

Descrição Detalhada: Confeção de Bloco de Receituário Simples 100x1-15,5x27 cm - 1x1 cor – off-set 75g. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,48

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

22 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Confeção de Bloco de Requisição de Exames 100x2-15x20 cm - 1x0 cor – off-set 75g – auto copiativo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,73

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

23 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Confeção de blocos de ordem de fornecimento 11x15cm – 50x2 vias – auto copiativo – serrilhadas e grampeada capa dura.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Mínima Cotada: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

24 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Confeção de Blocos de Receita Especial – 50x2 – 18x24cm – 1x0 cor – auto copiativo Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 10,25

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

25 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Confeção de calendário da coleta de resíduos INTERIOR formato: 21x30cm, 4x0cores; papel reciclado gramatura 250g; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Mínima Cotada: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,63

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3000)

26 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

271

Descrição Detalhada: Confeção de carimbo datador, tamanho da impressão no mínimo 40 x 40 mm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Quantidade Mínima Cotada:** 1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 230,00**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**27 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem****Descrição Detalhada:** Confeção de Cartaz, 4x0 cor, papel couchê – Com desenvolvimento da arte. Tamanhos / medidas a ser definido no momento da compra. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 350**Quantidade Mínima Cotada:** 350**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 7,50**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (350)**28 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem****Descrição Detalhada:** Confeção de convites 16x22cm colorido 240g papel couche 4x4 cor – com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 100**Quantidade Mínima Cotada:** 100**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 3,49**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (100)**29 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem****Descrição Detalhada:** Confeção de declaração de comparecimento e atestado de afastamento 100x1 – 1x0 cor off-set 75g – 15,5x21cm. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 500**Quantidade Mínima Cotada:** 500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 5,58**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (500)**30 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem****Descrição Detalhada:** Confeção de envelope grande 34x24 timbrado 4x0 cores.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 100**Quantidade Mínima Cotada:** 100**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 0,96**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (100)

Descrição Detalhada: Confeção de envelope médio timbrado 24,9x18,5cm timbrado 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento Solicitante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,98

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

32 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Confeção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cor, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro ou do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,97

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

33 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Confeção de envelopes saco 24x34cm, timbrados, 4x0 cores, papel branco, com logomarca do Departamento Solicitante ou da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,83

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

34 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Confeção de ficha clínica para uso veterinário PMG – 15x21cm. Com desenvolvimento da arte, modelo fornecido pelo departamento de Agricultura e Abastecimento. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,85

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

Descrição Detalhada: Confeção de ficha clínica para uso veterinário PMG – 30x23cm. Com desenvolvimento da arte, modelo fornecido pelo departamento de Agricultura e Abastecimento. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,86

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

36 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Confeção de folder - 4x4 cores – couchê 150g – 21x30cm (aberto) com vinco – Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Mínima Cotada: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,49

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5000)

37 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Confeção de folder - 4X4 cores - em papel 115g - 15X21cm (aberto) – Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Mínima Cotada: 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,33

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5000)

38 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Confeção de folders – 4X4 cores papel reciclado 115g formato 21x30cm (aberto). Os modelos devem ser conforme a demanda de cada departamento. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,49

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1500)

Descrição Detalhada: Confeção de folha de resumo semanal do serviço antivetorial ou folha de registro diário do serviço antivetorial da Dengue - 1x1 cor – offset 90g – 21x30cm. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,25

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

40 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Confeção de Livro aluno PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS, com as especificações mínimas:

Capa: 25,5 x 56 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250g. CTP incluso. Miolo: 56 páginas, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, tinta escala em sulfite 180 g. CTP incluso. (Modelo disponível no Clube do PROERD). Tamanho F4, dobrado ao meio A4. Deverá ser grampeado tipo revista.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,95

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

41 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Confeção de panfleto 4X4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes – Com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Mínima Cotada: 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,30

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4000)

42 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Confeção de Panfletos 4x0 cor 15,5cm x 20,5cm com papel couche 90g. com serilha para destacar, 2 modelos - Com desenvolvimento da arte.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,52

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

Descrição Detalhada: Confeção de panfletos 4X0 cores em papel 90g formato 15X20 cm. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Mínima Cotada: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,25

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3000)

44 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Confeção de panfletos 4X0 cores – papel reciclado 90g formato 15X20 cm – 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,23

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

45 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Confeção de Papel timbrado 75g 210mm x 297mm com logotipo do Departamento Solicitante, 4x0 cor. A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,50

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

46 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Confeção de Papel timbrado 90g 210mm x 297mm, 1x0 cor – tinta dourada. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,23

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

47 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Confeção de Pasta 4x0 cor formato 32cmx47,5cm, papel supera 225g – furada com logotipo colorido.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,75

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

Descrição Detalhada: Confeção de pastas tipo evento – impressão em policromia (4X0 cores) – papel reciclado 300g – com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada), com acabamento plástico na frente, com bolso interno colado; dobra e acabamento. 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2,25

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

49 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Confeção diário de bordo 1x0 ou 1x1 cor cartolina palha 180g – formato 20,5x30,5cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,30

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

50 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Crachá acrílico estampado, apenas na parte da frente, conforme modelo, tamanho 8,5x5,5 cm, com cordão personalizado e presilha. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 115

Quantidade Mínima Cotada: 115

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 24,75

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (115)

51 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Crachá para eventos, tamanho 15 x 10 cm, cores a definir, com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,80

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

52 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Ficha de visita da Dengue 1x0 cor formato 17X10cm papel autoadesivo, com meio corte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,54

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

Descrição Detalhada: Folders – papel couchê brilho – gramatura 115g – tamanho 21x31cm, colorido frente e verso ou somente frente, 4x4 cores, conforme modelo apresentado, com desenvolvimento da arte. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,65

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1500)

54 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Ordem de fornecimento – intransferível – 1x0 cor – 2 vias Papel Extra copy (auto-copiativo) – numeração sequencial – Capa Dura – Grampeados – Formato 15,7x21,4cm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 24,75

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

55 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Panfleto 1x0 cor – papel jornal 50g – formato 15x20 conforme modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento par

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,49

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

56 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Panfletos 4x4 cores formato 15cm x 20cm, papel couche 90g., conforme modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,40

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

57 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

Descrição Detalhada: Pastas para Processo Administrativo com ou sem presilha de plástico 4x0 cores - papel 300g formato 25.5X47,5cm. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1972- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 7.596, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 68 da Lei Municipal nº 2.095 de 23/09/2013 e,

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos, Processo Administrativo Eletrônico nº 1328/2025,

CONSIDERANDO o deferimento do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora **JUÇARA MARTA TESTA PASTORIZA**, matriculada sob o nº 16497/1, Regime Estatutário/INSS, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde, **pelo período de 30 (trinta) dias**, de 16 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 16 de junho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1179/2025 CÓD. VERIFICADOR: 4K8B859W

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de junho de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 03 de julho de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 03 de julho de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 16 de junho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: BUGRE COMERCIAL LTDA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Mameleiro

		resistência e durabilidade. Embalados individualmente.		
		Maior absorção e boa qualidade		
Valor Total Estimado			2.024,09	

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 10 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de junho de 2025.

Mameleiro, 11 de junho de 2025.

Jander Luis Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: SUPERMERCADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir.

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	110	Un.	Alcool em gel em sachê, antisséptico 70°, possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes. Utiliza álcool neutro, balsamizado, isento de conservantes, embalagem com 800 ml. Notificado pela ANVISA.	Ciclo Farm	9,39	1.032,99
103	294	Un.	Sabão em barra, glicerinado neutro multissabo, em barra de 200 gramas. Composição: sabão borrio, hidrôxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, azeite, cargas, sequestrantes e corantes. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega.	Super Lar	1,89	555,66
Valor Total Estimado					1.588,65	

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 10 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de junho de 2025.

Mameleiro, 11 de junho de 2025.

Jander Luis Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: 31.020.170 EDUARDO CARREI, CERQUEIRA LOPES ANDRADE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir.

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	100	Frasco	Condicionador para cabelos infantil neutro com formulação delicada, não irrita os olhos e couro cabeludo, uso diário que desembaraça e dá brilho aos cabelos - frasco com 200ml.	Anjinho	7,45	745,00
129	200	Un.	Shampoo infantil neutro todos os tipos de cabelos - com formulação suave para uso diário - frascos com 200ml.	Anjinho	6,80	1.360,00
Valor Total Estimado					2.105,00	

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 10 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de junho de 2025.

Mameleiro, 11 de junho de 2025.

Jander Luis Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: SANIGRAN LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir.

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
60	156	Un.	Inserção de uso doméstico para combater baratas, em gel, embalagem com 10g.	Brazil	7,59	1.184,04
94	110	Un.	Protetor solar FPS 50, uso infantil - proteção raios UVA e UVB, hipogênico, hidratante, não oleoso e não comedogênico, 120 ml.	Gold Pharma	15,45	1.699,50
Valor Total Estimado					2.883,54	

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 10 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de junho de 2025.

Mameleiro, 11 de junho de 2025.

Jander Luis Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir.

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
65	20	Un.	Lixera quadrada ou retangular, na cor branca, confeccionada em plástico reforçado (polipropileno), com tampa e pedal para abertura, sem diâmetro, com cinta na borda superior para fixação do saco plástico de lixo, com rodas, com capacidade de 100 litros.	Arqueplast	169,99	3.399,80
120	200	Pacote	Saco para lixo com capacidade de 20 (vinte) litros, espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, pacote com 100 unidades.	Terraplast	8,89	1.778,00
Valor Total Estimado					5.177,80	

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 10 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de junho de 2025.

Mameleiro, 11 de junho de 2025.

Jander Luis Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: DIOVE LICITACOES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir.

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
131	352	Un.	Tecido Pano Mágico de no mínimo 45cm x 65cm. Pano de microfibras atrelado para limpeza e polimento de superfícies, não racha e não mancha, uso seco e úmido (água), material lavável e durável.	Gushi	5,04	1.774,08
140	36	Un.	Vassoura tipo gato, 100% paqueta, 94 centímetros de 40cm, cabo 1,20m em madeira tratada e polida, alta resistência, qualidade em acabamento, leveza, resistente a intempéries, fixação do cabo através de rosca na peça, com cerdas de 12cm.	Plast	17,49	629,64
Valor Total Estimado					2.403,72	

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 10 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de junho de 2025.

Mameleiro, 11 de junho de 2025.

Jander Luis Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir.

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
69	32	Un.	Lixeiro retangular com pedal e tampa, branco, 30 litros, material polipropileno (PP) resistente.	Inje	38,00	1.216,00
70	28	Un.	Lixeiro retangular com pedal e tampa, branco, 50 litros, material polipropileno (PP) resistente.	Inje	78,00	2.184,00
Valor Total Estimado					3.400,00	

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 10 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de junho de 2025.

Mameleiro, 11 de junho de 2025.

Jander Luis Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir.

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
112	404	Pacote	Saco de lixo 200 L1 normal PRETO, com medidas mínimas de 105 x 90 cm, com espessura mínima de 14 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2006.	Liplast	71,96	35.548,24
116	200	Fardo	Saco de lixo capacidade para 100 litros, cor preta, espessura mínima 0,44mm, tipo industrial fardo com 100 unidades.	Liplast	32,00	6.400,00
Valor Total Estimado					41.948,24	

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 10 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de junho de 2025.

Mameleiro, 11 de junho de 2025.

Jander Luis Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir.

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
73	259	Por	Lava de segurança, confeccionada em borracha natural e resina nitrílica, revestimento interno de Vimeir Silver, com superfície externa antiderrapante na palma, dedos e face dorsal. Cor azul. Espessura de 450 micras ou 0,45mm, sanitizada e hipogênica, com indicação para uso de limpeza hospitalar. Tamanho P, M e G.	Volik	5,00	1.295,00
Valor Total Estimado					1.295,00	

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 10 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de junho de 2025.

Mameleiro, 11 de junho de 2025.

Jander Luis Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir.

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
135	113	Caixa	Touca descartável confeccionada em tecido de fibras sintéticas (fibra tecido) com elástico na borda, sanitizada, gramatura 20gr/m2, tamanho único, cor branca, caixa com 100 unidades.	SPK	6,54	739,02
Valor Total Estimado					739,02	

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 10 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de junho de 2025.

Mameleiro, 11 de junho de 2025.

Jander Luis Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: SEDA FLOR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir.

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
68	29	Un.	Lixeiro com tampa, material polipropileno (PP) resistente - 60 litros.	Pluseve	28,40	823,60
Valor Total Estimado					823,60	

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 10 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de junho de 2025.

Mameleiro, 11 de junho de 2025.

Jander Luis Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir.

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	3200	Un.	Escova dental infantil macia, cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo no mínimo 28 tufo de cerdas, comprimento total de 15cm x 17cm e c/ selo de aprovação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), embalagem individual.	Medifio	0,83	2.656,00
Valor Total Estimado					2.656,00	

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 10 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de junho de 2025.

Mameleiro, 11 de junho de 2025.

Jander Luis Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: L COSTA SOLUCOES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir.

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
80	134	Caixa	Pulso de dente de bambu caixa com 100 pulsos.	Paraná	0,93	124,62
Valor Total Estimado					124,62	

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 10 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de junho de 2025.

Mameleiro, 11 de junho de 2025.

Jander Luis Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: GIFT DO BRASIL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir.

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	2120	Un.	Creme dental infantil em gel, uso infantil com baixa abrasividade. Sabon tui-fruti ou morango, composto de flúor lauril sulfato de sódio, sacarose sódica, sorbitol, polidensulato sódico, fluoreto de sódio, composição aromática, corante e água deve ser aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia), prazo de validade mínima de 06 (seis) meses contados da data de entrega, embalagem mínima de 50 gramas.	Própria	2,43	5.151,60
Valor Total Estimado					5.151,60	

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 10 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de junho de 2025.

Mameleiro, 11 de junho de 2025.

Jander Luis Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: 47.902.777 IGOR JOSE DA SILVA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir.

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
66	58	Un.	Lixeira telada redonda de aço para escritório, prática com acabamento em aço, com capacidade de 15 até 20 litros, na cor preta, dimensões aproximadas altura de 33cm e largura 24cm.	Fux / Fuxing	25,00	1.450,00
Valor Total Estimado					1.450,00	

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 10 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de junho de 2025.

Mameleiro, 11 de junho de 2025.

Jander Luis Loss
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1179/2025
CÓD. VERIFICADOR: 4K8B859W
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de junho de 2025.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 03 de julho de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 03 de julho de 2025.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.mameleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Mameleiro, 16 de junho de 2025.
Jander Luis Loss
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1179/2025
CÓD. VERIFICADOR: 4K8B859W
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de junho de 2025.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 03 de julho de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 03 de julho de 2025.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.mameleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Mameleiro, 16 de junho de 2025.
Jander Luis Loss
Prefeito

CLASSIFICADOS

JORNAL DE BELTRÃO

Para anunciar ligue 3520-4000